ANNO XL. NUMERO 14.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

TERÇA FEIRA 19 DE JANEIRO DE 1864.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratú, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JANEIRO.

2 Quarto ming. as 5 h., 18 m. e 20 s. da m.
9 Lua nova as 5 h., 25 m. e 50 s. da m.
15 Quarto cresc. as 8 h., 45 m. e 45 s. da t.
23 Lua cheia as 7 h., 43 m. e 14 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

18. Segunda. S. Leobaldo b.; S. Athenogenes m.
19. Terça. S. Canuto rei m.; S. Ponciano m.
20. Quarta. Ss. Fabião p. e Sebastião mm.
21. Quinta. S. Ignez v. m.; S. Patrocolo m.
22. Sexta. Ss. Vicente e Anastacio mm.
23. Sabbado. S. Ildefonso arc.: S. Emerencia v. m.
24. Domingo. S. Temotheo b.; S. Metello m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 2,217 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1863.

Altera algumas disposições do regulamento das alfandegas.

Attendendo á necessidade declarar e alterar algumas das disposições do regulamento das alfandegas de 19 de setembro de 1860; e visto o art. 172 do mesmo regulamento, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Haverá entrepostos, além dos creados nos portos do Rio de Janeiro e Pará pelo art. 320 do regulamento das alfandegas, nos da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Rio Grande do Sul: do Pará será da mesma natureza dos demais entrepostos.

Art. 2. Os entrepostos são publicos ou particulares.

§ 1º Os entrepostos publicos são armazens internos, ou externos da alfandega, mantidos e custeados pela fazenda publica, sujeitos á sua directa e immediata administração e fiscalisação, e exclusivamente applicados a guarda e deposito de mercadorias destinadas a entreposto.

§ 2º Os entrepostos particulares são armazens, ou trapiches estabelecidos com licença e approvação do ministro da fazenda, administrados, mantidos e custeados por conta de particulares, ou de associações nos portos mencionados no artigo antecedente, sob a fiscalisação do inspector da respectiva alfandega, e applicados ao mesmo fim que os entrepostos publicos.

Art. 3. O entreposto, quanto á percepção dos direitos de consumo das mercadorias importadas em virtude desta faculdade, é assemelhado o territorio estrangeiro.

§ 1º As mercadorias depositadas no entreposto, mediante as formalidades estabelecidas no presente decreto, poderão, durante os prazos marcados, ser livremente, em todo ou em parte:

1º Reexportadas por mar ou em transito, ou transportadas para outro entreposto ou porto nacional, sem pagar direitos;

2º Despachadas para consumo, pagando os respectivos direitos.

§ 2º A faculdade permittida neste artigo refere-se ás mercadorias que forem declaradas nos termos do art. 4 deste decreto.

§ 3. Ficam exceptuadas da disposição do § 1º n. 1 deste artigo, da parte que se refere aos direitos de reexportação, as mercadorias de que tratam os arts. 23 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 e art. 9 §§ 3º, 4º da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848.

Art. 4. Para qualquer mercadoria ser admittida a deposito no entreposto, é mister que o manifesto da embarcação, ou que o dono ou consignatario da mercadoria declare que a destina a entreposto.

§ 1º A declaração do dono ou consignatario da mercadoria será feita no prazo de 12 dias contados da data da entrada da embarcação, mencionando-se nella tudo quanto se exige para os depachos de consumo.

§ 2. A faculdade de depositar mercadorias no entreposto fica extensiva aos negociantes que não forem assignantes das alfandegas, e outros não mencionados no art. 235, observando-se em todo o caso a disposição do art. 229, §§ 2º e 3º, quanto ao termo de deposito.

§ 3º Se o dono ou consignatario das mercadorias não fizer a declaração dentro do prazo de 12 dias nelle marcado, não poderão as mercadorias gozar do beneficio do entreposto, ficando sujeitas aos direitos e despezas, nos termos dos arts. 511, 609, 691 e outros do regulamento das alfandegas.

Art. 5º Nos entrepostos particulares serão depositadas sómente as mercadorias que, tendo sido declaradas na fórma do artigo antecedente, poderem ser nelles recolhidas, nos termos dos arts. 231, 232, 233 e 253.

Art. 6. O prazo do entreposto será:

1º De seis mezes para as mercadorias susceptiveis de corrupção;

2º De tres annos para as demais, podendo os inspectores das alfandegas conceder prorogações successivas até mais tres annos.

§ 1º Vencido o prazo, o dono ou consignatario das mercadorias fica obrigado a reexporta-las ou despacha-las para consumo, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual, se o não tiver feito, serão as mercadorias reputadas abandonadas, e vendidas em leilão, nos termos do cap. 7 do tit. 3º do regulamento das alfandegas.

§ 2º Feita a arrematação, deduzir-se-hão do producto das mercadorias os direitos que deverem pagar segundo a tarifa, multas, armazenagem, despezas e expediente de 1 1/2 %; sendo o restante depositado para ser entregue a quem de direito fôr, á vista de titulo legitimo.

§ 3º Os direitos de consumo, no caso do paragrapho antecedente, serão cobrados na conformidade da tarifa em vigor ao tempo em que se effectuar a arrematação.

§ 4º A prorogação não poderá ser concedida quando o estado das mercadorias não garantir o pagamento integral dos direitos e despezas de que tratam os paragraphos antecedentes.

Art. 7. O entreposto começará a correr da data da entrada das mercadorias nos respectivos armazens.

Art. 8. Na conferencia de que trata o art. 237, dos generos destinados a entreposto, poderá dispensar-se uma verificação rigorosa, conforme as circumstancias.

Art. 9. A averbação de que trata o art. 267, paragrapho unico, assignada pelo cessionario, ou seus propostos, extingue a responsabilidade do cedente para com a alfandega, a qual passará para o cessionario com o preenchimento desta formalidade.

Art. 10. As disposições dos arts. 169 e 170 são applicaveis ás mercadorias depositadas nos entrepostos, ficando sujeitas ao direitos da tarifa em vigor ao tempo em que se effectuar o despacho de consumo, ou a venda em leilão, nos casos em que esta deva ter lugar.

Art. 11. Os volumes a que se refere o art. 273, § 7, presumir-se-hão introduzidos por contrabando, e a multa de 2/3 do valor das mercadorias será imposta pela autoridade administrativa.

Paragrapho unico. Esta disposição é extensiva aos casos de que trata o art. 284, § 1.º

Art. 12. O dono ou possuidor do entreposto particular presume-se de pleno direito, em relação á alfandega, ser proprietario das mercadorias para tudo o que diz respeito ao entreposto, direitos, multas e despezas emquanto as mercadorias não sahirem do entreposto.

Paragrapho unico. A responsabilidade do referido dono ou possuidor, em relação ao dono ou consignatario das mercadorias, regular-se-ha pelas disposições do cap. 5, tit. 3, parte 1ª do codigo do commercio, ficando assim alterados os arts. 249, 273, ns. 2 e 4, 274 e 290 do regulamento das alfandegas, na parte relativa aos entrepostos particulares.

Art. 13. Nos casos de damno e extravio, mencionados no art. 249, § 3, nos entrepostos particulares, verificado e reconhecido nos termos dos arts. 291 á 293, o respectivo dono ou possuidor, como responsavel, será obrigado á reparação e indemnisação ao dono ou consignatario das mercadorias.

§ 1º Se o dono ou possuidor do entreposto não effectuar ao dono ou consignatrrio das mercadorias a referida indemnisação no prazo de 24 horas, que lhe será assignado pelo inspector da alfandega, este lhe imporá a pena de privação temporaria da faculdade de receber generos, e na reincidencia, as do art. 284, § 2º, tudo sem prejuizo das penas da primeira parte do citado artigo.

§ 2º A importancia dos direitos de multas devidas á fazenda publica será exigida do dono ou possuidor do entreposto particular, na conformidade do artigo antecedente e mais disposições em vigor.

§ 3º Nos casos de damno e extravio nos entrepostos publicos proceder-se-ha nos termos do cap. 5 do tit. 3 do regulamento das alfandegas.

Art. 14. Todos e quaesquer trapiches e armazens de particulares, que até a publicação do presente decreto tiverem obtido concessão nos termos dos arts. 217 § 2º, 218, 219 e 220 para deposito de mercadorias, não poderão ser considerados, nem se denominarão *Entrepostos particulares* para quaesquer effeitos legaes, mas reputar-se-hão simplesmente trapiches e armazens de depositos alfandegados.

§ 1º Ficam exceptuadas da disposição deste artigo as concessões feitas expressamente para entrepostos particulares, até a publicação do presente decreto: estes unicamente, e os que forem de ora em diante autorisados, poderão receber mercadorias destinadas a entreposto nos termos do artigo 4, guardada em todo o caso a disposição do art. 5 do mesmo decreto.

§ 2º Os donos ou possuidores de edificios, trapiches ou armazens, ainda que tenham obtido concessão de alfandegamento, se pretenderem destina-los a entrepostos, deverão requerer a concessão nos termos do art. 218 e seguintes.

Art. 15. Nos portos onde houver entreposto, as mercadorias importadas, que não forem declaradas nos termos do art. 4 deste decreto, serão recolhidas aos armazens das alfandegas, ou aos trapiches e armazens de deposito alfandegados, conforme a sua natureza, tendo-se em vista as disposições dos arts. 231 e 232.

Art. 16. Nos portos, onde não houver entreposto, as mercadorias importadas continuarão a ser recolhidas aos armazens das alfandegas, ou aos trapiches e armazens de deposito alfandegados, conforme a sua natureza, tendo-se em vista as disposições dos arts. 231, 232 e 233.

Art 17. As disposições dos arts. 4, § 2º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 do presente decreto, ficam extensivas aos trapiches e armazens de deposito alfandegados.

Art 18. Nos portos onde houver entreposto, os prazos para o consumo das mercadorias que não forem destinadas a entreposto, mediante as declarações de que trata o art. 4 deste decreto, serão, na fórma do art. 210 § 3º:

1º De seis mezes para as mercadorias a que se refere o art. 299 §§ 2º e 4.º

2º De tres mezes para as mercadorias a que se refere o § 5º do art. 299.

§ 1º Os prazos de que trata este artigo se contarão da data da entrada das mercadorias para os armazens.

§ 2º Os inspectores das alfandegas farão effectiva a responsabilidade criminal dos empregados que não promoverem as diligencias para o consumo logo que findar o respectivo prazo, suspendendo-os e remettendo os documentos precisos ao juizo competente.

Art 19. Ficam supprimidas no art. 305 as palavras: o § 1º do art. 301; devendo proceder-se a respeito do producto das mercadorias abandonadas por escripto nos termos da primeira parte do primeiro dos referidos artigos.

Art 20. Nos casos de abandono de mercadorias previstos no art. 301 §§ 2º, 3º e 4º, se o producto não chegar para pagamento dos direitos e despezas mencionadas no art. 305, será indemnisada a differença por quem de direito fôr.

Art. 21. Fica suspensa a execução do cap. 3º do tit. 3º do regulamento das alfandgas, e a dos arts. 301 § 3º, 552 e 557 na parte relativa ás declarações de que trata o mesmo capitulo.

Art. 22. Os inspectores das alfandegas, mediante as cautelas necessarias, e assistencia de um empregado por elles designado, permittirão, provada concludentemente a necessidade desta diligencia, aos donos ou consignatarios das mercadorias a verificação do conteúdo dos volumes para regularidade das declarações necessarias.

Art. 23. Fica supprimida a 3ª via da nota para o despacho, de que trata o art 544 § 2º.

§ 1º Concluido o despacho, a 1ª via da nota se entregará á parte, ou seu preposto, para faze-la averbar no livro competente, nos termos do art. 593, e a outra será remettida diariamente pelo thesoureiro á secção competente para os devidos exames.

§ 2º A respeito da referida 1ª via da nota, proceder-se-ha ulteriormente nos termos do art. 594 e seguintes, sendo afinal encadernada e archivada para os effeitos legaes.

Art. 24. O art. 547, na parte em que dispensa a primeira conferencia das mercadorias, é facultativo e refere-se aos generos á granel, e em geral áquelles sobre cuja qualificação não se puder mover duvida, ou que tiverem uma só taxa fixa na tarifa em vigor.

Art. 25. Achando-se entre a nota e as mercadorias postas a despacho differença para mais em quantidade, medida ou peso, só terá lugar a pena comminada no art. 553, se os direitos da differença excederem 20$000 devendo, no caso contrario, cobrar-se tão sómente os direitos simples da differença.

Art. 26. Se a differença fôr para menos, sómente serão cobrados do que realmente se verificar, quando os da differença não excederem de 100$, excedendo, porém, a parte pagará, além dos direitos da differença, uma importancia igual, como pena pecuniaria, em favor do conferente.

§ Unico. Dando-se circumstancias que revelem fraude ou subtracção de mercadorias, ou se pelo manifesto se reconhecer o seu descaminho, proceder-se-ha nos termos do art. 558, qualquer que seja a differença dos direitos que se pretenderem subtrahir.

Art. 27 Se entre as mercadorias postas a despacho se encontrarem outras de natureza, especie ou qualidade differente da mencionada na nota, e dessa differença resultar um accrescimo de direitos correspondente á metade ou mais, verificada a existencia do facto na fórma do art. 556, a parte pagará os direitos da differença, e além disto, como pena pecuniaria, uma importancia igual para o conferente facultando-se em todo o caso á parte o recurso do art. 559 e observando-se em tudo mais o art. 556.

Art. 28. Fica supprimida a multa de que trata o art. 559 § 3º.

Art. 29. Os recibos de que trata o art. 605, serão passados nos proprios despachos e não em papel avulso, ficando salva a disposição do art. 546 § unico.

Art 30 No caso de transito de mercadorias pelos rios e aguas interiores do imperio as letras de que trata o art. 612 § 2º poderão ser garantidas por uma firma de reconhecido credito, ainda que não seja de assignante da alfandega.

Art. 31. Os generos nacionaes navegados por cabotagem poderão ser descarregados onde convier á parte, salva a disposição do art. 720, mediante guia assignada pelos inspectores das alfandegas, ou quem suas vezes fizer.

§ 1º Os que forem sujeitos a expediente tambem poderão ser descarregados onde convier á parte, acompanhados igualmente de guia, depois de conferidos pelo agente fiscal do trapiche ou armazem de deposito alfandegados, que ficar mais proximo do lugar da descarga.

§ 2º O pagamento do expediente dos generos nacionaes a elle sujeitos, e que não tiverem de ser descarregados nos trapiches e armazens de deposito alfandegados, se realisará mediante o deposito respectivo, antes da expedição da guia.

§ 3º As guias de que trata este artigo, serão extrahidas de livros de talão, e restituidas á alfandega para os effeitos legaes pelos agentes fiscaes dos trapiches e armazens de deposito alfandegados, quando a descarga ahi se effectuar, ou pelos empregados, guardas ou vigias destacados nos differentes pontos do littoral onde ella tiver lugar.

§ 4º Os inspectores das alfandegas poderão ordenar que a descarga e a conferencia dos generos nacionaes se effectue na fórma ordinaria prescripta nos arts. 458 e 628, quando assim julgarem conveniente por suspeita de fraude, ou outro justo motivo.

Art. 32. As disposições do art. 585, §§ 2º, 3º, 4º e 5º relativos ao premio dos bilhetes de alfandega, são extensivas ás letras que passarem os donos ou consignatarios de generos inflammaveis e semelhante, e dos que se despacharem sobre agua ou á bordo na forma do art. 586.

§ Unico. O prazo das letras de que trata este artigo será de 4 a 6 mezes.

Art. 33. A disposição do art. 620, paragrapho unico n. 2, na parte em que dispensa a abertura de volumes nos despachos de mercadorias estrangeiras navegadas com carta de guia, não comprehende as que tiverem de ser transportadas para portos do imperio, transitando por territorio estrangeiro

§ Unico. Preenchidas as formalidades prescriptas no art. 629, § unico, para a expedição da carta de guia, que exige o art. 628, § 2º, a 2ª via da nota, depois de fechada e sellada, será entregue á parte, com direcção do chefe da repartição fiscal do porto do destino, ficando o original archivado para os effeitos legaes do art. 631.

Art. 34. A disposição do art. 409, na parte concernente á entrega dos papeis de bordo, refere-se sómente aos que dizem respeito á carga, ficando salva a disposição do art. 371 sobre a exhibição, e reconhecimento da authenticidade dos papeis de bordo das embarcações.

Art. 35. Os prazos de que trata o art. 340 são de dias uteis, e referem-se ás embarcações que, nas circumstancias do art. 339, vierem espreitar o mercado, ou receber ordens.

§ 1º Além dos referidos prazos, poderão os inspectores das alfandegas conceder mais quatro dias uteis de prorogação por motivo justificado.

§ 2º Os inspectores das alfandegas ficam autorisados para conceder a franquia por tanto tempo, quanto fôr necessario para se effectuar qualquer dos outros actos e operações a que se refere o art. 339.

Art. 36. A entrada por franquia será permittida para descarga das mercadorias destinadas a entreposto, e para as baldeações de que trata o n. 2 do art. 339, nos portos onde houver entreposto.

Art. 37. A declaração summaria por escripto do conteúdo dos volumes pertencentes á passageiros, de que trata o art. 410, n. 3, é extensivo aos que exclusivamente contiverem mercadorias ou objectos de commercio: estes volumes serão incluidos na declaração com expressa menção da marca, numero ou letreiro, e qualidade do volume, além do conteúdo, sob a sancção penal do art. 433, § 2º ao passageiro, a quem fôr imputavel a infracção, se as circumstancias revelarem fraude.

Art. 38. Os passageiros serão em todo o caso admittidos, no acto da conferencia, a fazerem declaração verbal ou por escripto dos objectos que trouxerem nos volumes da sua bagagem, sujeitos a direitos nos termos dos arts. 459 e 460.

§ 1º Feita a declaração, observando-se a disposição do art. 468, os conferentes procederão á verificação para o pagamento dos direitos na conformidade do art. 464.

§ 2º Se os referidos objectos ou mercadorias forem encontrados em fundos falsos, além da pena de perda dos ditos objectos, que serão apprehendidos, incorrerá o passageiro na multa equivalente a 2/3 do seu valor.

§ 3º Se os objectos encontrados em fundos falsos forem cartas, lavrar-se-ha auto de sua achada, o qual será enviado á repartição competente; se, porém, forem notas, ou papeis de creditos falsos, suspendendo-se logo o exame, e detendo-se o indiciado, lavrar-se-ha auto identico, e se dará immediatamente parte á autoridade competente para proceder na fórma da lei.

§ 4º Encontrando-se na conferencia mercadorias, cujo despacho for prohibido, proceder-se-ha na fórma dos arts. 517 e 518.

Art. 39. O guarda-mór, ou quem suas vezes fizer, com autorisação do inspector da alfandega, na occasião da vista, poderá permittir o desembarque dos volumes da bagagem dos passageiros, como saccos, pequenas malas, e outros semelhantes, que não contiverem objectos sujeitos a direitos, procedendo-se a respeito dos de mais nos termos do art. 462.

Art. 40. A disposição da ultima parte da nota 92ª da tarifa em vigor é extensiva aos objectos pertencentes a passageiros, enumerados no art. 513 §§ 14 a 17, aos quaes se deverá conceder isenção de direitos na fórma nelle estabelecida, ainda quando não acompanharem os passageiros na mesma embarcação.

Art. 41. Ficam supprimidas no art. 291 as palavras: « se por aquelle lhe forem aceitos.»

Art. 42. Nos casos de indemnisação de damno previsto no § 1º do art. 293 acrescentar-se-hão á differença entre o preço da arrematação, e o da avaliação da tarifa, 5 0/0 deste ultimo em favor da parte, por conta do causador do damno.

Art. 43. A disposição dos arts. 296 e 297 terá lugar sem prejuizo das penas impostas pelo codigo criminal aos que nelles incorrerem, conforme as circumstancias do facto.

Art. 44. As duvidas e questões sobre a entrega das mercadorias, ou dos salvados, ou do seu producto, nos casos dos caps. 2º e 3º do titulo 4º do regulamento das alfandegas, onde não houver agente consular da nação com quem o imperio tenha celebrado convenção consular, serão da competencia exclusiva da autoridade judicial, a quem os interessados poderão requerer o que fôr a bem de seus direitos, ainda quando tenha procedido a licença ou autorisação da autoridade administrativa nos termos do art. 329.

Art. 45. A declaração voluntaria das differenças de mercadorias, de sua occultação por qualquer fórma, e qualquer outra tentativa de descaminho de direitos, feita pelo capitão, dono ou consignatario das mercadorias e seus prepostos, será aceita para o effeito de não se imporem as penas comminadas nos regulamentos fiscaes, em toda e qualquer occasião, excepto na de busca, exame e conferencia, ou tendo o chefe da repartição conhecimento official ou denuncia de taes factos.

Art. 46. As penas comminadas pela legislação em vigor nos casos de falsidade, resistencia e outros crimes, não isentam os infractores das penas e multas impostas nos regulamentos fiscaes.

§ Unico. Se a infracção fôr de tal modo connexa com outro crime que a prova de uma seja a da outra, a autoridade administrativa, lavrado o termo ou auto, remetterá os documentos comprobatorios do facto ao juiz competente; e, proferida a sentença no processo do crime connexo, proceder-se-ha ulteriormente na fórma dos mencionados regulamentos para a imposição das penas da infracção.

Art. 47. Nos casos de apprehensão se o dono ou pessoa, a quem tiverem sido apprehendidas as mercadorias, se achar presente, e o inspector da alfandega ou administrador de mesa de rendas reconhecer pela exposição do facto, interrogatorios e esclarecimentos colhidos em acto successivo, que a apprehensão evidentemente não procede, mandará entregar as mercadorias á parte, pagos os direitos, lavrando-se termo circumstanciado, com as razões e fundamentos da decisão, o qual será logo remettido por cópia ao ministro da fazenda, na côrte, e aos inspectores das thesourarias de fazenda nas provincias.

Art. 48 Os donos ou consignatarios das mercadorias são responsaveis pelos actos dos seus prepostos, excepto quando em virtude de disposição expressa a multa fôr comminada por facto pessoal dos mesmos prepostos; ficando-lhes extensivas as disposições dos arts. 687 e 751.

Art. 49. O termo ou acto de infracção, á que se referem os arts. 744 § 1.º e 750, depois de lido, será tambem assignado pelo infractor, quando este se achar presente, inserindo-se nelle tudo quanto este declarar á bem de seu direito.

§ 1.º Nos casos de infracção dos regulamentos fiscaes, em que se prescreva a detenção, o infractor será logo conduzido á presença do inspector, ou de quem suas vezes fizer, para se lavrar o termo ou auto: lavrado este, será o infractor immediatamente posto em liberdade, guardando-se todavia a disposição do art. 744 § 3.º nos casos de apprehensão.

§ 2.º Em todo o caso dar-se-ha ao infractor uma cópia do termo ou auto, se o exigir.

§ 3.º Se o infractor não souber escrever, ou recusar assignar o termo ou auto, será esta circumstancia mencionada no mesmo termo ou auto.

Art. 50. Os inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas poderão, havendo justos motivos, á requerimento de parte no prazo de 30 dias, alliviar os infractores das multas impostas dentro da alçada, dando logo conta de sua decisão ao ministro da fazenda na côrte, e aos inspectores das thesourarias de fazenda nas provincias.

Art. 51. A disposição do art. 744 § 3.º, na parte em que admitte fiança ao valor das mercadorias, e embarcações apprehendidas; prestada a fiança, serão os mesmos objectos entregues ao infractor, depois de pagos os direitos que devidos forem.

Art. 52. O recurso *ex-officio*, de que trata o art. 763 n. 1, só terá lugar quando as decisões versarem sobre especie nova, ou questão de direito, ou outro assumpto importante.

Art. 53. A disposição do art. 764 § 2.º só terá lugar quando as decisões forem da natureza das mencionadas no artigo antecedente.

Art. 54. As multas annexas ás apprehensões, pertencem integralmente á fazenda nacional, ficando assim declarado o art. 753 § 2.º.

Art. 55. A metade da multa comminada nos arts. 423 e 433 § 3.º pertencerá á fazenda nacional, não devendo considerar-se multa a importancia dos direitos de que trata o art. 645.

Art. 56. A multa de que trata o art. 433 § 3.º, será imposta quando o capitão ou mestre não provar á juizo do inspector que o volume ou volumes não foram embarcados; e, sendo imposta, metade pertencerá á fazenda nacional.

Art. 57. Ficam reduzidas á metade as multas comminadas no art. 433 §§ 1º, 2º e 3º, e extensivas á qualidade dos volumes as penas do art. 427.

Art. 58. Nos casos de differenças para mais de volumes ou mercadorias, e de marcas e qualidades de volumes, que forem encontrados na conferencia do manifesto, os inspectores das alfandegas e administradores das mesas e rendas attenderão especialmente á todas as circumstancias do facto, deixando de impôr as penas comminadas nos regulamentos fiscaes, quando as ditas differenças não revelarem fraude.

Art. 59. Os arts. 120 e outros do regulamento das alfandegas, que se referem a distribuição do producto das apprehensões e multas, não são extensivos aos chefes das repartições fiscaes, nem comprehendem as multas impostas á quaesquer empregados, guardas ou vigias.

Art. 60. Para a detenção substitutiva da multa, quando deva ter lugar, os arbitradores, que serão nomeados pelo chefe da repartição, regularão o trabalho pelo que os multados poderem haver em cada um dia pelos seus bens, emprego ou industria, nunca menos de 2$ por dia, ficando assim alterados os arts. 753 § 2.º e 754.

§ 1.º O tempo da referida detenção não poderá exceder de um anno nos casos de apprehensão, e de um mez nos demais casos.

§ 2.º A detenção, de que trata este artigo, ficará sem effeito, logo que o multado, ou alguem por elle, satisfizer a multa, ou prestar fiança ao pagamento em prazo rasoavel.

Art. 61. Os direitos de importação e exportação, uma vez satisfeitos, não serão restituidos, salvo nos casos previstos nos regulamentos.

Paragrapho unico. No caso de perda de mercadorias por força maior, estando as mercadorias dentro da alfandega, entrepostos e armazens alfandegados, ou não tendo sahido a embarcação, poderá o ministro da fazenda, attentas as circumstancias, e precedendo as justificações precisas, conceder a remissão total ou parcial dos direitos.

Art. 62. A armazenagem, de que tratam os arts. 691 e 694, será cobrada sómente quando estiver vencido o prezo de estada livre do art. 692 § 1.º

§ 1.º Se a demora, contada da data do pagamento do despacho, não fôr além de 8 dias, cobrar-se-ha sómente a armazenagem vencida nos termos do art. 692 § 2.º Se, porém, a demora exceder de 8 dias, e não fôr justificavel, a armazenagem, vencida depois da referida data, será calculada conforme o art. 694 na razão de 4 por cento até a sahida da mercadoria da alfandega.

§ 2.º No caso do art. 601, sendo as mercadorias recolhidas ao armazem, além da multa de 1 1/2 por cento, a armazenagem, vencida depois do pagamento do despacho, será calculada na razão de 4 por cento até a sahida das mercadorias da alfandega.

Art. 63. Ficam revogados os §§ 8.º e 14 do art. 642 na parte relativa á restituição e cobrança da differença dos direitos de exportação, devendo a cobrança dos mesmos direitos regular-se pelas disposições dos art. 169 e 170.

Art. 64. A contribuição, de que trata o art. 701, será cobrada na alfandega da côrte, em beneficio do hospital geral da Santa Casa da Misericordia, na razão de 10 réis por medida de vinho e mais bebidas espirituosas, que forem despachadas para consumo, na conformidade do decreto n. 1,099 de 25 de setembro de 1858.

Art. 65. O art. 127, na parte concernente a qualquer empregado, que não seja o ajudante do inspector, refere-se á delegação para fim especial de algumas das funcções enumeradas no art. 126, em caso urgente ou extraordinario, ou quando o bem do serviço publico o exigir.

Paragrapho unico. Ficam exceptuadas das disposições do art. 127 as attribuições mencionadas no art. 126, §§ 10, 11, 13, 15 a 18, 20, 22, 24, 28, 29, 31 a 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 a 48, 50, 51, 53, 55, 57, 61 a 63, e aquellas cujo exercicio importar ordenação de despeza, deliberação ou providencia definitiva e correspondencia official com a autoridade superior, ou com os chefes de outras repartições.

Art. 66. O serviço da organisação da pauta, conferencia nas portas de sahida, arbitramento, exame de objectos cujo despacho livre se requerer, e outros de igual importancia, será encarregado de preferencia aos primeiros conferentes.

Art. 67. Os empregados serão revesados nas differentes secções ou trabalhos de seus lugares ou classes, como os inspectores das alfandegas o entenderem a bem do serviço da repartição, ficando assim alterado o art. 37 do regulamento das alfandegas.

Art. 68. A substituição dos officiaes de descarga, de que trata a primeira parte do § 8.º do art. 442, terá lugar diariamente ou não, á juizo dos inspectores das alfandegas, conforme as conveniencias do respectivo serviço.

Art. 69. O serviço da revisão dos despachos e guias de receita, nos termos dos arts. 29 §§ 1.º e 4.º e 133 § 1.º do regulamento das alfandegas, será desempenhado por empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, sobre proposta dos directores geraes do thesouro nacional e nas provincias pelos inspectores das mesmas thesourarias.

§ 1.º Estes empregados funccionarão nas alfandegas, ficando subordinados aos respectivos inspectores em tudo quanto não disser respeito ao serviço que lhes incumbe.

§ 2.º Para o desempenho das funcções a seu cargo os mesmos empregados requisitarão ao chefe da repartição ou aos empregados por elle indicados, os documentos e esclarecimentos precisos, correspondendo-se com os inspectores das alfandegas para as provincias que forem de sua attribuição, e, para as que o não forem, com o ministro da fazenda na côrte, e inspectores das thesourarias nas provincias.

Art. 70. Fica abolido o registro e lançamento dos manifestos da carga, e o livro mestre de que trata o art. 115 § 3.º do regulamento de 22 de junho de 1836, actualmente em pratica nas alfandegas em virtude do art. 780 do regulamento.

§ 1.º As traducções dos manifestos, exigidas pelo paragrapho unico do art. 372, serão escriptas em papel de um só formato fornecido pelas repartições fiscaes, deixando-se os claros precisos para averbações necessarias, conforme o modelo que fôr dado pelo ministerio da fazenda.

§ 2.º Estas traducções, emmassadas e encadernadas, como fôr conveniente, ficarão archivadas para todos os effeitos legaes.

Art. 71. A suspensão dos empregados das alfandegas e mesas de rendas, terá lugar:

1.º Por negligencia, desobediencia, ou falta no cumprimento de seus deveres;

2.º Por falta não justificada por oito dias uteis consecutivos, ou por 15 interpolados durante o mesmo mez, ou em dous seguidos;

3.º Se forem condemnados, e estiverem cumprindo pena de prisão, ou outra de diversa natureza, de que os prive do desempenho das funcções do seu emprego;

4.º Pelo exercicio de qualquer outro cargo, ou emprego, cujas funcções sejam incompativeis, ou não se possam accumular com as do seu lugar; de alguma industria, ou occupação, que por sua natureza os inhabilite, ou distraia do exacto cumprimento de seus deveres;

5.º Pela pronuncia completamente sustentada, estando indicados em crime commum ou de responsabilidade, ou se livrem soltos ou presos;

6.º Estando presos por qualquer motivo;

7.º Em qualquer caso que a suspensão se torne necessaria como medida preventiva ou de segurança;

Paragrapho unico. A suspensão nos casos dos ns. 1, 2, 3, 5 e 6, póde ter lugar por acto do chefe da repartição competente; e em todos os casos pelos presidentes ou inspectores das thesourarias nas provincias e pelo ministro da fazenda em todo o imperio.

Art. 72. A suspensão, nos casos de que trata o artigo antecedente, excepto o de pronuncia em crime de responsabilidade e o de ser necessaria como medida preventiva ou de segurança, importa a perda de todos os vencimentos.

§ 1.º No de pronuncia em crime de responsabilidade são effeitos da suspensão: 1.º, a perda da porcentagem e gratificação; 2.º, a privação de metade do ordenado até ser o empregado afinal condemnado ou absolvido, nos termos dos art. 165 § 4.º e 174 do codigo do processo criminal; restituindo-se a outra metade, dada a absolvição.

§ 2.º O effeito da suspensão como medida de segurança é unicamente a perda de gratificação e porcentagem.

Art. 73. A disposição do art. 780 comprehende a do art. 238, na parte relativa á escripturação das alfandegas concernentes aos entrepostos.

Art. 74. As disposições dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 18º deste decreto, principiarão a ter vigor 30 dias depois de sua publicação nas folhas e periodicos em que se publicam os actos officiaes: as do art. 70 do dia que fôr marcado pelos inspectores das alfandegas, e as demais logo que fôr publicado o mesmo decreto nas referidas folhas.

Art. 75. Ficam revogados os arts. 98, 99, 214, 215, 217, 295, 345, 433, § 4.º, 465 e 466 do regulamento das alfandegas, e todas as disposições em contrario.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 1863, 42º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. —*Marquez de Abrantes.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio com que entregou a administração da provincia o Sr. Dr. João Silveira de Souza.

Illm. e Exm. Sr. Ao passar á V. Exc. a administração desta provincia, por ter de ir tomar assento na camara temporaria, como deputado eleito pela provincia de Santa Catharina, devo nos termos do aviso de 11 de março de 1848, ministrar á V. Exc. informações sobre o estado dos differentes ramos do publico serviço, e da marcha que tiveram durante o tempo em que me coube dirigi-los.

Para melhor satisfazer esse dever, offereço á consideração de V. Exc. o relatorio, com que abri no anno passado a sessão ordinaria da assembléa provincial, e no qual fiz uma exposição mais circumstanciada dos negocios publicos, restando-me sómente accrescentar o que de então para cá tem decorrido e mereça ser mencionado.

Antes, porém, de entrar nessa tarefa, permitta-me V. Exc. que eu manifeste a satisfação de que me sinto possuido, ao annunciar-lhe que, a ordem e tranquillidade publicas, não foram alteradas durante a minha administração, e se tem conservado até aqui inalteraveis.

Este facto, verificado na quadra difficil, porque a provincia acaba de passar, sendo chamada para eleger successivamente um senador e seus representantes na camara dos deputados e na assembléa provincial, é uma prova bem significativa de que o governo imperial, ha sabido manter uma politica desapaixonada, sensata e inteiramente imparcial em relação aos partidos.

A prudencia e moderação, com que os seus agentes e as demais autoridades procuram cumprir o seu dever, cabe tambem esse triumpho obtido sobre causas bem graves, que em alguns pontos centraes da provincia, fizeram alimentar receios bem fundados de que seria perturbada a paz publica em tão melindrosa situação.

Correu em geral com a maior regularidade a eleição de eleitores para deputados.

De 62 freguezias que conta a provincia, sómente em 12 se deram alguns incidentes mais ou menos importantes, dos quaes resultaram dous leves ferimentos casuaes na de Pão d'Alho, uma simples arranhadura na de Nazareth, suspeitas de ter sido violada a urna, na de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda logo no principio da primeira chamada dos votantes, pelo que se procedeu a novo recebimento de cedulas, e duplicata em Una, Ipojuca e Barreiros.

Na que se procedeu para a de senador, salvas pequenas contestações, que não tiveram resultado algum desagradavel na freguezia de Quipapá, onde se fez uma duplicata, bem como na de Una e Exú, nenhuma occurrencia mais se deu em todas as outras freguezias.

Comparando-se estes factos com os que registra a historia da provincia, nelles se reconhece o apoio poderoso que a opinião publica presta ás novas idéas e aos bons principios adoptados pelo governo no empenho e disvellos com que dirige os destinos do paiz.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Nada tenho de accrescentar ao que disse no meu relatorio em relação á segurança individual e de propriedade.

V. Exc. comprehende que debaixo deste ponto de vista o paiz precisa de importantes melhoramentos.

Por mais perfeitas, porém, que sejam as reformas, que para este fim tenham de fazer os poderes superiores do estado, estou convencido de que sómente darão os resultados que se deseja, se os esforços do governo encontrarem apoio no auxilio individual de todos os cidadãos; do contrario será sempre impotente a acção da lei para a prevenção dos delictos.

Entretanto, as autoridades se tem mostrado solicitas em fazer respeitar as leis e em punir os seus trangressores.

A estatistica criminal do anno passado offerece o seguinte quadro:

CRIMES PUBLICOS.	
Resistencias	10
Fuga de presos	4
Tomada de ditos	2
Tentativa idem	1
Desobediencia ás autoridades	28
Concussão	1
Falsidade	2
Peculato	1
Moeda falsa	2
Total	51
PARTICULARES.	
Contra a liberdade individual	1
Homicidio	37
Tentativa idem	15
Infanticidio	1
Aborto	1
Ferimentos e offensas physicas	32
Ditas e ditas leves	78
Ameaças	3
Entrada em casa alheia	3
Estupro	10
Tentativa idem	1
Rapto	3
Calumnias e injurias	6
Furto	90
Bancarrota, estellionato e outros crimes contra a propriedade	5
Tentativa de estellionato	1
Roubo	7
Tentativa idem	1
Quebra culposa	8
Dita de fiança	1
Total	404
POLICIAES.	
Offensas á moral e aos bons costumes	16
Usos de armas defezas	20
Idem de nomes suppostos e titulos indevidos	1
Jogos prohibidos	26
Infracções de posturas	96
Total	159

Comparado o numero total dos crimes do anno passado com os da estatistica de 1862 que registra 170, sem contar mesmo os policiaes, que esta não comprehende, vê-se que ha uma differença de 185 para mais de que este ultimo anno; ou em outros termos, augmentaram os crimes na razão de mais de cento por cento.

Este resultado, á primeira vista desanimador, não justifica todavia de um modo absoluto a triste idéa que desperta contra a moralidade publica.

Com effeito, se ha augmento na somma total dos factos criminosos, naquelles em que se considera maior a perversidade do homem, tem havido realmente uma constante diminuição, como é facil de ver-se pelo seguinte quadro:

	1861	1862	1863
Homicidio	51	52	37
Tentativa idem	26	28	15
Roubos	13	18	7
Tentativa idem	4	1	1
Ferimentos graves		45	32

Ha, pois, decrescimento na razão quasi 50 por cento.

Foram capturados no anno passado 904 criminosos e desertores que responderam por 930 crimes.

ELEIÇÕES.

Tendo sido annullada como constou de aviso da repartição do imperio de 29 de maio do anno passado, a eleição a que se procedeu no municipio do Buique em 5 de janeiro de 1861 para vereadores, e na freguezia do mesmo nome para juizes de paz, expedi as convenientes ordens para que a camara e o juiz de paz daquella parochia, aquelle e estes do quadriennio findo, entrassem desde logo em exercicio, de conformidade com o que preceitúa o aviso n. 191 de 5 de maio de 1862, e nelle continuassem até que fossem substituidos pelos novos vereadores, a cuja eleição se teria de proceder.

Entretanto, tendo-se de proceder as eleições para deputados á assembléa geral, e para o preenchimento de uma vaga no senado, não me pareceu prudente complicar mais a situação com uma eleição, de cuja demora nenhum inconveniente podia resultar, e que mesmo agora me parece della se póde prescindir, attendendo-se a que dentro de poucos mezes deve ter lugar uma eleição geral para vereadores e juizes de paz.

Neste pensamento ia dirigir-me ao governo geral, offerecendo á sua illustrada apreciação esta consideração, afim de resolver sobre o assumpto, como entendesse mais acertado.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O estado sanitario da provincia não tem sido muito satisfactorio.

A febre amarella que infelizmente nunca desappareceu de todo, não affectou no anno passado as tripulações dos navios surtos no porto, o mesmo, porém, não aconteceu nesta capital, onde, segundo consta, falleceram 76 pessoas que tiveram a infelicidade de serem accommettidas.

Na villa do Bom Conselho deram-se ultimamente alguns casos desta molestia, segundo communicou-me a respectiva camara em 23 de novembro ultimo.

Em nenhuma outra localidade mais manifestou-se a febre amarella.

O cholera-morbus, porém, com quanto se não manifestasse no anno passado com tanta intensidade como em 1862, invadio todavia quasi todas as freguezias da provincia como as da capital, Caruarú, Flores, Gravatá, Bonito, Santa Maria da Boa-Vista, Lagoa de Baixo, Bezerros, Tacaratú, Villa-Bella, S. Bento, Pão d'Alho, Santo Antão, Cabrobó, Limoeiro, Fazenda Grande, Agua Preta, Barreiros, S. Lourenço, Olinda, Poço da Panella, Escada e povoação do Caxangá, etc., etc.

Nomeei medicos para o tratamento dos desvalidos nesta capital, e afóra della mandei facultativos sómente para aquelles lugares, onde a epidemia reinava com intensidade; para todas as partes, porém, remetti ambulancias com medicamentos e viveres ás respectivas autoridades; encarregando-as de ministrarem aos indigentes que delles precisassem.

A falta de medicos civis que quizessem prestar

serviços em taes circumstancias, obrigou-me a empregar nestas commissões os do corpo de saude do exercito estacionados nesta provincia, e a encarregar a curiosos do tratamento dos cholericos nos lugares para onde não me foi possivel mandar facultativos.

Para occorrer ás despezas feitas com taes soccorros, tive por muitas vezes de abrir sob minha responsabilidade, e nos termos da lei, creditos que tem sido todos approvados pelo governo imperial.

A variola desenvolveu-se tambem com caracter epidemico e alguma intensidade nesta capital, bem como em Iguarassú, Ingazeira, Rio Formoso, Limoeiro, Goianna, Santo Antão, Barreiros e Nazareth.

(Continuar-se-ha).

Expediente do dia 15 de janeiro de 1864.

Officio ao Exm. vice-presidente da provincia do Piauhy.—Com o officio de V. Exc. datado de 14 de dezembro ultimo, recebi 2 exemplares do relatorio com que o Exm. ex-presidente, Dr. José Fernandes Moreira, passou a administração dessa provincia ao seu successor o Exm. Dr. Pedro Leão Velloso no dia 1º de junho ultimo.

Dito ao Exm. vice-presidente da provincia do Paraná.—Accuso a recepção do officio de V. Exc. de 15 de dezembro ultimo, acompanhado de 2 exemplares da collecção das leis, promulgadas nessa provincia no corrente anno.

Dito ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos, vice-presidente da provincia do Espirito-Santo.—Pelo seu officio de 28 de dezembro proximo findo, fiquei inteirado de haver V. Ex. na qualidade de 1º vice-presidente assumido naquella data a administração dessa provincia, por ter de seguir para a côrte como deputado á assembléa geral o Exm. Dr. André Augusto de Padua Fleury.

Dito ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia de S. Catharina Dr. Francisco José de Oliveira.—Fico inteirado de haver V. Exc., segundo communicou em seu officio de 19 de dezembro ultimo, assumido a administração dessa provincia na qualidade de seu 1º vice-presidente, em consequencia da licença concedida pelo governo imperial, ao Exm. presidente Pedro Leitão da Cunha.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. mandar pôr em liberdade, dando-lhe baixa, se já estiver com praça, o recruta Manoel Francisco de Souza, visto ter provado isenção legal.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar ácerca do que pede o recruta Romão José de Carvalho no incluso requerimento.

Dito ao mesmo.—Para ter o conveniente destino remetto á V. Exc. a guia de 2 praças do corpo de guarnição da Parahyba, que vieram para esta provincia no vapor *Cruzeiro do Sul*, escoltando um preso de justiça.

Dito ao mesmo—Remetto á V. Exc. a fim de terem o conveniente destino as guias de 5 praças de pret que regressaram do Ceará no vapor *Cruzeiro do Sul*, como participou o Exm. Sr. presidente daquella provincia, em officio de 12 do corrente.

Dito ao mesmo.—Para que eu possa resolver definitivamente, ácerca do incluso requerimento, de Maria Joaquina de Jesus, que solicita baixa para seu marido José Joaquim de Sant'Anna, faz-se mister que V. Exc. mande verificar se esse individuo é o soldado recrutado de igual nome, que se acha destacado desde junho do anno passado, como consta do officio de V. Exc. de 14 do corrente, que aqui ajunto, com as informações da repartição da policia.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ao Dr. chefe de policia no dia em que seguir para o norte o vapor que se espera do sul, 2 praças de pret para escoltarem um criminoso até a provincia da Parahyba.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. Exc. 8 processos de conselho de guerra, das praças indicadas na relação junta, a fim de serem cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça, nos mesmos processos.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. mandar apresentar na casa de detenção no dia em que tiver de seguir para Fernando o vapor *Parahyba*, tres das praças de pret destinadas ao mesmo presidio, a fim de receberem o sentenciado Claudio José da Silva e o alienado Felix Ferreira de Carvalho e Siqueira, que vão ter igual destinado.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Não havendo inconveniente, mande V. S. pagar á Francisco das Chagas Pereira Duro, conforme solicitou o chefe de policia em officio de 13 do corrente, sob n. 60, a quantia de 37$680 rs., que, segundo a conta junta em duplicata foi despendida com o fornecimento de luz, de um côco de flandres e de um pote para o quartel do destacamento da villa de Iguarassú, desde o 1º de abril até 28 de novembro do anno proximo passado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Remetto á V. S. para os convenientes exames as contas em duplicata da receita e despeza do hospital militar, relativas ao mez de dezembro proximo findo.

Dito ao mesmo.—A vista das 3 contas juntas em Supplicata e não havendo inconveniente, mande V. S. pagar ao tenente Felix Justiniano de Albuquerque, como requisitou o Dr. chefe de policia em officio de 13 do corrente, a quantia de 8$000, que despendeu desde 15 de julho até 3 de setembro do anno passado, com a compra de azeite para illuminação do quartel do destacamento do termo do Bom-Conselho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Declarando o gerente da companhia Pernambucana em officio de hontem, que, por não poder o vapor *Mamanguape*, seguir para o presidio de Fernando, foi designado para esse fim o vapor *Parahyba*, cuja partida será annunciada opportunamente; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—De conformidade com o que solicitou o chefe de policia em officio de 13 do corrente, sob n. 57, mande V. S. não havendo inconveniente, pagar ao delegado de Villa-Bella, ou á pessoa por elle autorisada a quantia de 76$000, despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia daquelle termo, durante o mez de novembro do anno proximo passado, como se vê da conta junta em duplicata.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Constando do officio do director da repartição das obras publicas de 13 do corrente, sob n. 13, que já se acha feita a metade dos reparos dos 22º e 23º lanços da estrada da Victoria, recommendo á V. S., que, em vista do competente certificado, mande pagar ao respectivo arrematante a importancia da 1ª prestação, a que elle tem direito.—Communicou-se ao diretor da repartição, das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta junta em duplicata e não havendo inconveniente, mande V. S. pagar ao delegado do termo do Exú, ou á pessoa por elle autorisada a quantia de 18$000, em que importa o aluguel, vencido desde 20 de agosto até 20 de novembro do anno proximo passado, da casa que naquelle termo serve de cadeia, e bem assim com o fornecimento de para luz ella segundo consta do officio do chefe de policia datado de hontem e sob n. 62.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Mande V. S. fazer com urgencia como requisitou o brigadeiro commandante das armas em officio de 13 do corrente, os concertos de que necessitam as cavalariças da companhia de cavallaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. contratar o paisano Manoel Maria Pitombeira, que se offerece para servir no corpo sob seu commando, visto ter sido considerado apto para isso em inspecção de saúde, como consta do attestado annexo ao seu officio n. 24 de 14 do corrente a que respondo.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—Mande V. S. postar em frente da igreja matriz dessa cidade no dia 17 do corrente uma guarda de honra, do batalhão n. 23 de infantaria para assistir aos actos da festa do padroeiro da freguezia.—Communicou-se á respectiva mesa regedora.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Com as inclusas cópias dos officios do Dr. chefe de policia datados de 15, 21 de dezembro ultimo e 14 do corrente, respondo ao que V. S. dirigio a esta presidencia em 23 de outubro do anno proximo passado, n. 110 communicando as differenças que se encontraram nas relações dos sentenciados de justiça, remettidos para esse presidio no citado mez de outubro e no de setembro antecedente.

Dito ao provedor interino da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Autoriso V. S. em vista de sua informação de 11 do corrente a mandar inscrever no competente quadro, afim de serem opportunamente admittidos nos respectivos collegios os menores José e Firmina, filhos de Francisca Silveria de Pinho.

Dito ao Dr. juiz de direito de Garanhuns.—Recommendo á Vmc. que mande examinar por peritos a cadeia da villa de Garanhuns e me informe ácerca do seu estado, apresentando-me um orçamento da despeza a fazer-se com os concertos de que necessitar, e declarando ao mesmo tempo se ahi ha pessoa que sob sua direcção e vigilancia queira executar esses concertos.

Dito á camara municipal de Olinda.—Recommendo á camara municipal de Olinda, que mande extrahir do livro competente e remetta-me com toda a urgencia a cópia authentica da acta da installação do collegio eleitoral dessa cidade, para a eleição de um senador.

Dito ao conselho administrativo.—Declarando o gerente da companhia Pernambucana que por não poder o vapor *Mamanguape* seguir para o presidio de Fernando, foi designado para esse fim o vapor *Parahyba*, cuja partida será annunciada opportunamente; assim o communico ao conselho administrativo para seu conhecimento.

Dito ao promotor publico da comarca de Garanhuns.—Remetto á Vmc. cópia do officio e dous documentos originaes, que em 24 de dezembro proximo findo, dirigio a esta presidencia o 1º supplente do juiz municipal do termo de Garanhuns Antonio Baptista de Mello Peixoto representando contra o 2º supplente do mesmo João Corrêa Brasil por haver este exercido jurisdicção sem constar impedimento daquelle: afim de que em vista da materia do officio e documentos citados, proceda como e contra quem fôr de direito, communicando-me o resultado.

Dito ao commandante da canhoneira *Itajahy*.—Tendo em vista a sua informação de hoje sob n. 14 dada ácerca do requerimento em que o negociante desta praça Theodoro Christianse, pede, para que a canhoneira sob o commando de Vmc. reboque a galera hespanhola *Angelita* de sua consignação, pagando as despezas que se fizerem, visto não haver vapor algum do commercio que se preste a este fim, autoriso Vmc., não havendo inconveniente, a prestar o auxilio de que necessita a mencionada galera.

Dito aos agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor.—Respondendo ao officio de Vmcs. datado de hoje, tenho a dizer-lhes que o vapor *Cruzeiro do Sul*, deve largar do porto desta cidade no dia 17 do corrente na maré da tarde.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor mandem dar transporte por conta do ministerio da guerra no vapor *Cruzeiro do Sul* ao cabo de esquadra da companhia de cavallaria Ildefonso José dos Santos que segue para a côrte em diligencia.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dita.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o Dr. chefe de policia em officio n. 74 de 14 do corrente, resolve corrigir a portaria de 8 do corrente declarando que o delegado nomeado para o termo de Caruarú é o bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, e não Miguel dos Anjos Vieira de Amorim, como na referida portaria se escreveu, e manda que neste sentido se expeça novo titulo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir á V. S. ás 5 inclusas ordens do thesouro nacional sob n. 233 á 235 do anno passado e n. 1 e 2 deste anno.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir á V. S. o incluso officio do director geral das rendas publicas datado de 31 de dezembro ultimo, e bem assim duas ordens do dia impressas e em duplicata sob ns. 380 e 381 expedida pela repartição do ajudante general.

Dito ao director da colonia militar de Pimenteiras.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebido o officio que V. S. lhe dirigio em 2 do corrente acompanhado não só do relatorio annual desse estabelecimento mais tambem de quatro cópias com endereço ás secções da repartição da guerra, as quaes serão enviadas á seus destinos na primeira opportunidade.

Despachos do dia 15 de janeiro de 1864.

Requerimentos.

Augusto Pater Cesar.—Passe portaria concedendo a licença que pede o supplicante.

Antonio Alves de Miranda Guimarães. — Dé-se-lhe.

Carlos Stember.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisca Silvina de Pinho.—Mandou-se inscrever as filhas da supplicante para serem opportunamente admettidas.

João José Vieira de Farias.—Passe portaria concedendo a licença na fórma requerida.

Lourenço Nunes Campello.—Informe de novo o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Saturnino dos Santos Neves.—Concedo a licença que pede.

Primeira secção. — Palacio do governo de Pernambuco, 18 de janeiro de 1864.

Illm. Sr. — Constando que se vão afugentando dos mercados desta capital por causa do recrutamento as pessoas que para alli trazem generos alimenticios e outros productos agricolas e industriaes, e comquanto me pareçam infundados os boatos que a este respeito se tem espalhado, julgo todavia conveniente recommendar-lhe que não recrute taes pessoas, quér ellas se empreguem na lavoura, quér sómente na conducção dos seus productos para esta capital.

Deus guarde á V. S.—*Domingos de Souza Leão.* Sr. coronel recrutador dos municipios do Recife e Olinda.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

No dia 16 do corrente foi submettido a apreciação do conselho director da instrucção publica o parecer da commissão de exame, relativo ao concurso havido para o provimento das cadeiras vagas de instrucção elementar do sexo feminino; e tendo sido julgadas approvadas as tres concurrentes em gráos differentes, pende a decisão ulterior do Exm. Sr. presidente na fórma da lei.

— Amanhãa, na matriz dessa freguezia, ha missa cantada em louvor do martyr S. Sebastião, cuja imagem ficará em exposição aos fieis por alguns dias.

A' noite ha ladainha.

— Tem-se por ultimo convertido o oitão do trapiche Suassuna, na praça do Corpo Santo, em lugar de despejo publico; e, pois, importa que se não tolere semelhante abuso.

— Nos baixos de *Maria Farinha* naufragou a barca ingleza *Adrien*, carregada de carvão, e consignada aos Srs. Johnston Pater & C., dando á costa a tarde, com dia claro, tendo a terra á vista e bom vento.

Encalhou alli no dia 15, e a capitania tendo disto sciencia, para lá fez partir em soccorro o seu ajudante e o pratico-mór; com os quaes seguiram tambem o ajudante do guarda-mór da alfandega, um official de descarga e um guarda.

A barca, quando alli chegaram estes, achava-se em estado de não poder ser salva, pois estava meia d'agua, e fazia ainda muita agua pelos altos.

A carga existia toda a bordo, tendo-se descarregado algumas canôas de carvão; e procurava-se salvar mais alguma cousa, bem como de aproveitar o massame, poliame, vigas e mastareos.

Os consignatarios dispensaram os serviços da capitania, segundo nos dizem, deixando ao capitão fazer o que entendesse por conta do seguro.

— No ultimo de dezembro proximo passado foi assassinado no *Caldeirão Furado*, do termo de S. Bento, Manoel Pereira da Silva por Quintiliano José de Mello; o qual consta achar-se refugiado no *Olho d'agua do Miguel* com seis criminosos no termo de Caruarú, nutrindo as intenções de se oppôr a acção da policia.

No entretanto para alli devia seguir a 10 do corrente o respectivo delegado supplente com a força de 110 praças, afim de capturar a Quintiliano e aos seus companheiros.

— O capitão da escuna brasileira *Ernestina*, entrada hontem do *Pará*, informa ter sabido na Caissara, porto do Rio Grande do Norte, que alli aportára á 9 do corrente, um bote com o capitão e oito tripolantes de um navio inglez naufragado nos baixos de Fernando de Noronha, os quaes seguiram para o porto do Natal.

— Hoje, 19 do corrente, vender-se-ha em leilão, por intervenção do agente Pinto, o casco, mastros e carga da barca ingleza *Adrien*, á porta da Associação Commercial.

— REPARTIÇAO DA POLICIA:

(Extracto das partes dos dias 17 e 18 de janeiro de 1864).

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 16 do corrente:

A' ordem do subdelegado do Recife, Candida Maria da Conceição, parda, por insultos.

A' ordem do da Boa-Vista, Josepha Sabina do Carmo, parda, por desordem.

A' ordem do da Capunga, Caetano José Rodrigues de Barros, pardo, por disturbios.

No dia 17 do mesmo:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Alexandrino Vieira de Mello, branco, por disturbios.

A' ordem do da Capunga, Domingos da Silva Miranda Pinto, branco, por andar armado.

A' ordem do do Poço, os crioulos Ricardo e Luiz, escravos, este de Joaquim José de Santa Anna, e aquelle de José Luiz de tal, o primeiro por andar fugido e o segundo por andar armado.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 16 de janeiro 1864:

Existiam	336	presos.
Entraram	4	»
Sahiram	9	
Existem	331	

A saber:

Nacionaes	227	presos.
Estrangeiros	31	»
Mulheres	4	»
Estrangeiras	1	»
Escravos	62	»
Escravas	6	»
	331	

Alimentados a custa dos cofres publicos. . 145

Movimento da enfermaria no dia 17 do corrente.

Teve baixa:

Francisco, escravo do Dr. Pamphilio de Carvalho Moura, syphilis.

— Movimento da casa de detenção do dia 17 de janeiro de 1864.

Existiam	331	presos
Entraram	4	»
Sahiram	7	»
Existem	328	»

A saber:

Nacionaes	226	»
Estrangeiros	30	»
Mulheres	4	»
Estrangeiras	1	»
Escravos	62	»
Escravas	5	»
	328	

Alimentados á custa dos cofres publicos. . 143

— Movimento da enfermaria no dia 18 de janeiro:

Teve alta:

José Francisco Borges.

Movimento do Hospital Pedro II, de 11ao dia 17 de janeiro de 1864.

DIA 4 A 10.	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam	66	66	16	»	1	»	15	12	98	78	176
Entraram	9	3	1	»	»	»	»	»	»	»	»
Sahiram	8	3	2	»	»	»	1	»	»	»	»
Morreram	2	3	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Existem	65	63	15	»	1	»	14	12	96	75	170

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 170, sendo alienados 9 homens e 27 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

Pelo Dr. Ramos ás 6 10, 6 1/4, 6 1/4, 6 1/4, 6 1/4, 6 3/4 horas da manhãa.

Pelo Dr. Sarmento ás 8, 8, 8 3/4, 9, 8 1/2, 9 horas.

Falleceram:

Porfiro, preto, phtysica pulmonar.

Maria Magdalena d'Assumpção; tuberculos pulmonares.

Anna Maria da Conceição; apoplexia cerebral.

Domitilda Maria da Conceição, enterite ulcerosa.

Antonio Ferreira dos Santos, derramamento cerebral.

— Passageiros do vapor *Cruzeiro do Sul* sahido para o sul:—D. Maria Benedicta D. do V. Heitor, frei Norberto da Purificação Paiva, Custodio José Coêlho, major Antonio Souza Gusmão, 1 filho e 1 escravo, José Monteiro Jeronimo, Sidronio S. Monteiro de Carvalho, José Epiphanio de Almeida Durão, sua senhora e 2 filhos menores, tenente João Paulo de Miranda e sua senhora, José Antonio da R. Junior, sua senhora e 1 filho, Joaquim Bernardo dos Reis, Eduardo Moraes, R. H. Remball, W. G, Remball, 1 escravo de Ignacio Luiz de B. Taborda, Dr. João Silveira de Souza, sua sogra, sua senhora, 1 filha, 3 escravos e 3 criados, Manoel Aycioble S. Bruno, 2 escravos da viuva Manoel Gonçalves da Silva, Severino Saraiva da Cunha, 3 escravos de Silvino Guilherme de Barros. Anna Maria Leopoldina das Neves, Christiam Haas, Eiizabetha Hass, Christiam Casqet, Comadine Crebe, Comadine Gatremeg, Hemrio L. Gasqet, Christian Triondrelhs, Joaquim Soares Barbosa e José Maria B. Carneiro, 1 escravo de Adriano Augusto de Almeida Jordão, 1 dito de Joaquim José da Costa, Antonio Moraes Gomes Ferro e 1 criado. 2 escravos de José de Couto Guimarães, 2 ditos de Bernardino da Silva Costa, 4 ditos de Joaquim Antonio P. Serodio, 1 dito de João Alves da Cunha, 2 ditos de José G. da Silva, Paulo de Amorim Salgado Netto, tenente-coronel Dionizio R. de Mello Castro, Joaquim José de Almeida Pernambuco, padre G. Vespaziano Augusto de Almeida, 2.º sargento Felippe B. Figueira e 4 soldados, cabo Ildefonso José dos Santos, 1 escravo de Antonio de B. Rego, Dr. José Bernardo G. Alcoforado Junior, Alfredo Alcoforado, 1 escravo de Francisco José G. da Silva, 4 ditas e 3 ditos de José Castro Gomes, 1 dito de Bento José da Costa Junior, D. Sebastião Verget, 1 escravo de Domingos Rodrigues de Andrade, 1 dito e 1 dita de Manoel Theodoro da Cunha, 1 dito de Joaquim Juvencio da Silva, 1 dita e 2 ditos de Manoel B. de A. Lima, Augusto Pater Cesar, 1 escravo de Joaquim de S. M. Couto, 1 dito de José D. das Neves, Pedro José Vicente dos Santos, 1 escrava de Manoel B. de A. Lima, Exm. visconde da Boa-Vista e 1 escravo, Manoel M. de Oliveira, Antonio M. de Siqueira, 1 escravo de Jeanna Maria de Deos Guimarães, Lino José dos Santos, Ulysses do Rego Rangel, Maria Pastora da Conceição, Maria Francisca Santiago, Antonio Exequiel da Costa.

UM POUCO DE TUDO.

A tormenta que tão fortemente reinou nos dias 2 e 3 de dezembro proximo passado, segundo o distinto astronomo francez Leverrier, foi devida a um tufão que invadio a Europa pelo lado do noroeste da Irlanda, e que, na actualidade, atravessa a Russia.

Os documentos, diz elle em sua nota, que nos são necessarios para historiamos completamente este grande phenomeno não estão ainda todos ao nosso alcance; no entanto, os que já obtivemos permittem-nos precisar as particularidades da sua marcha através da Europa.

Desde 27 de novembro, o aspecto geral das curvas de igual pressão inspirava-nos receios sobre a continuação do bom tempo, que reinava geralmente nas nossas costas. Esta situação, no entanto, manteve-se até á noute de 30 de novembro para 1º de dezembro com modificações apparentemente pouco importantes, mas de que mais abaixo fallaremos.

No dia 1º de dezembro, a carta meteorologica feita por meio das observações realisadas em diversos pontos e enviadas pelo telegrapho para Paris accusa muito positivamente que um tufão se aproximava da Irlanda. Documentos posteriores autorisam-nos a estabelecer o centro desse tufão, ás 8 horas da manhãa, a 50 ou 60 leguas das costas do noroeste da Irlanda.

A 2, ás 8 horas da manhãa, encontramos esse centro nas proximidades de Shnewsbury, ao sul de Liverpool. O tufão, em vez de seguir, como de costume, para leste, dirigira-se para o sul. Ao mesmo tempo o barometro em Paris descia com extrema rapidez e chegava á 1 hora a 731 millimetros; nesta occasião a tormenta tinha em Paris uma grande violencia. Por duas vezes, já, na primeira quizena de novembro, um tufão atravessava quasi de norte á sul a Inglaterra e a França, e tudo fazia crêr que uma terceira vez acontecesse isto, quando depois da 1 hora da tarde o barometro começou a subir com a mesma rapidez com que descera. A tormenta voltára para o norte, posto que os seus effeitos no sul não devessem cessar completamente, pois que na noute de 3 para 4 um vento fortissimo soprava no golpho de Leão e de Genova, estendendo-se até ao sepetentrião do Adriatico.

A 3 o centro do tufão estava outra vez em Inglaterra nas proximidades de York. A partir deste momento o phenomeno retomou a sua marcha regular para leste.

A 4, vemo-lo um pouco ao norte de Copenhague.

A 5, parece deixar o Baltico entre Libau e Kœnisberg. Porém os documentos desta região são ainda muito incompletos para que possamos assignalar-lhe a sua marcha ulterior!

As posições occupadas a 1, 2, 3, 4 e 5 de dezembro pelo centro deste tufão, que foi de uma extrema violencia, mostram que a sua velocidade de transacção foi de 12 leguas por hora. E' rapidez igual á que encontramos nos mais fracos tufões que atravessam a atmosphera da Europa. E' licito, pois, julgar que a causa da sua progressão é independente da sua violencia, e que deve ser baseada em um movimento geral da atmosphera ao norte da Europa.

Achamos tambem interessante insistirmos em interpretar as modificações soffridas a 28, 29 e 30 de novembro pelas curvas de igual pressão.

Dissemos mais ácima que a 27 consideravamos o tempo como muito duvidoso. Desde a vespera o vento soprava rijo a leste de S. Fernando, perto de Cadiz, e a pressão começára ali a enfraquecer de modo sensivel, ao passo que se conservava muito elevada na Europa central. A 28,—dia em que considerámos o tempo como duvidoso—a descida barometrica tinha feito novos progressos ao sueste da Hespanha, attendendo a que as oscillações barometricas são, como é bem conhecida, ahi muito menos forte do que em latitudes mais altas. E demais, a depressão barometrica chegára ao golpho de Gascunha, onde a pressão descera de metros 767,5 a metros 764,5 desde a vespera, ao passo que em Brest, pelo contrario, o barometro se conservára estacionario; subira até em Green-Castle, ao norte da Irlanda; em fim, o vento havia-se tornado muito forte do sul ou sueste sobre a Irlanda.

A 29, domingo, não tivemos observações inglezas excepto do observatorio de Greenwick, mas a agitação das costas irlandezas estendera-se até ao golpho de Gascunha, onde o barometro descera a metros 760,3, o que dava uma diminuição de 7 metros em dous dias. A descida barometrica começava a tornar-se sensivel em Brest.

A 30, a pressão tornou-se mais elevada em Hespanha, ao passo que descia cinco millimetros em Brest, e que na Irlanda se conservava estacionaria.

Se ligarmos estes factos á marcha conhecida do tufão, desde 1 á 5, poderemos considera-los como os pronuncios sensiveis da chegada progressiva da tempestade. O centro do tufão estaria: a 30 na altura da embocadura do Mancha; a 29 na do golpho da Gascunha; a 28 ou 27 na dos Açores por cuja visinhança passou sem duvida. Talvez tivesse vindo do golpho do Mexico e fosse um verdadeiro *cyclone*.

A 3 de dezembro, Marselha era avisada de que o «Carles-Martel», vapor francez, sahido de Nova York a 21 de outubro para Marselha, sossobrára em consequecia de fortes rajadas de vento a 26 e 27 do mesmo mez. A tripulação abandonou o navio e fôra recolhida pelo «Saint-Georges», em viagem para Buenos-Ayres.

O «Charles-Martel» fôra alcançado, sem duvida alguma, pelo tufão.

Se é provavel que este tufão tenha vindo de latitudes baixas, não é menos que outros sejam oriundos de mais perto de nós. O conhecimento do seu ponto de partida deve preceder todas as tentativas para explicar o modo da sua formação.

Os innumeros baixeis de todas as nações, que cruzaram o Atlantico durante o mez de novembro ultimo, são os unicos que podem fornecer os documentos necessarios para estas pesquizas. Por pouco que estejamos adiantados no estudo das tempestades, sabemos o necessario para comprehender que cada passo que a telegraphia der no oceano terá por fim a maior promptidão e segurança nas advertencias feitas aos portos, e que cada progresso no conhecimento da marcha dos tufões dará em resultado a diminuição dos naufragios no alto mar.

Se acaso algum dia se puder estabelecer um cabo telegraphico entre a Europa e a America, passando pelos Açores, esta estação poderia advertir-nos antecipadamente dous ou tres dias da chegada das grandes tempestades.

O *Jornal do Havre* escreve:

Mademoiselle de Mérode, irmã do conde Werner de Mérode e da condessa de Montalembert, bella e elegante donzella, que no anno passado tanto brilhou em todos os bailes do *faubourg* S. Germano, e é possuidora de uma immensa fortuna, toma o véo no convento do Sagrado Coração.

E' filha unica do conde de Mérode, marquez de Frelon, ministro da Belgica e de Philipina de Gramont, sua segunda mulher e sua cunhada.

Tem apenas 21 annos.

Aqui andou romance de triste desenlace.

Segundo o jornal *Le Monde*, durante a presente guerra dos Estados Nort'americanos, é a seguinte a estatistica dos generaes, que hão ficado fóra do combate.

O exercito do Norte tem perdido 60 generaes, isto é, 29 mortos no campo, 11 de enfermidades e ferimentos e 20 demitidos; e o do Sul 65, sendo 38 mortos no campo, 13 de enfermidades e 14 demittidos.

D'aqui resulta que o Sul tem perdido 5 generaes mais que o Norte.

O *Commercio do Porto* conta o que segue:

Ha cousa de dous mezes que um cão de agua sem dono, acompanhava constantemente um official austriaco da guarnição de Verona.

O official adoptou-o, e propoz aos seus camaradas a fundação de uma caixa de soccorros, que intitulára: «bolsa do cão de agua». Cada um dos officiaes devia dar 10 *kreuzers*, todas as vezes que entrassem de guarda.

Algum tempo depois, sendo já crescida a somma das quotisações, resolveram os officiaes comprar um bilhete da loteria.

Entre os numeros premiados sahio o do bilhete do feliz cão, que assim ficou usufructuario da somma de 8,000 florins.

Quantos homens invejaram a sorte deste cão.

* * *

O imperador Theodoro de Abyssinia, vencendo os povos de Gojam, cujo chefes lhe eram hostis, mandou matar 15,000 prisioneiros, homens, mulheres e crianças.

As noticias de Alexandria, que narram este facto, dizem que aquelle barbaro coroado tinha mandado prender o consul inglez de Massona, e dado a liberdade ao consul francez, que tinha preso.

* * *

Falleceu ultimamente em Angouleme o procurador imperial Mr. Bleynie, victima de um incidente muito singular.

Procedendo este magistrado a uma busca judicial em casa de um photographo, cuja creada era accusada de infanticidio, no seu afan de descobrir algum vestigio do crime, revolvia todos os escaninhos da casa, apartando com a mão todos os objectos que encontrava.

Como na casa dos photographos ha substancias venenosas que usam para a preparação das laminas metalicas, julga-se que o magistrado, que tinha uma pequena ferida n'um dedo, tocou em alguma dessas materias corrosivas, porque pouco depois de sahir da casa do photographo inflammou-se-lhe o dedo, tomando o mal tal proporções, que apezar de todos os remedios que se lhe applicaram, aos cinco dias de dolorosos padecimentos falleceu o infeliz magistrado.

* * *

O duque de Nassau conferio a medalha de brilhantes da sua ordem de Mareto civil e militar ao barão Carlos de Rothschild, em reconhecimento dos eminentes serviços prestados pelo chefe da casa Rothschild ao governo de Nassau.

* * *

O conde Henrique de Druil, antigo ministro da Saxonia, deixou por sua morte uma immensa fortuna em propriedades, dinheiro mobilia, e objectos de arte.

Comtudo, o mais curioso da sua herança é o seu guarda-roupa, que occupava duas salas de seu palacio de Dresda, e consta de 198 vestuarios bordados com colletes em duplicado, 12 vestuarios agaloados, 61 vestuarios de luxo, 40 de seda, 34 de velludo, 24 de luto, 23 vestidos communs, 43 *robres de chambre*, 30 chapéos, 139 alfinetes de peito, 41 pares de sapatos e 47 pares de botas.

Tinha um album especial em que se achava reproduzido cada um dos objectos do seu guarda-roupa e todas as manhãas o pedia para escolher o vestuario daquelle dia.

A *Revolução de Setembro* publica:

Consolai-vos, ó vós a quem a mão da fatalidade arrancou a cobertura do craneo.

A calva não é defeito.

Quasi todos nascemos calvos; e a natureza ordenou que houvesse uma terra em que todos os naturaes são calvos.

E' na ribeira de Balon, região meridional de Queensland, na Australia.

E lá ama-se, goza-se e ha homens e mulheres bonitos.

Quanto mais calvo, mais formoso e mais feliz.

Ditosos, pois, os que tem calva,

Delles é a terra de Balon.

* * *

O prato obrigado do banquete do Natal em Inglaterra é o pato gordo.

Não ha familia que nesta festa não tenha na sua mesa o pato tradicional.

A maior desgraça que póde acontecer a uma familia é ser tão pobre que não tenha no Natal o seu pato e o seu *pudding*, porém esta desgraça é prevenida por sociedades caritativas, formadas expressamente na Inglaterra, para distribuir o pato e o *pudding* aos pobres no dia de Natal.

Póde julgar-se do commercio de patos nesta época pelo seguinte facto:

Uma casa de Norwich engordou 10,000 patos para serem vendidos no Natal nos mercados de Londres.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Bibliotheca publica provincial.

Não é sómente com obras compradas pelos cofres publicos que se tem enriquecido as bibliothecas das provincias.

As offertas de obras curiosas liberalisadas pelos homens amantes das lettras e do progresso das sciencias; o donativo de opusculos e manuscriptos aliás importantissimos, entregues até então ao baratro do esquecimento; a remessa de collecções de jornaes e de obras que imprimem as typographias de cada provincia, tudo isto concorre grandemente para que de anno em anno a bibliotheca publica attinja ao gráo de prosperidade, e avulte em suas estantes crescido numero de volumes.

Quanto não concorrem as typographias da côrte do Rio de Janeiro com o respectivo exemplar das obras que imprimem, para o engrandecimento da bibliotheca nacional!

Entretanto que Pernambuco possuindo uma pequena bibliotheca, nova porque conta 12 annos incompletos de sua creação; todavia podia ella estar augmentada se por ventura as typographias da cidade se não olvidassem de remetter todos os annos as collecções de jornaes, e o respectivo volume de cada obra que ahi se imprimissem.

Não se póde calcular a utilidade real que ha em conservarem-se nas bibliothecas publicas as collecções dos jornaes da cidade. Em verdade ellas constituem uma riqueza da litteratura.

Convencido intimamente de que os respectivos senhores editores e proprietarios das typographias que existem na cidade ignoram que sobre elles pesam a obrigação de remetterem para a bibliotheca da provincia um exemplar de cada impresso que sahirem dos prelos; abaixo transcrevemos a integra da lei geral e a da provincial que creara a bibliotheca desta provincia.

Esperamos do patriotismo de cada um dos senhores proprietarios das referidas typographias que no correr do anno se dignarão reparar a falta involuntaria, occasionada sem duvida por não terem sciencia das leis citadas.

Não toca esta declaração aquelles proprietarios e editores que sempre mandaram e continuam a remetter para a bibliotheca os jornes e o exemplar de cada obra que imprimem em suas typographias pelo que são dignos de encomios.

Recife, 11 de janeiro de 1864.

Padre *Lino do Monte Carmello Luna,*
Bibliothecario.

Decreto n. 433 de 3 de julho de 1847.

Art. 1.º Ficam os impressores obrigados á remetter na côrte á bibliotheca publica nacional, e nas provincias á bibliotheca da capital, um exemplar de todos os impressos que sahirem das respectivas typographias.

Lei provincial de Pernambuco n. 293 de 5 de maio de 1852.

Art. 1.º Fica creada nesta capital uma bibliotheca publica annexa ao lyceu.

. . . .

Art. 4.º Todas as typographias ficam obrigadas a remetter para a bibliotheca um exemplar de qualquer impressão que nellas se fizer.

Parahyba.

Vai começar o processo a que deu lugar o triste acontecimento da noite de 30 de novembro, e que ia custando a vida a um moço inoffensivo, e digno antes de ser por todos defendido.

Sabe-se que nessa noite foi atrozmente espancado o joven José de Carvalho Cesar, filho do digno Sr. José Maria de Carvalho Cesar, attribuindo-se geralmente esse attentado ao alferes do meio batalhão que faz a guarnição desta cidade, Leopoldino Parahyba, que se servira para isso de um seu famulo, outro soldado da 4ª companhia, e tambem de um seu camarada.

Nosso desejo é que a instrucção do processo se faça com toda a regularidade afim de conhecer-se o verdadeiro delinquente, pois que embora nos interessemos pela punição dos perpetradores de tão nefando delicto; todavia não queremos victimas determinadas por preoccupações, que devem andar sempre muito longe da administração da justiça.

O Sr. alferes Leopoldino a principio como que se recolheu aterrado ante o geral pronunciamento desta cidade, que se indigna de um tal commettimento, attribuindo-lhe a paternidade, e até ante seus proprios companheiros do corpo se mostra abatido; agora anda desenvolto e não faz caso de cousa alguma, como diz elle, nem dos offendidos, nem dos advogados, nem talvez dos mesmos agentes da justiça publica.

Como quer que seja é bom que o alferes continue em sua primitiva reserva, e busque sem audacia nem atrevimento mostrar sua innocencia, o que só lhe servirá; advertido que—a não se poder cabalmente justificar, sua desenvoltura concorrerá para alienar-lhe a propria equidade, quando se possa fazer-lhe.

Se, porém, se póde provar que o delicto vem do alferes Leopoldino, é para lamentar, que suas desordens possam marcar o brilho da excellente officialidade, que hoje aqui temos, e que, cumpre dize-lo, está toda estremecida e magoada, vendo a opinião publica condemnar um que com ella hombrea, e que dizia caprichar em nunca dar escandalo a seus companheiros.

Nosso desejo, amigos sinceros que somos dos offendidos, é vêr conhecidos e punidos os delinquentes, quaesquer que elles sejam; de passagem porém, diremos ao Sr. alferes Leopoldino, que não presuma tanto de si, e se lembre que altas graduações tem sido desautoradas em consequencia de suas imprudencias; e que gente muito alto collocado tem guardado respeito aos delegados que estão interessados nesta causa; que todavia não tome em vista a diminuta pessoa do Sr. alferes, inda muito insignificante para tanto alardo.

Está o processo em boa mão; o Sr. delegado José Pedro Rodrigues da Silva é muito conhecido; todos, offendidos e querellados, sabem que de sua parte só haverá a vigorosa applicação do direito, para que a justiça humana possa satisfazer seu dever de consciencia, sem lhe ficar meios de fazer favores a quem quer que seja, que é assim com tal direitura que ha sempre presidido tão digno funccionario em sua muito longa carreira.

7 de dezembro de 1863.

Dr. *Antonio Borges da Fonseca.*

(Do *Jornal da Parahyba* de 16 de dezembro de 1863.)

Pastilhas vermifugas de Kemp.

Todos os medicos que especialmente se teem dedicado a cura das molestias das crianças asseveram que as PASTILHAS VERMIFUGAS DE KEMP é o remedio o mais excellente e efficaz que até hoje tem sido conhecido.

Acham-se ellas exclusivamente preparadas com as substancias vegetaes as mais salutiferas. O seu sabor é delicioso, não causam nauseas nem dôres, e produzem seu effeito completamente sem que seja preciso logo immediatamente usar de nenhuma especie de purgantes.

Tanto as mãis como os proprios filhinhos nunca desesperam dellas, porque se as primeiras teem completa confiança nas PASTILHAS, estes ultimos as tomam com o maior prazer possivel. Desde que estas admiraveis e incomparaveis pastilhas foram descobertas, todos os demais vermifugos asquerosos tem sido quasi inteiramente abandonados e desterrados por todos. As PASTILHAS VERMIFUGAS DE KEMP se acham lindamente acondicionadas dentro de frasquinhos de crystal não só para sua boa exportação como para sua conservação contra todas as vicissitudes dos tempos. A venda nas lojas de Bravo, & C., Caors & Barbosa.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

O novo banco de Pernambuco convida os credores das massas fallidas de Mesquita & Dutra, e Francisco Antonio Correia Cardoso a apresentarem seus titulos no banco para se proceder a respectiva verificação até o dia 31 do corrente janeiro, depois do qual se procederá o dividendo pelos titulos que estiverem verificados.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 16	255:990$957
Idem do dia 18	27:935$137
	283:926$094

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	84	
» » com generos	445	
		529
Volumes sahidos com fazendas	150	
» » com generos	202	
		352

Descarregam no dia 19 de janeiro.

Polaca nacional—*Marinho*—charque.
Barca ingleza—*Margarett*—fazendas.
Patacho inglez—*Dath*—bacalhão.
Barca ingleza—*Isabella Raid*—bacalhão.
Barca portugueza—*Gratidão*—varios generos.
Brigue portuguez—*S. Manoel I*—cebolas e diversos generos.
Barca franceza—*Ocean*—carvão.
Barca franceza—*Pyrrho*—diversos generos.
Barca ingleza—*Constance* bacalhão.
Patacho inglez—*Bellow Crest*—fazendas.
Brigue portuguez—*Esperança*—pedra.

Importação.

Brigue portuguez *S. Manoel I*, entrado do Porto, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro, manifestou o seguinte:

202 caixas maçãs; a Angelino José dos Santos Andrade.
1 caixão doce; a José Antunes Guimarães.
50 ditos vinho, 2 ditos azulejos; a Thomaz de Aquino Fonceca Junior.
3 ditos linha, 100 rodas de arcos de páo; a Cunha Irmão & C.
30 caixotes pomada; a Antonio José Coimbra.
11 ditos fechaduras, feixos e fouces, 1 dito pentes, 20 barris pregos; a Thomaz Fernandes da Cunha.
1 barril vinho; a Luiz A.
2 caixões toalhas; a Manoel de Azevedo Andrade.
1 dito damasco; a José Antonio dos Santos Lessa.
2 ditos papel e palitos; a José Joaquim da Costa Moura.
1 dito vidros para tinteiro e alampadas de dito; a Joaquim Antonio Pereira.
2 ditos vinho; a Manoel José da Cunha Porto.
2 ditos imagens e castiçaes, 1 dito retroz e cordão; a Christovão Guilherme Brekenfield.
4 barris enxadas, 20 saccos feijão, 5 caixas cebolas, 1 lata carne de porco, 1 sacco nozes; a Domingos Rodrigues de Andrade.
2 barris peixe, 1 caixão imagens, ornatos de prata e 2 violas; a Francisco Rodrigues da Silva.
50 saccos feijão; a Palmeira & Beltrão.
1 barril presuntos e salpicões, 1 dito sardinhas, 6 ancoretas azeitonas; a Antonio José Ferreira Alves.
60 caixões vinho; a Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.
30 cunhetes chumbo, 13 ditos machados, fouces e enxós, 9 ditos feixos e fechaduras, 4 ditos pentes, linha e mantas, 6 barris enxadas, 36 ditos pregos; a ordem.
50 ancoretas azeitonas; a Marques Barros & C.
50 ditas ditas, 20 cunhetes pomada, 1 caixão chapéos, 1 dito chinellas; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.
100 rodas de arcos de páo; a Manoel Francisco Marques.
61 saccos feijão, 16 barris vinho, 3 caixões azulejos e salpicões; a Marcelino José Gonçalves da Fonte.
1 caixão oratorio, imagem e resplendor de prata; a Joaquim da Silva Castro.
1 barril vinho, 2 caixas salpicões; a Narcizo José Machado.
1 caixão cyprestes, 1 dito dalias; a Baltar & Oliveira.
1 canastra maçãs; a Manoel Luiz dos Santos.
1 sacco com 510 patacões; a Antonio José Coimbra Guimarães.
42 rodas de arcos de páo, 2 barricas polvo; a Antonio Lopes Braga.
64 rodas de arcos de páo; a José da Silva Loyo & C.
1 caixão tesouras, chicotes e linha; a Henrique Bernardo de Oliveira.
2 caixões paramentos de igreja; a Luiz A. Siqueira.
1 barril vinho; a José Luiz Ferreira da Costa.
1 dito dito; a Joaquim da Costa Pinto.
1 dito bacalhão; a João Francisco da Silva Neves.
1 barril vinho; a Antonio José de Azevedo.
20 saccos rolhas de cortiça; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.
1 sacco nozes; a Domingos Martins Gouvêa.
1 caixão pinhões, nozes e marmelada; a Miguel Ferreira Pinto.
1 gaiolão pombos; a Manoel José Antunes Guimarães.
1 viveiro canarios, 1 sacco batatas de dalias; a Marcelino José Gonçalves da Fonte.
3 saccos nozes; a Guilherme José de Souza.
1 dito ditos; a João Francisco Paredes.
2 latas salpicões; a Bernardino Francisco de Azevedo Campos.
1 caixão retratos; a Manoel Antonio Monteiro dos Santos.
1 lata salpicões; a Joaquim de Souza Maia.
26 barris peixe salgado e sardinhas, 3 saccos nozes, 1 caixa maçãs, 2 saccos encommendas, 1 caixão tamancos, 1 dito queijos, 50 resteas de cebolas, 10 gaiolas e 3 viveiros canarios, pintasilgos e meiros; ignora-se.

Escuna nacional *Carlota*, entrada da Bahia, consignada á Palmeira & Beltrão, manifestou o seguinte:

Generos reexportados.

1 caixa chapéos de pêllo de lebre, 1 dita cassas; a ordem.

Mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo.

2 caixas lenços de linho; a Schafheitlim & C.
280 caixas sabão; a Johnston Pater & C.
1 caixa flores de panno; a Linden Hald & C.
60 barricas cerveja em garrafas; a Beltrão & C.
300 caixas, 250 meias e 300 ditas de quarto, passas; a Tasso Irmãos.
1 caixa chales de merinó; a J. Keller & C.
5 cascos azeite de palma, 65 barricas cerveja em garrafas; a ordem.

Mercadorias nacionaes.

1 caixa 3:900 charutos; a Schafheitlim & C.
4 caixões e 1 pacote com 74:700 charutos; a Palmeira & Peltrão.
1 barrica com 68 libras de pecacuanha; a P. Maurer.
2 barricas com 9 arrobas e 18 libras de café; a Guilherme Augusto Ricardo.
9 barricas com 901 libras de cravo, 162 saccos com 648 arrobas de café, 45 ditos com 2:500 libras de fio, 145 fardos panno de algodão 2:000 quartinhas, 720:450 charutos em caixinhas, 1 sofá 18 cadeiras, 2 ditas de braços, 1 consolo com pedra; a ordem.

Vapor nacional *Paraná*, entrado dos portos do sul, manifestou o seguinte:

Do Rio de Janeiro.

1 caixão xarope; a Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.
1 dito fumo; a José Leopoldo Bourgard.
10 saccos colla; a Francisco José da Costa Araujo.
2 caixas queijos; a José Joaquim de Lima Bairão.
2 canudos queijos; a Cunha Irmãos & C.
1 caixote livros impressos; a José Nogueira de Souza.
3 caixões chapéos; a Joaquim Alves.
1 canastra joias, 1 caixa alabastro, 4 ditas typos, 2 ditas caixas vasias para frasqueiras, 1 canastra prata em obra, 119 rolos fumo, 1 caixão xarope; a ordem de diversos.

Da Bahia.

3 caixas charutos; a Palmeira & Beltrão.
3 ditas; a Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.
16 saccos fio de algodão; a Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.
2 saccos fio de algodão; a Lima & Cordeiro.

1 caixote charutos ; a João Keller & C.
2 caixões charutos ; a ordem.
Encommendas.
1 volume; a Manoel Firmino Ferreira.
1 volume ; a João José de Carvalho Moreira.
1 volume ; a Antonio de Souza.
2 volumes ; a José Pereira da Costa Motta.
1 volume ; a Francisco Ferreira Borges.
1 volume ; a Amorim Irmãos.
1 volume ; a João Ramos.
1 volume ; a Antonio Luiz dos Santos.
2 volumes ; a Cunha Irmãos.
1 volume; a Felix Justiniano de Albuquerque.
1 volume ; a Linden Wild & C.
2 jacazes ; a Camillo de Andrade.

Patacho inglez *Dash*, entrado de Terra Nova, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte :

1396 barricas e 91 meias ditas bacalhão ; aos mesmos.

Exportação.

Brigue portuguez *Confiança* carregou para Lisboa o seguinte :

1:149 saccos com 5:745 arrobas de assucar branco, 844 ditos com 4:220 ditas de dito mascado e 392 ditos com 1:960 ditas de dito branco e mascavado, 24 barris com 900 medidas de mel, 30 pipas com 5:409 medidas de aguardente, 500 meios de sola, 109 couros salgados com 2:864 libras, 32 pranchões de amarello, 1 caixão 40 libras de doce de goiaba, 5 caixotes com louça de barro.

Brigue hespanhol *Toro*, carregou para Barcelona o seguinte :

230 saccos com 1250 arrobas e 22 libras de algodão, 5:337 couros seccos salgados com 177:845 libras e 346 couros espichados com 7:252 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 2 a 17........	9:847$835
Idem do dia 18.................	5:922$900
	15:770$735

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 16.........	64:708$998
Idem do dia 18................	5:370$286
	70:079$284

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Bahia—19 dias, escuna nacional *Carlota*, de 135 toneladas, capitão João Antonio de Deus e Silva, equipagem 8, carga café e outros generos ; a Palmeira & Beltrão.

Terra-Nova—39 dias, patacho inglez *Ida*, de 149 toneladas, capitão Bofm, equipagem 8, carga 2,087 barricas com bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Navios entrados no dia 18.

Pará—45 dias, escuna nacional *Ernestina*, de 135 toneladas, capitão Manoel José Pereira Marinho, equipagem 10, carga 12,000 galões de keresine ; a Palmeira & Beltrão.

Terra-Nova—45 dias, escuna ingleza *Scout*, de 128 toneladas, capitão Jawillo, equipagem 8, carga 2,001 barricas com bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa – Brigue portuguez *Confiança*, capitão José de Almeida Cadador, carga assucar.

Pará e portos intermedios—Vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara.

Observação.

Fundeou no lamarão o brigue portuguez *Soberano*, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— Os fiscaes das quatro freguezias desta cidade etc., etc., etc.

Fazem publico, de conformidade com a resolução tomada pela Illmª camara municipal, em sessão de 11 do corrente, que o artigo unico da postura addicional de 9 de julho de 1858, abaixo transcripto, está em perfeito vigor, cumprindo a todos, a quem sua disposição tocar, a fiel observancia, afim de não incorrer nas penas fulminadas.

Artigo unico.

« Nenhum carro, carroça, ou qualquer outro vehiculo de conduzir generos para os estabelecimentos e casas desta cidade, ou para fóra della, poderá levar mais de 40 arrobas, sendo de 4 rodas e conduzido por um boi, e de 20 se tendo o mesmo numero de rodas for conduzido por um cavallo : se o vehiculo for conduzido por mais de um boi ou cavallo, levará somente mais um terço do peso estabelecido em razão de cada um animal ; se porém o vehiculo for de duas rodas não poderá conduzir mais do que dous terços da quantidade estabelecida para os de 4 rodas. No caso de contravenção, os donos de qualquer vehiculo será multado em 10$, e no duplo na reincidencia, ficando prohibido sob as mesmas penas o costume de serem os mencionados vehiculos impellidos ou auxiliados em seu movimento por escravos ou pessoas livres. »

E para que conste, e não appareça ignorancia, fazem publicar o presente pelo *Diario*.

Cidade do Recife 14 de janeiro de 1864.

Os fiscaes
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.
João Xavier da Fonseca Capibaribe.
Thomaz Augusto de Vasconcellos A. Maranhão.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 15 de janeiro corrente se principiam a contar os trinta dias uteis marcados para a cobrança á bocca do cofre dos impostos seguintes, pertencentes ao anno financeiro de 1863 á 1864, 4 0/0 sobre os estabelecimentos de fóra da cidade, prensas de algodão, typographias, cocheiras, cavallarices, hoteis, botequins, casas de pasto e fabricas; 12 0/0 sobre estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho, armazens de recolher, de depositos e trapiches ; 8 0/0 sobre consultorios medicos e cirurgicos, escriptorios e cartorios ; 50$ sobre casas de modas, bilhar, chapéos, roupa estrangeira, e commissão de escravos ; 1:000$000 sobre casas de operações bancarias com emissão e privilegios ; 300$ sobre as com emissão e sem privilegios ; 300$ sobre companhias anonymas e agencias ; 200$ sobre casas de cambio ; 100$ sobre correctores commerciaes e agentes de leilão ; 500 rs. sobre as toneladas de alvarengas ; 30$000 sobre escravos empregados no serviço das mesmas ; 10 0/0 sobre os terrenos occupados com o plantio de capim, e o imposto de carros, carroças e omnibus.

Mesa do consulado provincial 13 de janeiro de 1864.—O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias marcados para a cobrança á bocca do cofre do 1º semestre do imposto de 20 0/0 do consumo de aguardente das freguezias desta cidade, dos Afogados, S. Lourenço da Matta, Santo Amaro de Jaboatão, Varzea e Muribeca, pertencente ao anno financeiro corrente de 1863 á 1864 se principiam a contar do dia 15 de janeiro corrente.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 13 de janeiro de 1864. O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Companhia de caval aria de Pernambuco.

A companhia de cavallaria compra cavallos novos, grandes e sãos.

Quartel no campo das Princezas 16 de janeiro de 1864.

Manoel Porfirio do Castro Araujo,
Capitão commandante.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes :

Para o corpo da guarnição do Ceará.
Casemira verde 34 covados.
Para a companhia do Rio Grande do Norte
Casemira verde 25 covados.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente.

Sala das commissões do conselho adminis. ativo para fornecimento do arsenal de guerra, 13 de janeiro de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Companhia Pernambucana.

São convidados, de ordem do conselho de direcção, os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral, no salão da Associação Commercial, no dia 25 do corrente ao meio dia.

Pernambuco, 15 de janeiro de 1864.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes :

Para o presidio de Fernando de Noronha.

800 alqueires de farinha de mandioca, medida velha.

Para aula do 9º batalhão de infantaria.

Papel almaço, resmas 2, pennas de aço, caixas 2, canivete 1, tinta preta para escrever, garrafas 2, lapis de pão, duzia 1, taboadas 12, grammaticas portuguezas 7, compendio de arithmetica 1, pautas 7, lapis de ardoria 12, compendios de doutrina christãa 7, ditos de metrologia 7, lapis de pão para desenho, duzias 2, estojo para desenho linear 1, papel para desenho linear, resmas 2, esquadros para desenho linear 7, canetas, duzias 2, gis 1 libra.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas da manhãa do dia 22 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de janeiro de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
S. A. do R. Barros,
Major vogal e secretario.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 185 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração pertencentes ao mez de janeiro de 1863, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio ; e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 12 de janeiro de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, e Ceará.

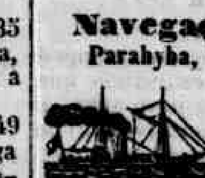

O vapor *Mamanguape*, commandante Moura, seguirá no dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde, para os portos acima indicados. Receberá carga até o dia 21. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas da tarde : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira á vapor.
Maceió e escalas.

O vapor *Parayba*, commandante Martins, seguirá para os portos acima indicados no dia 25 do corrente as 5 horas da tarde. Receberá carga até o dia 23. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

Sahirá com brevidade o brigue nacional *Minerva*, recebe carga e escravos a frete : trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional *Capuam*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos á frete para os quaes tem bons commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

Sahirá com a maior brevidade possivel o palhabote nacional *Viamão* ; recebe ainda alguma carga a frete e escravos : trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo numero 19.

Aracaty.

O hiate *Santa Rita* tem parte da carga prompta: para o resto, trata-se com Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35, ou com o mestre no trapiche do algodão.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o patacho *Jarco*, capitão José Marques Coelho Sobrinho, por ter parte de seu carregamento tratado : para o resto que lhe falta, e passageiros, trata-se com os seus consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

— Para Lisboa segue com brevidade o brigue portuguez *Activo*, capitão Augusto Wenceslão dos Santos ; este navio tem parte do carregamento prompto, e para o resto a frete, trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o mesmo capitão na praça do commercio.

Para Porto Alegre pelo Rio Grande do Sul segue o patacho nacional *Dous de Dezembro* ; este navio recebe carga para os dous mencionados portos a um frete commodo : quem quizer carregar, póde entender-se no escriptorio Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Chrisostomo Junior.

— Segue com muita brevidade para Lisboa, por ter prompta a maior parte do carregamento, o brigue portuguez *Florinda*, o qual recebe o resto da carga a frete : para tratar, no escriptorio n. 3 da rua da Cruz, ou com o capitão Joaquim Augusto de Souza na praça do commercio.

Para a Bahia

O palhabote *Garibaldi* pretende seguir com brevidade para este porto, tendo parte de seu carregamento, e para o resto trata-se no escriptorio de Tasso Irmãos na rua do Amorim.

PARA O RIO EE JANEIRO

pretende sahir com muita brevidade o patacho *Corrêa* por ter a maior parte da carga tratada : para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

— A barca *Limo I* sahe para o Porto em poucos dias, por ter quasi prompto o seu carregamento : para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Carvalho & Nogueira, na rua de Apollo numero 20.

— Para á Bahia pretende sahir com muita brevidade o veleiro patacho *Thereza*, capitão João Corrêa Lima, por ter a maior parte da carga ; para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

Porto

O brigue portuguez *Esperança*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, segue com brevidade : recebe carga e passageiros : trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o brigue nacional *Castro I* : para carga e passageiros, trata-se na rua do Trapiche n. 4.

Para o Rio Grande do Sul

segue com brevidade o patacho nacional *Sa sipuedes* : para carga e passageiros, trata-se na rua do Trapiche n. 4.

Para Lisboa.

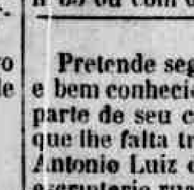

Vai sahir no dia 18 do corrente o veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Laia II*, capitão Antonio Francisco Vieira, apenas pode receber alguma carga miuda e passageiros, para o que se trata com o consignatario E. R. Rabello, rua da Cadeia n 55 ou com o capitão.

Para Lisboa.

Pretende seguir com muita brevidade a veleira e bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1 ou com o capitão Antonio Pereira Borges Pestana na praça.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
Uma taberna na Casa Forte.
HOJE.

O agente Pestana autorisado pelo Illm. Sr. consul de S. M. Fidelissima fará leilão da taberna e mais pertences que fazem parte do expolio do finado subdito portuguez Luiz José de Magalhães muito propria para qualquer principiante por ter poucos fundos, em presença do Illm. Sr. consul : terça-feira 19 do corrente no mesmo lugar da Casa Forte ás 11 horas da manhãa.

Os Srs. pretendentes podem pedir qualquer esclarecimento em mão do agente ou no consulado de Portugal.

LEILÃO
HOJE.
Terça-feira 19 do corrente ás 11 horas á rua da Cadeia n. 53 armazem
DE
Um piano novo e bom.
Uma mobilia de jacarandá e outra de amarello.
Um cofre de ferro proprio até para parede.

Pelo agente Euzebio se venderá em leilão os seguintes objectos : consolos de mogno bem entalhados obra de primor com tampo de pedra e pequena mesa oval, camas de amarello para casal, dita de jacarandá e cabide, mesas elasticas grandes e pequenas, carteiras, camas de ferro para menino, grade de ferro, balança decimal nova, obras de ouro, apparelho de metal principe para chá novos, relogios americanos, mesa para advogado, carrinho para menino, calix para champanhe e outros artigos que serão presentes.

LEILÃO
DE
Barca ingleza Adrien.
Hoje, á 1 hora em ponto á porta da associação commercial.

John Duncan, capitão da barca ingleza *Adrien*, naufragada perto da costa de Maria Farinha, fará leilão por conta e risco de quem pertencer com autorisação do consul de S. M. Britannica, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição e por intervenção do agente Pinto, do casco, mastros reaes, e a carga de carvão de pedra tal qual se acha n'aquelle lugar, á 1 hora em ponto do dia de hoje 19 do corrente, á porta da associação commercial.

Transferencia do leilão da taberna da Casa Forte.

O leilão da taberna sita na Casa Forte annunciado para hoje não pode ter lugar e fica transferido para quando de novo fôr annunciado por este jornal.

LEILÃO
DE
Uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 54.

O agente Pestana legalmente autorisado fará leilão da armação, generos e mais utencilios existentes na taberna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 54 por conta e risco de quem pertencer. Os Srs. pretendentes podem examinar o balanço em mão do agente e o leilão terá lugar quarta-feira 20 do corrente pelas 12 horas da manhãa na mesma taberna.

LEILÃO
DE
Uma taberna sita na rua de S. José n. 2.
Quinta feira 21 do corrente.

José Antonio Anselmo Moreira fará leilão por intervenção do agente Pestana, e por conta e risco de quem pertencer da armação, gaz e generos existentes na taberna da rua de S. José n. 2, muito propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e garante-se a casa : o leilão terá lugar quinta-feira 21 do corrente pelas 10 horas da manhãa na mesma taberna.

LEILÃO
DE
Fazendas para liquidação.
Sexta-feira 22 do corrente.

Campos & Lima querendo liquidar sua loja de fazendas farão leilão por intervenção do agente Pestana, de todas as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 16, em lotes a vontade dos compradores : quinta-feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhãa.

AVISOS DIVERSOS.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA

Sabbado, 23 do corrente mez, se extrahirá, a quinta parte da segunda loteria da Santa Casa, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Pimentel ; rua Direita n. 3, botica do Sr. Chagas ; rua estreita do Rosario n. 12, typographia do Sr. Mira e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O bacharel Wirtruvio Pinto Bandeira tendo transferido sua residencia para o sobrado n. 2 da rua de Cabugá, ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou outro qualquer negocio.

— De bordo da barca *Africana*, fugiram dous escravos, um crioulo de nome Antonio, representa ter 40 annos, cara feia, cheio do corpo, estatura regular, outro mulato de nome João, representa ter 30 annos, estatura regular : quem os pegar ou delles der noticia no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. ou a bordo da dita barca será bem recompensado.

FOLHINHAS PARA 1864,

Na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8, acham-se á venda as seguintes folhinhas para 1864 impressas nesta typographia em excellente typo e bom papel,

Folhinha de porta contendo as materias do costume, rs. 160

Dita de algibeira, sob a epigraphe religiosa, contendo além das materias do costume os sete passos da Paixão de Nosso Senhor Jesus Christo ; canticos do mez Mariano ; hymnos e jaculatorias ao Santissimo Sacramento ; explicações de diversas orações ; corôa Seraphica ; exercicio ao sagrado coração de Maria ; oração para visitar as igrejas no dia da Porciuncula ; oração para escolha dos estados da vida ; dita a Senhora da Conceição ; e meditações sobre a reforma da consciencia, rs. . . 320

Dita de dita, sob a epigraphe—Variedade, contendo além das materias do costume : receitas uteis e necessarias aos diversos mysterios da vida ; physica e recreativa ao alcance de todos : pilherias e ratices ; poesias ; charadas ; maximas e pensamentos colligidos por um curioso. 320

Ditas ecclesiasticas ou de padre para resar o officio divino, redigida pelo reverendo conego penitenciario da Sé de Olinda. 640

— Antonio José Rodrigues de Souza aluga a sua casa e sitio do Monteiro, em frente ao oitão da igreja de S. Pantaleão, com bastantes commodos : a tratar na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15.

— Precisa-se de uma ama de leite para uma criança de 6 a 7 mezes : na rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar.

— Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8 se dirá quem compra um sobrado de um ou dous andares em bom estado e em boa rua.

— Aluga-se o armazem da casa n. 37, e o primeiro andar da casa n. 45 da rua da Cruz do Recife : a tratar na loja da bandeira.

Professor de piano.

José Coelho da Silva e Araujo, bem conhecido nesta cidade, continúa á leccionar piano e musica vocal por commodo preço : quem de seus serviços precisar, dirija-se á rua do Livramento n. 21, segundo andar.

— O Dr. Casanova póde ser procurado em seu consultorio especial homeopathico no largo da matriz de Santo Antonio n. 2. No mesmo consultorio ha sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e em globulos, deixando elogiar os nossos medicamentos pelas pessoas que os tem experimentado e continuam a servir-se em nossa botica. Temos tambem obras accommodadas a intelligencia do povo.

☞ **Encanamentos para agua.**

Na rua Nova n. 26 fazem-se encanamentos da companhia do Beberibe muito bem feitos por preço muito razoavel.

— Dá-se dinheiro a juros : na rua do Rangel n. 6.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 o covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 10$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques ; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

— Domingos José Marques faz sciente aos seus constituintes, que durante o tempo que estiver fóra, podem-se entender com o Sr. Joaquim Pinto de Barros, que fica encarregado de fazer suas vezes nos negocios do fôro.

— Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel dos Afogados, com boa casa, estribaria e quartos para pretos, muitos arvoredos de fructo e baixa de capim : a tratar na mesma rua com Manoel Grillo.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 6 : a tratar na rua Direita numero 3.

— Quem annunciou precisar de 700$ a juros, dando um escravo por aluguel, dirija-se á rua do Cotovello n. 31.

— Precisa-se alugar um moleque : na rua da Imperatriz n. 75.

Aluga-se.

a loja da esquina da rua de Hortas n. 39, com uma bôa armação e mais pertences para taberna, bem localisada, já desembaraçada dos impostos que se achava a dever o que intimidava os pretendentes que queriam arrendar para continuarem com aquelle estabelecimento de maneira que hoje não tem mais do que sorti-la, assim como aluga-se tambem uma excellente casa na travessa da Trempe n. 9 para o Mondêgo muito fresca e commodo para grande familia ; no 3º andar do sobrado da rua do Imperador n. 44.

— Precisa-se alugar um moleque para criado, e uma escrava que saiba engommar bem : na rua da Cadeia do Recife n. 52, terceiro andar.

— Na rua da Cruz n. 5, precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia : na rua do Apollo n. 28, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos com pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta : a tratar na rua da Moeda n. 29.

TINTURARIA.

Tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel : na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

— Offerece-se um moço solteiro para criado, cozinheiro ou dispenseiro de casa de familia : na rua da Lapa, casa de pasto do Santos.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e sem filho : na rua da Senzala Velha n. 22, segundo andar.

Rotulos para charutos.

Estão á venda na rua do Imperador n 15, defronte de S. Francisco, rotulos para charutos de diversas invenções, em papel de differentes cores, e por preço commodo.

— Constando ao abaixo assignado, que, pelo juizo municipal e do commercio do termo de Serinhãem, se vai proceder á arrematação em hasta publica de uma parte da propriedade Gamella, sita no referido termo, e de parte de uma casa terrea de taipa no mesmo lugar, a pretexto de serem taes bens pertencentes á massa fallida de Bento Paulo Zindanes, declara o mesmo abaixo assignado que taes bens não pertencem á referida massa e sim ao abaixo assignado, que os houve por compra feita a Zindanes em 24 de março de 1862, de que se lavrou escriptura publica em notas do Sr. tabellião João Baptista de Sá. O abaixo assignado protesta pois desde já contra semelhante arrematação e previne que fará valer os seus direitos contra quem o pretender esbulhar da mansa e pacifica posse dos bens supra indicados. Recife, 18 dejaneiro de 1854.

Joaquim Lopes Machado.

HOMEOPATHIA PURA

NOVO ESTABELECIMENTO DE MEDICINA HOMEOPATHICA
RUA NOVA N. 43.

O Dr. Sabino O. L. Pinho mudou o seu CONSULTORIO para a loja de marmora rua Nova n. 43, onde continua a dar consultas todos os dias uteis desde o meio dia ate 2 horas.

Os enfermos, que o procurarem logo na invasão da molestia, sem que hajam tomado qualquer remedio, nem allopathico, nem homeopathico, pagarão metade dos preços estipulados. Esta concessão tem por fim facilitar a cura de molestias, que podem tornar-se complicadas pelos emprego intempestivo da therapeutica e ao mesmo tempo adquirir para a homeopathia maior numero de adeptos pela bateza da cura.

Em attenção as pessoas pobres, que não podem sahir de dia, o Dr. Sabino resolveu dar duss consultas por semanas nas terças e sextas-feiras das seis as sete horas da noite.

Os chamados para visitos e conferencias devem ser dirjgidos por escripto ao consultorio desde 8 horas do dia até 8 da noite, na certeza de que serão attendidos na ordem de sua precedencia, salva a circumstancia de eminente perigo.

ADVERTENCIA.

O novo consultorio está provido dos melhores medicamentos, desde a primeira até a trigesima dynaminjsação.

E como os medicos hespanhóes e allemães não cessam de certificar a major efficacia das ultissimas dynaminisações do tratamento das molestias chronicas, o Dr. Sabino se occupa agora de elevar os seus medicamentos ás potencias mais altas (por ora até 200.ª). afim de verificar por si mesmo a força dynamica, que se lhe attribue.

Os medicos, que quizerem experimentar taes dynaminisações poderão dirigir ao consultorio suas receitas, que serão aviadas gratuitamente para os pobres.

No mesmo consultorio se vende a novissima edição do *Thesouro homeopathico* ou *Vademecum do homeopatha*, obra indispensavel a dos que querem usar da homeopathia.

Tudo o que diz respeito á nova medicina se acha abundantemente neste novo estabeaecimento.

PROTEJAM PROTEJAM
EXCELLENTISSIMAS SENHORAS,
Vv. Exes. são as protectoras do importante estabelecimento á rua do Crespo n. 17
DE
JOSÉ GOMES VILLAR.
Vende-se por preços admiraveis a dinheiro.

Lãas para vestidos a 280 rs. o covado.
Cassas organdys a 240 e 280 rs. o covado.
5,000 balões vindos de encommenda de New-York, e vende-se a 3$!! Sendo de 20 arcos muito superiores.
Capas pretas bordadas, manteletes bordados, soutembarques pretos e de cores.
Manteletes e chales de guipú preto o que ha de mais gosto vindo de França.
Chapelinas de palha para senhora ricamente enfeitados.
Vestidos de blonde com manta, capella e setim para sombra, para noivas.
Cortes de cambraia branca bordados.
Bramantes de linho de 10 palmos, esguiões, selecias de linho, cambraias lisas peças de 8 1/2 varas a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.
Madapolões finos a peça de 20 varas a 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$ até 20$.
Chitas de variados gostos a 320, 400 e 500 rs. o covado.
Outras muitas fazendas de muito gosto.

Prestem toda attenção e protejam todos.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40—RUA DO QUEIMADO—40
LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim come tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000	Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Sobrecasacas idem, 30$ e . .	25$000	Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000	Ditas de algodão, 1$600 e. .	1$400
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000	Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e. . . .	2$500
Ditos de alpaca, 5$ e. . . .	3$500	Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e	8$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e. .	3$000	Ditos de fêltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000	Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000	Sortimento completo de gravatas.	$
Ditas de côres, 9$, 8$ e. . .	7$000	Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e.	4$000	Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres. . . .	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e .	2$500	Lenções de linho.	3$000
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500	Cobertas de chita chineza. . .	2$000
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000	Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa.	600
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000	Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e.	70$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Ditos de setim preto. . . .	5$000	Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes. . . .	$
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000		
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000		

RUA DO QUEIMADO N. 11.
Loja de fazenda de Augusto Frederico dos Santos Porto.
ESTEIRAS PARA SALAS.

A este estabelecimento chegou um optimo sortimento de esteiras para sala, sendo de diversas larguras até 6 palmos e da mais superior qualidade que se vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte.

SOUTEMBARQUES.

Os mais superiores soutembarques de casemira de côres ricamente enfeitados acabam de chegar a este estabelecimento.
ENFEITES PARA BAILE de lindos gostos.
LUVAS DE PELLICA DE JOVIN para homens e senhoras.
CHAPÉOS DE PALHA DA ITALIA para senhoras, enfeitados com finissimas flôres a 14$ e 16$.
CHAPÉOS DE PALHA para meninas, enfeitados ricamente a 7$.
CAMISAS INGLEZAS para homem, colarinhos, peitos e punhos, de linho, a 42$000 a duzia.
CAPAS DE SEDA PRETA para senhoras, bordadas e enfeitadas de 22$ a 50$000.
ZUAVOS de seda pretos para senhoras, enfeitados com o melhor gosto a 20$.
CHAPÉOS DE PALHA para homem a 3$500.
CAMISINHAS COM MANGUITOS E GRAVATA para senhoras, bordadas com muito gosto.
ATOALHADO DE LINHO para mesa fazenda superior.
Finos chapéos pretos de seda, chales de diversas qualidades, grosdenaple preto e de côres, pannos pretos finos, casemiras pretas e de côres, brim branco e pardo, finas lãasinhas para vestidos e outras muitas fazendas que se vendem por commodos preços. A mesma loja chegaram os

Ricos cortes de lãa de barra matisada.

NOÇÕES
DE
PARTIDAS DOBRADAS
OFFERECIDAS
A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE
DE
PERNAMBUCO
POR
M. Fonseca de Medeiros

Terceiro escriturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco e competentemente autorisado para exercer o professorato particular de arithmetica na mesma provincia.

Acha-se esta obra nos prelo da typographia Commercial, d'onde em breve sahirá á luz da publicidade em nitida impressão e sob o formato de 8º portuguez.

Compõe-se esta obra de um volume, dividido em uma parte theorica e outra pratica, de facil alcance ás pessoas que se queiram dedicar ao estudo da escrituração.

A respectiva assignatura acha-se aberta em todas as livrarias desta cidade, ao preço de 5$000 por volume.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

-- Precisa-se de um caixeiro que entenda alguma cousa de pharmacia na botica da rua do Cabugá n. 11.

— Precisa-se de um bom cosinheiro e de uma ama que saiba engommar e lavar: á tratar no sobrado n. 32, da rua da Aurora.

DENTISTA DE PARIS
19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— Aluga-se o 2. e 3º andar do sobrado da rua Nova, com excellentes commodos para familia: a tratar na rua da Cadeia n. 62, 2º andar.

ATTENÇÃO.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que em vistas de se achar seu estabelecimento em obras afim de alargar mais o campo para o gallo de novo cantar, afim de melhor poder servir seus bons freguezes, com tudo em quanto durar as ditas obras continuará a servir seus freguezes no seu grande armazem com frente para a rua do Imperador com entrada pela dita loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Manoel Luiz dos Santos & C. tem justo e contratado a compra do armazem de cabos no lugar da rua do Vigario n. 5, pertencente á Theodozio Maduro da Fonseca: quem se julgar com direito a qualquer reclamação, dignar-se-ha apresentar no espaço de 15 dias. Recife 13 de janeiro de 1864.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra ou escrava de boa conducta que saiba engommar e cosinhar: na rua das Cruzes n. 36, primeiro andar. Paga-se bom ordenado.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na praça do Corpo Santo n. 17.

— Aluga-se por 400$000 annualmente o armazem n. 7 da rua da Cruz, o qual se acha livre de qualquer imposto; á tratar-se na rua do Imperador n. 83.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Imperial com excellentes commodos para uma familia numerosa: a tratar na rua do Imperador, armazem de louça n. 41.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6 da rua da Lapa, com sufficientes commodos e por preço razoavel: a fallar na rua Velha n. 57.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 79, bastante fresco, e decente para uma familia: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15.

MUDANÇAS
E
CARRETOS

No oitão da secretaria de policia, armazem da bola amarella, ha uma pessoa encarregada da mudança de mobilias de umas casas para outras, e do transporte de quaesquer volumes sob a direcção da mesma pessoa: a tratar no lugar acima.

— Francisco Antonio Coelho, antigo proprietario do hotel Francisco, tendo-se mudado para a rua da Florentina n. 20, avisa ao respeitavel publico que continúa a encarregar-se não só de jantares para fóra como de aprompiar ceias e chá para bailes, casamentos. etc.; igualmente se incumbe de qualquer encommenda em escala pequena; o annunciante sendo bem conhecido nesta provincia, julga desnecessario qualquer explicação tendente ao desempenho daquillo de que se incumbe. Tambem recebe escravos para ensinar a cozinhar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Concordia n. 71 junto ao sobrado do Sr. Manoel Firmino.

— Augusto Coelho Leite declara ao corpo do commercio e a quem interessar possa, que em data do 1º do corrente mez fez sociedade com Francisco Antonio de Albuquerque Mello em sua prensa de algodão sita no Forte do Mattos n. 5, gyrando d'ora em diante sobre a firma de Augusto Leite & Albuquerque, podendo qualquer dos dous usarem da dita firma.

— Precisa-se alugar uma ama para serviço de casa: a tratar na rua larga do Rosario n. 33, segundo andar.

— Precisa-se de uma preta boa quitandeira, paga-se 20$ mensaes: quem a tiver, dirija-se á rua de Hortas n. 106, que se dirá quem quer.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que o Sr. José Francisco de Souza Lima nada lhe deve. Recife 16 de janeiro de 1864.

Amaro José dos Prazeres.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa: a tratar junto da igreja de S. José n. 27, e prefere-se que durma em casa.

ATTENÇAO.

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 13.

— Aluga-se uma casa com 3 grandes quartos, 2 salas, cozinha fóra, cacimba e portão com pequeno quintal, na Soledade, rua da Conquista: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— José Antonio de Faria Couto, subdito portuguez, retira-se para a Parahiba.

Cartas.

Na rua da Senzala Velha n. 96, padaria, tem cartas vindas do norte para os Srs. Manoel Moreira de Souza e Jezuino Alves Fernandes.

— Precisa-se de 350$ com garantia n'uma hypotheca de dous escravos: na rua da Viração n. 13, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

Aluga-se

a loja n. 50 da rua da Cadeia, esquina defronte da rua da Madre de Deos, propria para qualquer estabelecimento, tendo armazem no fundo da mesma loja com communicação por dentro e portas para a travessa da Senzala, alugando-se tambem o primeiro andar da mesma casa, e ahi acharão com quem tratar.

Casa de educação

Jeronymo Pereira Villar achando-se melhorado de sua saude, transferio o seu estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para a rua do Imperador, sobrado de tres andares n. 9, esquina que vira para a rua do Crespo; e participa não só aos Illms. pais de seus estimaveis alumnos, como ao respeitavel publico, que as aulas estarão abertas no dia 8 de janeiro do corrente anno.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.,

competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Aluga-se o armazem n. 4 da rua do Apollo, e o terceiro andar da casa n. 88 da rua da Imperatriz; na rua da Aurora n. 36.

— Carvalho & Nogueira na rua de Apollo n. 20, saccam sobre Lisboa, Porto e ilha de S. Miguel

Ensino primario.

Na rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, tem aula sob a direcção de Dino da Silva Coutinho.

— Angelo Lacorte, Lino Pasqual, subditos italianos, retiram-se para fóra da provincia.

MUDANÇA
DE
ESTABELECIMENTO.
Francisco Maestrali

estabelecido na rua da Imperatriz n. 24 com fabrica de chapéos de sól, mudou-se para rua do Queimado n. 22, aonde se cobre e se faz toda qualidade de concerto pertencente á esta arte, e avisa a todos os seus freguezes desta cidade e de fóra, que está resolvido a vender mais barato do que em outra qualquer parte, e pede que lhe déem preferencia, e todas as pessoas que tem chapéos nesta fabrica para concertar, tenham a bondade de os virem buscar até ao praso de 8 dias; passando o praso seram vendidos para pagamento dos ditos concertos.

BANCO UNIÃO
ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO
Agentes em Pernambuco
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empreza, segurando um futuro lisongeiro aos associados

— No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., na rua da Cruz n. 1, precisa-se fallar com o Sr. Luiz Soares Botelho, filho de José Soares Botelho e de Fortunata Candida de Souza, e neto de Francisco Manoel de Souza, natural da ilha de S. Miguel, o qual consta ter vindo para esta cidade em 1856, para lhe dar noticias de sua mãi e irmãos que se acham no Rio de Janeiro.

AGRADEÇO PUBLICAMENTE.

Forte inflammação e crisipela nas duas pernas.

Sendo do meu maior dever ir por meio desta folha agradecer publicamente ao Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Parto n. 119, o disvello e melindroso curativo que se dignou fazer a meu filho de uma forte inflammação e erisipela nas duas pernas, de que era achacado, a ponto de ficarem tão disformes que excediam a grossura do tronco do corpo!! enfermidade esta que durou o longo espaço de 9 annos, sem que possivel fosse obter melhoras; felizmente, porém, o dito Sr. Ricardo Kirk se encarregou do curativo, do qual lhe resultou quasi perfeito restabelecimento com a applicação de suas chapas medicinaes no curto espaço de um anno.

Com quanto o dito senhor ficasse satisfeito com o diminuto estipendio que recebeu do seu trabalho, eu seria falto de reconhecimento se não confessasse o grande beneficio de que lhe sou devedor.

RUA DO CATTETE N. 192.

Rio de Janeiro.

Francisco Joaquim Nogueira Neves.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião Pedro José de Castro.

— Manoel José de Albuquerque Mello, provisionado pela directoria geral de instrucção publica da provincia para ensinar nesta cidade as primeiras letras, tem aberto a sua aula desde o dia 11 do corrente, no pateo do Terço, sobrado n. 141, segundo andar, onde póde ser procurado por todas as pessoas que lhe quizerem confiar os seus filhos, promettendo envidar todos os seus exforços afim de bem cumprir o seu magisterio. Assim como recebe tambem pensionistas.

— Os abaixo assignados scientificam ao corpo do commercio desta praça que dissolveram amigavelmente no dia 31 de dezembro proximo passado a sociedade que tinham na taberna sita na rua do Vigario n. 33, que gyrava sobre a firma de Lages & Lima, ficando o socio Lages responsavel pelo activo e passivo da mesma sociedade. Recife 15 de janeiro de 1864.—João José da Cunha Lages.—Antonio Raymundo Paes de Lima.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 60 se dirá quem precisa.

Quem pretender o segundo andar do sobrado n. 44 em a rua da Aurora, dirija-se á rua Nova, em a loja de Bastos & Magalhães, que achará com quem tratar. Assim tambem alugam-se as lojas do mesmo sobrado.

FEITOR

Precisa-se de um feitor que seja entendido para formar um jardim, e tambem arverejar um sitio, sendo entendido paga-se bem; adverte-se, porém, a essa chusma de quadrupedes que infestam as estradas, intitulando-se feitores, e que nem para carroceiros servem, que não se proponham a occupar o lugar que não sabem preencher: a tratar no Manguinho, sitio que foi do Bastos, de manhãa até as 8 horas, de tarde depois das 6 horas.

— Pede-se aos abaixos assignados que tenham a bondade de apparecer á rua do Vigario n. 26 a negocio que não ignoram:

Victorino Luiz dos Santos.
Francisco Romão da Cruz (guarda municipal),
Hermenegildo Baduem (caixeiro).
José Leonardo Radich.
José Maria Nunes.
Manoel Candido Pereira de Lyra.

— José da Silva Capella, subdito portuguez vai ao Aracaty.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--RUA ESTREITA DO ROSARIO--3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Fugio no dia 17 do corrente a escrava Maria do Rosario, é crioula, tem o dedo grande da mão esquerda de menos por causa de um panaricio, levou vestido de escumilha côr de café, chales encarnado já velho, argolas de ouro nas orelhas, foi escrava do Sr. João Manoel senhor do engenho Sant'Anna e ultimamente do Sr. Bernardo Rodrigues Pinheiro, tem irmãos em Santo Amaro de Jaboatão para onde se desconfia que foi: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura e quem a pegar leve-a á rua da Senzala Velha n. 94, que será gratificado.

AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba coser e engommar para casa de familia: na rua Nova numero 47.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua larga do Rosario n. 29, com bons commodos: a fallar na rua do Brum armazem n. 74.

— Aluga-se um negro excellente copeiro e mui bom bolieiro: a tratar na rua estreita do Rosario n. 25, segundo andar.

— Hontem desappareceu do largo do Livramento em frente o armazem Baliza, um burro com os signaes seguintes: castanho caxito, andador, orelha murcha como querendo morder: quem o pegar ou der noticia certa no engenho Inassú em Jaboatão, será recompensado.

— Precisa-se alugar uma negrinha de 14 a 16 annos para uma casa de duas pessoas que o seu aluguel não exceda de 14$: a tratar na rua do Livramento n. 29.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife n. 19, armazem.

— Dá-se a quantia de 20$ mensaes pelo aluguel de uma escrava robusta, fiel e diligente para o serviço interno e externo de casa de familia: á rua dos Guararapes n. 26, sobrado de um andar.

ATTENÇÃO.

Neste estabelecimento se aluga candieiros de toda a especie, principalmente para bailes ou outro qualquer divertimento que seja ricamente illuminado a gaz hydrogenio, affiançando-se aos pretendentes que acharão sempre grande quantidade que precisarem para este fim: na rua Nova n. 24, nova exposição de candieiros a gaz loja de Carneiro Vianna.

— Precisa-se alugar uma ama portugueza que cozinhe e engomme: na rua do Imperador n. 71, segundo andar.

SOCIEDADE
UNIÃO BENEFICENTE
MARITIMA

Por ordem do Sr. presidente scientifico pela segunda vez que no dia 22 do corrente pelas 7 horas da tarde haverá sessão da assembléa geral, a negocio de grande monta independente do numero marcado conforme o art. 51 dos estatutos.

Secretaria da Sociedade União Beneficente Maritima 18 de janeiro de 1864.

Balthazar José dos Reis.
1º secretario.

— Na repartição da agencia do correio foi perdido, no tirar de outros papeis, um bilhete ou recibo de um relogio pertencente á João Gomes da Silva, morador na villa do Bonito, cujo recibo veio para com elle ser entregue o relogio do poder do relojoeiro, que ficou para o consertar. Avisa-se ao Sr. relojoeiro para que não entregue o relogio sem que seja ao seu legitimo dono mencionado no mesmo bilhete ou recibo.

— Do sitio intitulado Mangueira, terras do engenho do Meio, freguezia da Varzea, fugio uma mulata de nome Rosa, com os signaes seguintes: idade 30 á 35 annos, altura regular, cabellos grandes, que sempre trazia ella ou com trança, ou com bandós, olhos pequenos um pouco vesgos, cousa esta que só se conhecia a muito olhar, a cutis do rosto com manchas muito de leve, e umas pintas de azues como especies de sardas: roga-se, pois, a quem a apprehender, traze-la no mesmo sitio, ou nesta praça, na rua Direita n. 40, padaria de José Luiz de Souza Ferreira, que será gratificado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 1, primeiro andar, deseja-se fallar com o Sr. alferes Pedro José Pinho, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar do sobrado da rua do Nogueira: a tratar na rua Direita, loja de ferragens n. 73.

— A pessoa que annunciou querer 600$ a premio de 2 por cento com hypotheca em um predio dirija-se á loja da Lyra n. 59, rua do Queimado.

ATTENÇÃO

Offerece-se uma pessoa para caixeiro de rua ou cobrança de qualquer casa commercial, dando fiador a sua conducta: a tratar na rua da Praia numero 44.

— Alugam-se duas casas terreas sitas na estrada do Chora-menino ao entrar da ponte pequena, com os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, quintaes murados e cacimbas, são proprias para morada de uma grande familia ou de duas intimamente relacionadas, por serem juntas e terem no interior portas de communicação: a tratar no sitio n. 1 na estrada do hospital Portuguez ou no pateo do Carmo sobrado n. 2.

Aula de latim.

Na rua Nova n. 65, segundo andar, acha-se aberta a aula particular de latim do padre J. M. Maciel.

— Precisa-se de um copeiro: no hotel da rua do Trapiche n. 11.

— Precisa-se contratar um feitor activo e que entenda de jardim, sendo de boa conducta, da-se-lhe comida e bom salario: a tratar nesta typographia.

— Pede-se ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia de dar um regulamento para os omnibus, para que não se repitam as scenas de hontem do omnibus Santo Antão, que vindo de Olinda admittio uns 40 passageiros, que vinha a coberta do mesmo a estalar, e por fim no lugar de Santa Thereza quebrou-se a lança, cahiram passageiros da coberta e quando se procurou o recebedor das passagens já se tinha largado, tendo os passageiros de virem a pé e perderem o cobre, isto pede—Um dos que pagou quatro bagos.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar perfeitamente: na rua da Concordia n. 65.

COMPRAS.

— Compra-se uma mobilia de jacarandá: na rua do Crespo n. 23 se dirá quem trata.

Compram-se escravos

de ambos os sexos, e pagam-se bem: no escriptorio da rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar:

— Compra-se um cofre francez em bom estado: na loja da rua Direita n. 82.

— Compra-se um negro que seja perfeito cozinheiro e assim um bonito mulato: no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

— Compram-se constantemente garrafas vasias. na fabrica de espiritos na rua Direita n. 17.

VENDAS.

— Vendem-se 26 jardas de incerado de superior qualidade e de muito bom gosto para forro de sala, pelo barato preço de 3$ a jarda ingleza: quem o pretender dirija-se á rua do Imperador, casa do retratista americano.

— Vende-se manteiga ingleza flor a 960 e 720 rs., dita hollandeza muito fina a 800 rs., dita franceza a 560 e 600 rs., queijos flamengos novos a 2$600, dito de prato a 560, figos novos a 240, aletria e macarrão a 480, sabão preto muito secco a 200 rs. a libra, e em caixa a 180, oleo de ricino a 480 rs. a libra, amendoas novas a 200 rs., nozes a 240, presunto a 460, gomma a 60 e 120 rs., bolachinha de araruta a 280, dita ingleza a 280, dita de soda a 1$440 e 2$ a lata, assucar em caroço muito alvo proprio para doce de cajú a 4$300 a arroba: no largo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Cal de Lisboa

chegada ultimamente; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

LIQUIDAÇÃO

Vende-se na loja de miudezas, calçados e funileiro, rua da Imperatriz n. 78:

Bicos de linho, vara a 200, 280 e 320 rs.
Rendas de algodão, vara a 60 e 80 rs.
Ditas lisas, vara a 40 e 60 rs.
Papel de peso, 40 cadernos, resmas 3$.
Linhas de cores em carreteis, 30 D. a 320.
Ditas pretas e cor de café, libra a 1$120.
Cartões com colchetes a 40 rs.
Ditos em caixinhas a 60 rs.
Cartas de alfinetes de ferro a 100 rs.
Caixas de flandres com palitos a 40 rs.
Frascos regulares com tinta ingleza a 120.
Luvas de cores para homem, o par 160 rs.
Duzia de botõesinhos de louça envernisados a 20 rs.
Caixas grandes com obreia a 60 rs.
Botões de metal para calça, duzia 20 rs.
Ditos de osso para calça, groza a 180 rs.
Tesouras a 60 e 80 rs.
Canetas a 10 rs.
Retroz azul ferrete com um toque de mofo, oitava a 80 rs.
Borracha para borzeguim, vara a 2$600.
Fio para sapateiro, novello a 40 rs.
Dedaes para meninas a 10 rs.
Vidrilho preto, libra a 1$.
Lãa de cores, libra a 6$.
Caneras e espumadeiras de flandres para engenho a 1$000.
Cocos e candieiro a 140 rs.
Chaleiras para 8 chicaras d'agua a 400 rs.
Ditas pequenas a 240.
Flandres para 10 libras de doce a 700 rs., para 8 libras a 500 rs., para 6 libra a 400 rs.
Marmitas pequenas a 500 rs.
Bacias, regadores, bules e outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, que á vista do comprador que trouxer dinheiro se lhe dará por diminuto preço.

Grande liquidação de fazendas até a festa, para se findar contas, aproveitem que destas pechinchas não ha sempre: na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Cobertores da Arara a 1$.

Vende-se cobertores de pellos a 1$ e 1$600, cobertas de chita a 2$; na rua da Imperatriz n. 56, loja de Mendes Guimarães.

A Arara vende as lãazinhas de 9 palmos a 1$200.

Vende-se lãazinhas de uma só côr e quadrinhos proprios para capas, com 9 palmos de largura a 1,200 o covado, ditas para vestido a 280, 320 e 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56, de Mendes Guimarães,

Brim da Arara a 400 réis o covado.

Vende-se brim pardo de linho com pequeno toque de mofo, que depois de molhado larga, proprio para calças e palitots, a 400 rs. o covado; brim branco de linho a 1$ e 1$200 a vara, fustão de cores para calças, coletes e palitots a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Lãazinha á Maria Pia da Arara.

Vende-se lãazinhas a Maria Pia muito finas, com quadros e palmas de seda, para vestidos a 560 o covado, sedinhas finas a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 56

A Arara vende as capas a 8,000 rs.

Vende-se ricas capas para senhora a 8$, chales de merinó estampado a 2$500, ditos finos matisados de novo gosto a 5$, dito de ponta redonda e borlota a 7$500: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Oh que pechincha, lãazinhas a 280 rs.

Vende-se lãazinhas finas para vestidos a 280 e 320 rs. o covado, lenços brancos com barras de cores a 200 rs., meias finas para senhora a 400 e 500 rs., ditas cruas a 400 rs., ditas para homem a 160 e 200 rs.; na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

A Arara vende as cassas a 200 rs. o covado.

Vende-se cassas de quadrinhos a 200 rs, o covado, ditas finas a 250 e 280 o covado, organdys finos a 240 e 280 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Pechincha, sedinhas da Arara a 800 rs. o covado.

Vende-se sedinhas com quadros e lisas, escuras, proprias para quem está de luto, por ter uma só côr a 800 rs. o covado, ditas da mesma qualidade de cores para vestidos a 800 rs. e ditas de listinhas a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Pechincha na Arara, cortes de chita a 2$500.

Vende-se cortes de chita franceza com pequeno toque de mofo a 2$500, cortes de riscado francez com 14 covados a 3$, cortes de cassas francezas pintadas a 2$ o corte, ditos de barras a 2$, 3$ e 4$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendos Guimarães.

Casemiras a 1$600 o covado.

Vende-se casemiras de cores para calças, coletes e paletots, infestada, a 1$600 o covado, cortes de casemira infestada a 1$600 e 2$, e em covado a 1$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

A Arara vende roupa feita e barata.

Vende-se palitots de casemira a 4$500, 6$ e 8$, calças de 3$500 a 5$, palitots de panno a 10$, ditos finos de 12$ e 14$, palitots de brim de cor a 2$500 e 3$, ditos de meia casemira a 3$500, calças de brim de cores a 2$ e 2$500, ditas brancas de linho a 3$500 e 4$, ditas de meia casemira a 2$, coletes a 2$500 e 3$, camisas francezas a 1$600, ditas finas a 2$ e 2$500, ditas de linho prega larga a 3$, seroulas finas a 1$600, ditas de linho a 2$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes & Guimarães.

Balões da Arara a 3$, 3$500 e 4$.

Vende-se balões americanos, os melhores que tem vindo, de 20, 30, 35, 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de brilhantina a 4$, ditos de madapolão a 3$600: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Chitas da Arara a 240 rs.

Vende-se chitas a 240 rs. o covado, ditas francezas com pequeno toque de mofo a 280 rs., ditas limpas a 320, 360 e 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

A Arara recebeu pelo vapor um sortimento de romeiras para senhora, dos melhores gostos que tem vindo, a preço de 1$, 1$600 e 2$.

Vende-se romeiras para senhoras de cambraia de salpicos brancos e de cores e bordados a 1$, 1$600 e 2$, golinhas com botãozinho a 580 rs., ditas com peitos e botãozinho a 1$, camizinhas para senhora a 1$, 1$600 e 2$, aventaes e corpinho para meninas a 500 rs.: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

FAZENDAS BARATAS
27--RUA DO QUEIMADO--27
Custodio, Carvalho & C.

Finas cambraias organdys indianas pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado ou 500 rs. a vara.

Grande sortimento

dos mais finos balões de arcos para senhora e pelo barato preço de 3$ cada um, ditos de madapolão para meninas a 2$500.

Novidade

Os mais lindos e mais finos e modernos cortes de lãa com ricas barras, tendo cada corte 20 covados e pelo baratissimo preço de 20$.

Filó de linho vara a 500 rs.

Modernas lãazinhas para vestido o covado a 440 rs.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

CUMPRIMENTOS
d'aguia branca.

A aguia branca dirige seus sinceros cumprimentos á toda sua boa freguezia, estimando que tivessem boas festas e entrada do novo anno, e que este bissexto, seja para todos (inclusive ella) de muitas prosperidades, com fartura de dinheiro etc., para assim continuar a affluir, e satisfactoriamente proverem-se dos variados e differentes objectos de gosto que constantemente se acham no ninho d'aguia branca, pagando-os de prompto como briosamente costumam. Em quanto porém a boa freguezia assim louvavelmente procede, alguns máos freguezes differentemente praticam, aranhando-se inteiramente em satisfazerem suas contas, passando até apressadamente pelo lado opposto e com o chapéo de sol aberto e inclinado para o lado d'aguia, nestes máos freguezes a aguia branca bota-lhe os pontinhos.

Fivelas de aço e com pedras.

Saibam todas as boas freguezias, e apreciadoras do bom, que a loja d'aguia branca recebeu as bonitas e delicadas fivelas de aço e compridas, e que tambem estão se acabando; assim pois dirijam-se logo á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, para não ficarem sem essas bonitas fivelas.

PERFUMARIAS NOVAS
Sortimento do bom.

É cousa já mui sabida, que a loja d'agui branca é o deposito de finas perfumarias, e alem do constante sortimento que nella sempre se acha, nota-se mais que acaba de receber pela barca franceza ultimamente chegada, um grande sortimento de lindos e agradaveis objectos proprios e excellentes para presentes, sendo bonitas caixinhas envernisadas com fechadura, espelho e perfumarias, outras toda de vidro tambem com perfumarias, lindos boiões de porcelana dourada com maviosas e jocoserias inscripções, outros igualmente bonitos e de diversos moldes sem inscripção, mas todos elles com fina banha para cabellos. Nesse especial sortimento vieram os bem conhecidos oleos philocome, de Lubin, e babesa; assim como pomadas, cosmetiques, sabonetes, opiata, finos extractos de agradaveis cheiros, etc. etc. Assim, pois, concorram os bons freguezes para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 18.

É DEVER D'AGUIA
branca

scientificar á sua boa freguezia sempre que recebe novos e apreciaveis objectos, porém os seus afazeres durante o mez passado a privaram dessa satisfação, e mesmo agora sendo-lhe impossivel descrever minuciosamente a infinidade dos novos e differentes objectos que ha recebido por todos os vapores, limita-se apenas a dizer que o ninho d'aguia acha-se constantemente mui bem sortido, e por conseguinte é o ponto mais acertado para nelle se achar o que de novidade e de bom se deseje; assim, pois, continue a sua boa freguezia a dirigir-se munida de dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, que acharão explendido e variado sortimento de finas perfumarias, galanterias, etc., etc., tudo isso vendido com barateza, agrado e sinceridade.

LINDAS
costurarias com musicas e sem ellas.

A aguia branca acaba de receber lindas e delicadas caixinhas com musicas e sem ellas, proprias e excellentes para um bom presente: como de seu louvavel costume, a aguia branca da rua do Queimado n. 8, vende-as por preços razoaveis.

FITAS BRANCAS FINAS
para debrunhar colletes, paletots e vestidos.

Acham-se á venda na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 8.

PENNAS DE AÇO
inglezas.

A aguia branca recebeu as superiores pennas de aço inglezas, do afamado fabricante Perry, sendo o sortimento grande, e das qualidades que mais se apreciam, inclusive a amanlaça a balão etc. etc.; cada caixa traz uma groza: os pretendentes, pois, dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Abotoaduras de cornalinas para colletes

Quem quizer botar em seu collete uma bonita abotoadura oval, de fina cornalina, ha de chegar-se com 2$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 8.

— Vende-se o sitio da Passagem de Olinda, que demarca pela frente com a estrada que segue para os Arrombados, tem casa de vivenda, algumas fructeiras de varias qualidades, baixa para capim, e bastantes pés de coqueiros, é demarcado, cujo solo é proprio, e vende-se para pagar dividas que se acha obrigado: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio.

NOVAS
sementes de hortaliça.

Chegaram no vapor francez *Guiene* as novas sementes de hortaliça: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

— Vende-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, rua da Mangueira n. 18, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cozinha: quem pretender, dirija-se á mesma com muita attenção para examinar: a tratar na Capunga Velha junto ao sitio do Sr. Feliciano José Gomes, com a viuva do Sr. José Evangelista da Costa e Silva.

Pechincha para um rapaz que qusira negociar.

José Austricliano Tolentino de Almeida tendo de retirar-se para fóra da capital, pretende vender seu estabelecimento de charutos no largo do Terço n. 2, não só é proprio para charutos como tambem para deposito de massas: quem pretender, dirija-se ao mesmo, que se venderá razoavelmente.

— Vende-se uma taberna sita na rua de Hortas n. 106, a tratar na mesma.

Loja do beija-flor.

Meias cruas para homem.

Vendem-se meias cruas para homem a 2$ a duzia: na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Meias para senhora.

Vendem-se meias para senhora a 3$200, 4$ e 4$500 a duzia: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Lãa para bordar.

Vende-se lãa para bordar, de diversas cores, as mais lindas que se póde encontrar, a 6$500: só quem vende por este preço é na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Trancinha para enfeites.

Vende-se trancinha para enfeites de vestidos ou roupa de meninos, que tambem serve para enfeitar camisinha de senhora; vende-se trança branca com 40 varas a 800 rs. a peça, com 20 varas a 500 rs., com 10 varas a 260 rs.: só quem tem é na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Tesouras finas para unha e costura.

Vendem-se tesouras finas para unha e costura a 400, 500 e 640 rs., ditas para costura a 300 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos oitavados a 2$800, ditas cravadas a 3$, ditas de cabos pretos a 3$200, ditas de cabos de balanço com 2 botões para mesa a 6$200 a duzia: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Escovas para dentes.

Vendem-se escovas para dentes muito finas a 120, 240, e 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Caixinhas com grampas.

Vendem-se caixinhas de grampas a 40 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Colarinhos para homem.

Vendem-se colarinhos de linho para homem, de diversos gostos, a 560 e 640 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Cravatas para senhora.

Vendem-se gravatas para senhora, de diversas cores, a 500 rs., 800 e 1$: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Botões de punho para manguitos de senhora.

Vendem-se botões de punho para manguitos de senhora, de diversos gostos, a 200 rs. o par: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de lãa pretas bordadas, com 10 varas, a 1$100, dita de seda preta a 1$200, dita de cor adamascada a 1$200, dita branca de lãa com 11 varas a 400 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos para meninas

Vendem-se pentes travessos de borracha para menina a 400 e 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel de diversas qualidades.

Vende-se papel amizade a 640 e 700 rs., dito de cores a 600 rs., dito adamascado a 1$, dito branco a 900 rs., dito beira dourada a 1$200: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Botões de madreperola.

Vendem-se botões de madreperola para collete, que tambem servem para casacos de senhora a 400 rs. a abatoadura: só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se luvas de Jouvin para homem e senhora, chegadas no ultimo vapor: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

— Vende-se um terreno com 9 pequenas casas terreas sitas na rua da Esperança, é negocio vantajoso não só pelo rendimento como por passar a estrada de ferro de Apipucos na frente do terreno: a tratar na rua da Soledade n. 72.

Vende-se

uma vacca parida de pouco com cria, boa de leite, para ver e tratar na taberna defronte da capella de S. José do Manguinho.

— Vende-se uma escrava africana de idade, propria para vender na rua occupação esta a que está acostumada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 30, escada junto ao café dos arcos, segundo andar, entrada a esquerda.

Illuminação a gaz hydrogenio.

O proprietario da nova exposição de candieiros a gaz avisa a todos seus freguezes que tem recebido novamente riquissimo sortimento de candieiros e outros pertences para os mesmos, que tudo vende por menos preços do que em outra qualquer parte: na rua Nova loja de Carneiro Vianna.

SAL.

Vende-se sal do Assú superior: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

MAGICAS.

Bellos instrumentos de magicas, proprios para theatro ou divertimentos de salões, e bem assim excellentes machinas de phantasmagoria com excellentes vistas, e muitas com movimento; vende-se por preço razoavel na rua da Cadeia do Recife, armazem da exposição de Londres n. 60.

MASCARAS

Grande sortimento de mascaras, sendo de velludo, seda, setim, cera e de papelão; vende-se em grosso por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife, armazem da exposição de Londres n. 60.

MILHO E FARELO

Milho bom em saccos de 23 cuias a 3$500, e a 160 rs. a cuia, farelo a 3$200 e 3$800 o sacco: na taberna pintada de amarello do pateo do Paraizo n. 16, oitão para a rua da Florentina.

Sal

Vende-se sal muito graudo e por preço commodo: a tratar na rua da Madre de Deos n. 2

INJECCÃO BROW.

Remedio infallivel contra as gnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

GRANDE REVOLUÇÃO NO ARMAZEM DO BALIZA.

O homem do movimento não estaciona.

AVANTE E SEMPRE

GUERRA AOS INIMIGOS

Não se admitte a união commercial:

Não se quer a diaba da alliança.

Não se teme a furia dos corsarios.

Este anno ha de ser bissexto.

Os canhões estão preparados.

FOGO! — BOM FOGO!! — MELHOR FOGO!!!

Abaixo a liga d'agua no vinagre

Viva a liga do genuino Cheres com o fiambre!

Viva o conservador das conservas inglezas!!

Vivam os liberaes freguezes do BALIZA!!!

Vivam todos que lerem este annuncio.

ATTENÇÃO

SENHORES E SENHORAS.

O proprietario do grande *Armazem do Baliza* estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A, defronte da grade da igreja, acaba de reduzir os preços de quasi todos os generos do seu magnifico deposito.

A tarifa abaixo publicada attesta bem esta verdade.

A guerra aos inimigos, está portanto, assim declarada.

As pessoas, ainda as mais exigentes, que se dignarem vir á este estabelecimento, ficarão por certa muito satisfeitas, não só quanto ás qualidades dos generos, como com o tratamento todo attencioso que se lhes dará.

Além do cumprimento dos deveres da boa educação, haverá d'ora em diante ainda maior capricho em satisfazer á todos que honrarem esta casa.

Os generos pelas qualidades e preços annunciados, serão offerecidos ao exame dos Srs. compradores. Não receie o publico que se pratique o contrario, como em outras casas, que até annunciam o que não tem.... O *Baliza* não illude....

Ameixas francezas em caixinhas e em frascos de diversos tamanhos a 1,200, 1,600, 2,000, 2,500 e 2,800 rs. e a libra a 800 rs.
Amendoas novas a 320 rs. a libra.
Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Alpiste a 160 rs. a libra, e 4,800 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão, da India, e Java a 80 e 100 rs. a libra.
Aletria branca e amarella a 400 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Batatas novas em gigos de 36 a 40 libras por 1,000 rs. e a 40 rs. a libra.
Biscoitos inglezes Lunch a 1800 rs. a lata de 5 libras.
Idem de diversas marcas em latas menores a 1,300 rs.
Idem de Lisboa de qualidade especial em latas grandes e pequenas a 3,000 e 1,500 rs.
Bolachinhas americanas, a 3,000 rs. a barrica e 200 rs. a libra.
Banha de porco a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Baldes americanos muito proprios para compras a 1,000 rs.
Chá huxym, hysson e perola a 3,000, 2,800, 2,500, 2,000 e 1,600 rs.
Idem preto a 2,000, 1,600 e 1,000 rs. a libra.
Champagne a melhor do mercado a 12,000 o gigo e a 1,200 rs. a garrafa.
Chocolate francez primeira qualidade a 1,100 rs. a libra.
Idem hespanhol a 1,200 rs. a libra.
Idem suisso a 1,000 rs. a libra.
Cerveja branca marca Allsopps a 4,500 rs. a duzia, e a 400 rs. a garrafa.
Cognac inglez a 640 rs. a garrafa a 800 e a 1,000 rs.
Concervas inglezas em frascos grandes a 750 rs. o frasco.
Idem francezas de muitas qualidades a 500 rs. o frasco e a 5,500 rs. a duzia.
Charutos neste genero temos grande sortimento tanto da Bahia como do Rio de Janeiro a 1,600, 2,200, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e a 8,000 rs. a arroba.
Idem do Rio a 300 e 280 rs. a libra.
Cebolas a 900 rs. o molho com mais de 100 cebolas.
Chouriças e paios a 720 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Cevada muito nova a 80 rs. a libra.
Copos lapidados a 5 e 6,000 rs. a duzia.
Doce de goiaba em latas a 400 rs. a libra.
Idem de cajú em latas a 320 rs. a libra.
Ervilhas francezas e portuguezas a 500 e 640 rs. a lata.
Idem seccas a 160 rs. a libra.
Figos de comadre em caixinhas com 8 libras por 1600 rs.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo muito superior a 120 rs. a libra.
Farelo em saccos grandes a 4,000 rs. o sacco
Genebra ingleza marca gato a 1,000 rs. a garrafa.
Idem verdadeira de Hollanda em frascos muito grandes a 1,200 rs. o frasco.
Idem de Hollanda em frascos pequenos a 500 rs. o frasco.
Idem de laranja a 1,000 o frasco.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graxa a 100 rs. a lata e 1,100 a duzia.
Linguas americanas de grande tamanho a 1,000 cada uma.
Licores inglezes e francezes em vazos de diversos tamanhos a 1,000, 1,500 e 4,800 rs. a duzia.
Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima será aberto um barril na presença do comprador.
Idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 700, 600 e 400 rs. a libra.
Idem franceza a 560 rs. a libra, e em barril por menos.
Idem em latas a 2$000 e a 1$500 a lala.
Massa de tomate em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs. a lata.
Mostarda ingleza 400 e 600 réis o pote.
Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra.
Marrasquino de zara a 800 rs. o frasco e a 8$ a duzia.
Massas para sopa, talharim e macarrão a 480 rs. a libra.
Idem finas, estrelinha e pevide, caixinha com 8 libras a 1$600.
Nozes a 160 rs. a libra.
Peixe preparado de escabeche, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, a 1$ a lata.
Presunto de lamego muito superior a 480 rs. a libra.
Idem para fiambre (inglez) a 640 réis a libra.
Idem americano a 400 rs. a libra.
Papel almaço a 3$000 a resma.
Idem de peso a 2$ a resma.
Palitos para dentes a 160 rs. o maço.
Dito dito de flor a 200 rs.
Ditos do gaz a 2$200 a groza
Passas novas a 480 rs. a libra e a 1$800 a caixa.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$500.
Dito londrino a 900 rs. a libra.
Dito prato a 640 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a lata.
Dita de Lisbôa a 640 rs. em lata grande.
Sagú muito superior a 240 rs. a libra.
Sal refinado, em potes de vidro, a 600 rs. o pote.
Sabão massa a 120, 160, 200 e 240 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Dito de Santos e 300 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 140 rs. cada um.
Vassouras americanas a 640 rs, cada uma.
Idem do Porto a 400 rs, cada uma.
Velas de carnauba e composição a 320 rs. a libra e a 10$ a arroba,
Idem stearinas superiores a 560 rs. o maço, e em caixa por menos.
Vinho do Porto, neste geneno temos o melhor sortimento possivel, que vendemos por preços muito baixos a 1$ a garrafa e a 10/ e 12$ a duzia.
Idem Cherry, e da Madeira em barris e em caixa, a 12$ a caixa e o barril conforme o tamanho
Idem de Figueira e Lisbôa, em ancoras de 8 a 9 canadas, por 28$000.
Dito em pipa a 3$000, 3$500 e 4$000 a canada
Idem do Porto, denomiuado Baliza, a 5$ a canada.
Idem idem em garrafões a 2$500, com o garrafão.
Idem de Bordeaux, das melhores marcas que vem ao mercado, a 6$ a caixa e a 640 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 1$600, 1$800 e 2$000 a canada.
Idem idem, em garrafões com 5 garrafas, por 1$ com o garrafão.
Vinho de cajú a 1$ a garrafa. Este vinho tem dez annos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado numeros 49 e 55,

está disposto a continuar a vender pelos preços abaixo declarados, pois é para principar o novo anno.

Caixas de obreias de cola muito finas a 40 rs.
Varas de franja de lãa de todas as cores a 40 rs.
Ditas de trança de lãa de todas as cores a 20 rs.
Ditas de trancelim branco muito superior a 20 rs.
Tranças de algodão brancas e de cores a 80 rs.
Duzias de meias para senhora muito superiores a 3$800.
Grozas de penna de aço muito finas a 500 rs.
Canivetes de duas e tres folhas a 500 rs.
Ditos de uma folha a 80 rs.
Caixas para rapé, muito bonitas de calungas, a 100 rs.
Capachos redondos e compridos a 500 rs.
Caixas com muito superiores obreias a 40 rs.
Varas de franjas brancas e de cores, largas, a 160 rs.
Pares de botões para punho muito bonitos a 120 rs.
Carreteis de linha Alexandre com 200 jardas a 100 rs.
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a 60 rs.
Ditos de linha de 50 jardas a 20 rs.
Duzia de meias brancas para homem a 1$600.
Caixas com soldados de chumbo a 120 rs.
Tinteiros de vidro com superior tinta a 160 rs.
Ditos de barro a 100 rs.
Grozas de botões de louça pratiados a 160 rs.
Tesouras muito finas para costura a 320 rs.
Ditas ditas maiores e melhores a 400 rs.
Escovas para limpar dentes muito finas a 200 rs
Ditas para unhas a 800 rs.
Lãa de todas as cores para bordar a 7$ a libra.
Caixas com phosphoros de segurança a 160 rs.
Cadernos de papel branco e azul a 20 rs.
Pacote de papel amizade a 600 rs.
Caixas com 100 anvelopes muito superiores a 800 rs.
Cadernos de papel de cores, grande e pequeno, a 40 rs.
Silabarios portuguezes com calungas de todas as qualidades a 320 rs.
Graxa em latas muito nova a 100 rs.
Cartas e taboadas para meninos a 60 rs.
Caixas com superiores iscas para charuto a 40 rs.
Carreteis de linha de cores com 200 jardas a 60 rs.
Baralhos muito finos para voltarete a 280 rs.
Rodinhas com alfinetes francezes a 20 rs.
Cartas de alfinetes francezes finos a 40 rs.
Canivetes de cabo de madreperola de duas folhas a 500 rs,
Luvas brancas de algodão finas a 80 rs.
Miadas de linha frôxa para bordar a 60 rs.

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e côr agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição áo seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Optima acquisição de estabelecimento.

Vende-se a loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64, com pequeno fundo e ainda bem sortida, tanto de ferragens como de miudezas, as quaes estão em bom estado, vende-se só com as mercadorias, e garante-se o arrendamento da casa; é propria para algum principiante, não só por ter pouco fundo como por estar já afreguezada e ser uma das lojas mais bem localisadas desta cidade: os pretendentes podem dirigir-se á mesma loja, não só para examinarem o balanço como o estado das mercadorias.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

FAZENDAS

baratas para acabar.

Sedas de quadros e de listras a 320 rs. o covado, lindas lãas de quadrinhos a 360 o covado, superiores cassas de cores a 200 rs. o covado, ditas muito finas a 240 o covado: na loja das colmnnas, na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Luvas de pellica.

Chegaram para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Charutos finos.

No armazem da aurora brilhante ha grande sortimento de charutos finos em caixas e meias, dos melhores fabricantes da Bahia a 2$, 3, 4 e 5$ a caixa, tem caixas com 100 charutos com furo a 500rs.: no largo da Santa Cruz n. 84.

NOVA PECHINCHA

Custodio Carvalho & Companhia

27—Rua do Queimado—27.

Novas lãazinhas escossezas muito lindas, fazenda encorpada, propria para vestidos de senhora e criancinhas, pelo barato preço de 240 cada covado.

— Vende-se o sobrado da rua Direita dos Afogados com os commodos seguintes: 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha, 2 lojas e quintal murado com portão para o becco do Quiabo: quem pretender, pôde dirigir-se ao Sr. Francisco Gonçalves Sirvino, nos Afogados, ou com o Sr. Felix Ramos Quinteiro, na Ponte dos Carvalhos.

UNIÃO MERCANTIL

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

NOVO E

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Genebra de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãas e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.
Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$ e a 40 rs. a libra.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra; em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 400 rs. a libra e 2$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 80rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Os senhores que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

SÃO NOVIDADES.

Duarte & C., receberam de sua propria encommenda pelo brigue *Florinda*, chegado ultimamente de Lisbôa os seguintes generos todos de primeira qualidade por serem escolhidos pelo Sr. Duarto chefe de nossa casa ultimamente chegado daquella praça.

Verdadeiro vinho collares em ancoretas de 9 canadas a 50,000 e 800 rs. a garrafa.
Vinho branco B & Filhos, em barris de quinto a 60,000 e 560 rs. a garrafa.
Vinagre P R R, em ancoretas de 9 canadas a 18,000 e 2,000 rs. a canada.
Passas em caixas, meias e quartas a 8,000 4,000 e 2,000, a 480 a libra.
Peras seccos em caixas de quatro libras o melhor que se póde desejar a 2,500, e 640 rs. a libra.
Caixinhas de 4 libras e 2 com ameixas a 1.500 e 2,500 rs. a caixinha.
Chocolate portuguez, o melhor que póde haver de bom neste genero a 1,000 rs. a libra.
Marmelada propriamente dito de marmello, a 640 rs. a lata e em caixas de 100 latas a 600 rs.
Maça de tomates a mais nova que se póde desejar a 640 rs. a lata e em caixa de 100 libras a 600 rs.
Ervilha portugueza a 700 rs. a lata, e em caixa de 100 libras a 640 rs.
Passas corinthias para pudim a 640 rs, a libras, e 400 rs. comprando de arroba para cima.
Nozes as msis novas que se póde desejar a 160 rs. a libra, e comprando em barricas a 4,500 rs. a arroba.
Sebollas em caixas as mais novas do mercado a 6,500 rs. a caixa, a 800 rs. o molho, e a 640 rs. o cento.
Batatas em caixas de 2 arrobas muito novas e grandes a 2.400 rs. a caixa.
Sextinhas com figos proprias para mimos de crianças a 60 rs. cada uma e comprando em duzia terá grande abatimento.
Erva doce muito novas a 500 rs. a libra, e comprando em arroba a 10,000 rs.
Cominhos muito novos a 400 rs. a libra e 10,002 a arroba.
Licôres portuguezes das marcas mais acreditadas de Lisbôa a 1,000 a garrafa e 10 a 12,000 a duzia, as qualidades são as seguintes: creme de violetas, geroflez, rosa, absintho, vespeiro, amor perfeito, amendoa amarga, percicot deturin. botefin, morangos. limão, café, laranja, cidra, ginga, canella, cravo, ortelãa. pimenta e outros muitos de qualidades menos superior que serão vendidos por preços em relação as suas qualidades.

Os proprietarios afiançam que estes generos são muito novos e tudo de primeira qualidade, tudo isto se vende unicamente no armazem União e Commercio na rua do Queimado n. 7, e largo do Carmo n. 9 armazem progressivo.

Queijos

do alemtejo, das ilhas e flamengos, todos chegados neste ultimo vapor, a 2,500 os flamengos e 800 réis a libra do alemtejo e das ilhas, unicamente no armazem União e Commercio, rua do Queimodo n. 7 e largo do Carmo armazem progressivo.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas. fio de vêla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

BREU

Barricas de breu com 8 arrobas, de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

— Vende-se a casa terrea n. 26 da rua da Alegria: a tratar na rua da Imperatriz n. 40.

FARINHA FONTANA.

Farinha da muito acredita a marca Fontana desembarcada hoje, vende-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte: na rua da Cruz n. 4 casa de N. O. Bieber & C. successores.

MILHO A 3$500

o sacco, e a cuia a 160 rs.: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vendem-se ferros para fazer hostias: na rua reDita n. 73.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

FARINHA

Saccos com farinha nova e igual a de Muribeca a 5$500: no armazem da aurora brilhante, largo da Santa Cruz n. 84.

Venda de uma hypotheca.

Os liquidatarios da massa fallida de José Antonio Basto vendem a hypotheca que tem nos engenhos Matto Grosso e Cajabussú no termo de Serinhâem no valor de 31:835$911 rs.; á tratar nas casas a rua do Trapiche n. 34.

DEPOSITO

de rapé princeza Gasse, do Rio de Janeiro, na rua da Cruz n. 18, escriptorio de José Joaquim Lima Bairão.

Acha-se o deposito supprido de rapé grosso, meio grosso e fino, assim como de Paulo Cordeiro; nos ultimos vapores vieram as qualidades mencionadas, as quaes se fazem recommendar aos seus apreciadores.

— Vende-se a taberna da povoação de Apipucos junto a padaria, muito bem afreguezada, com poucos fundos, propria para quem quer principiar, a localidade é a melhor possivel, a dinheiro á vista se faz todo o negocio, ou mesmo a praso bem garantido: quem pretender, dirija-se no pateo do Carmo n. 4, que achará com quem tratar, ou a tratar na mesma.

Para quem quizer principiar.

Vende-se a loja de miudezas sita na rua Imperial n. 35, com poucos fundos e bem sortida, e por preços bastante favoraveis ao comprador, tem mais a seu favor a loja ter armação, porém não é obrigado o comprador ficar com ella; em quanto ao aluguel é commodo; o dono faz negocio porque tem a seguir outra carreira.

— Vende-se o engenho S. Manoel, sito na freguezia do Rio Formoso, e á margem do rio Serinhâem, o qual demarca com os engenhos Cachoeira, Changoá e Gamelleira, móe com agua e muito copeiro, tem capacidade para safrejar 2.500 pães annuaes, e se acha quasi todo em matta virgem, distando do embarque 1½ legoa: quem pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 5, que achará com quem tratar.

N. 97

Vende-se a verdadeira graxa n. 97 em barricas: na rua do Trapiche n. 19, escriptorio de Eduardo Fenton.

Maçãas.

Na travessa da Madre de Deos n. 5, vendem-se caixas com maçãas a 3$.

ALLIANÇA
GRANDE
ARMASEM DE MOLHADOS
57 RUA DO IMPERADOR 57
Na bem conhecida loja que foi do Sr. Felix alfaiate.

Paulo Ferreira da Silva proprietario deste novo estabelecimento, tendo chegado da Europa, aonde escolheu um grande e variado sortimento de molhades, tem a honra de os expor ao respeitavel publico desta cidade pelos mais resumidos preços.

Em tão optima occasião, por estarmos prestes a festa de Natal, o proprietario do grande armazem Alliança offerece aos seus amigos e freguezes que o conhecem desde quando foi socio dos armazens Progressivo e Progressista as maiores vantagens em comprarem em seu armazem.

Hoje de novo estabelecido mais precisa da concurrencia de todos estes senhores ao seu estabelecimento. certos de que esta casa jámais deixarão de ser cumpridas as grandes vantagens por clla offerecidas.

Maçães de 40 a 160 rs. cada uma.
Manteiga ingleza a mais superior neste genero a 800 rs. a libra. e comprando de 8 libras para cima a 720 rs., esta é a mais superior que póde haver, tambem ha mais baixas para menos preços.
Idem franceza muito nova a 560 rs. a libra e 540 rs. em barris ou meios.
Peras seccas muito novas a 480 rs. a libra.
Chá perola de especial qualidade a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson muito superior a 2,700 rs. a libra.
Idem uxim a 2,500 rs. a libra.
dem hysson a 2,300 rs. a libra.
Idem idem a 2,000 rs. a libra.
Idem preto de qualidade muito especial a 2,000 rs. a libra.
Idem idem inferior a 1,600 rs. a libra.
Chocolate francez, hespanhol e portuguez, a 900 e 1,200 rs. a libra.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de qualidades especialmente escolhidos, de 2,000 a 4,500 rs. a caixa.
Farinha do Maranhão muito alva a 140 rs. a libra.
Idem de araruta verdadeira a 400 rs. a libra.
Vinho do Alto Douro engarrafado, e os mais bem escolhidos, lagrimas do Douro, D. Pedro V, D. Luiz I. Duque genuino, Nectar superior, Malvasia fina, Bastardo, e outros a 11,000 e 12,000 rs. a duzia e 1,000 rs. a garrafa.
Idem Cherry e Madeira a 1,500 rs. a garrafa e 16,000 rs. a duzia.
Idem Bordeaux de diversas marcas de 8,000 a 10,000 a duzia e 800 rs. garrafa.
Bolaxinhas americanas a 3,500 rs. a barrica, e a 240 rs. a libra.
Batatas muito novas a 1,000 rs. o gigo, e 60 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.
Vinho em piqa de Lisbôa, e Figueira, de 3,000 a 4,000 rs. a canada, e 500 rs. a garrafa
Idem de Lisboa em ancoretas de 8 a 9 canadas por 27,000 rs.
Idem do Porto muito especial a 5,500 rs. a canada e 720 rs. a garrafa.
Idem em garrafões com 4 ½ garrafas por 2,500 rs. com o garrafão.
Vinagre de Lisbôa muito superior a 2,000 rs. a canada.
Idem mais baixo a 1,500 rs. a canada, e 200 rs. a garrafa.
Idem em garrafões com 4 ½ garrafas por 1,200 rs. com o garrafão.
Ameixas francezas em caixinhas com ricas estanpas no exterior de 1,200 a 2,000 rs. cada uma.
Idem em frasco de vidro de diversos tamanhos a 1,500 e 2,500 rs.
Idem em latas de 1 1/2 e 3 libras a 1,300 e 2,300 rs. cada uma, e a 800 rs. a libra.
Figos de comadre em caixinhas de 4, 8 e 16 librrs a 1,300, 2,500 e 5,000 rs. cada uma caixa.
Idem em caixinhas de folha a 320 rs.
Idem em caixas grandes a 200 rs. a libra.
Idem em latas ermetimente lacradas de 1,600 a 3,000 rs.
Arroz da India e Maranhão a 80, 100 e 120 rs. a libra, e 2,500 e 2,800 rs. a arroba.
Amendoas de casca mole muifo novas a 400 rs. a libra.
Cebolas novas a 1,000 rs. os molhos grandes e a 700 rs. o cento.
Alpista a 140 rs. a libra e 4,600 rs. a arroba.
Macarrão, talharim e aletria muito nova a 400 e 480 rs. a libra.
Biscoitos e bolachinhas inglesas as ultimas chegadas ao nosso mercado a 1,200 e 1,400 rs. cada lata.
Bolachinha de sòda e lunch em latas grandes a 2,000 rs. cada lata.

Cognac de superior qualidade a 800 rs. a garrafa.
Idem muito superior a 1,000 rs. a garrafa.
Café a 280 e 320 rs. a libra, e a 8,000 e 9,000 rs. a arroba.
Cerveja das melhores marcas do nosso mercado de 5,000 a 6,000 rs. a duzia, e 800 rs. a garrafa.
Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,600 rs. a duzia.
Doce em calda a 640 rs. a lata.
Ervilhas francezas muito novas a 640 rs.
Idem portuguezas a 720 rs. a lata.
Idem seccas a 200 rs. a libra.
Bassouras do Porto com arcos de ferro a 320 rs. cada uma.
Vellas de espermacete da melhor qualidade a 560 rs. o maço.
Idem de carnauba e composição a 320 e 360 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.
Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.
Toucinho de Lisboa e Santos a 320 rs. a libra.
Sevada muito nova a 100 rs. a libra.
Peixe em latas grandes, savel, pescada, corvina, e outras qualidades a 1,000 rs. cada lata.
Passas muito novas a 10,000 rs. a caixa e 500 rs. a libra.
Palitos lixados para dentes a 140 rs. o maço.
Idem de flôr a 200 rs. o maço.
Presunto para fiambre inglezes e americanos a 850 rs. a libra.
Idem do Porto a 480 rs. a libra.
Queijo prato a 640 rs. a libra.
Idem flamengo vindos no ultimo vapor a 2,0000 e 2,300 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.
Sagú muito novo a 200 rs. a libra.
Idem muito superior a 280 rs. a libra.
Sabão maça de diversas qualidades a 200 e 240 rs. a libra.
Idem inferior de 120 a 180 rs. a libra.
Genebra de Hollanda em frasqueiras a 6,500 réis.
Idem hamburgueza em frasqueiros a 5,800 réis.
Idem de Hollanda em garrafões grandes a 5,500 rs cada um.
Idem em botija a 400 rs. cada uma.
Garrafões vasios de diversos tamanhos a 500, 640 e 1.200 rs
Gomma do Aracaty a 80 rs. alibra muito alva
Graixa a 100 rs. a lata, e 1,200 rs. a duzia.
Licores finos francezes em garrafas e frascos de diversos tamanhos de 600 a 800 rs. cada um.
Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisbôa a 600 e 700 rs. a libra.
Massa de tomate muito nova a 640 rs. a libra.
Marrasquino de Zara a 640 rs. o frasco.
Idem em frascos grandes a 800 rs.
Cominhos muito novos a 500 rs. a libra.
Erva-doce a 240 rs. a libra.
Pimenta a 360 rs. a libra.
Cravo da India a 640 rs. a libra.
Cannella a 1,100 rs. a libra.
Alfazema a 200 rs. a libra.
Sal refinado em frascos de vidro a 600 rs. o fraco.
Copos finos para agoa a 5,000 rs. a duzia.
Chouriças novas a 720 rs. a libra.
Mostarda franceza preparada e muito nova a 320 rs. cada um frasco.
Gonservas francezas de superlor qualidade a 640 rs, o frasco e 7,000 rs. a duzia.
Azeite doce a 640 rs. a garrafa.
Sevadinha de França muito nova a 200 rs. a libra.

ATTENÇÃO.

Neste grande armazem de molhados vende-se em grandes porções e a retalho, fazendo se differensa consideravel a quem comprar de 100$ para cima.

PECHINCHA
COMO NUNCA HOUVE
NO
ARMAZEM
PROGRESSO
10 LARGO DA PENHA 10

Francisco Fernandes Duarte dono deste muito acreditado armazem de molhados, acaba de receber neste ultimo vapor os mui desejados generos escolhidos por elle na Europa, todos muito proprios para a festa os quaes está resulvido a vender por preços baratissimos como verão pela seguinte tabella, e mesmo pede a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores para que mandem suas relações para serem despachadas no armazem do Progresso do largo da Penha n. 10, afim de verem a grande vantagem que tiram, tanto na superioridade dos generos como nos preços assás resumidos, os Srs. que não poderem vir poderão mandar seus portadores ainda que não tenham pratica, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

O interesse que tira o proprietario deste acreditado armazem, já deve ser bem conhecido pelos seus numerozos freguezes, pois simplesmente consiste em servir bem e ganhar pouco, afim de conseguir a continuação daquellas pessoas, que a primeira vez se dignarem honrar o seu estabelecimento.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2,000 rs.
Idem do vapor passado a 1,800 rs.
Idem prato muito novos e de superior qualidade a 400 rs. inteiro, e a 500 rs. a libra.
Doce de goiaba fino em caixões com 2 ½ libras por 600 rs.
Idem mais baixo a 540 rs.
Manteiga ingleza flor a mais superior do mercado a 720 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 640 rs. a libra.
Manteiga franceza de primeira qualidade a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barris ou meios.
Chá perola neste genero não ha nada a desejar, e de especial qualidade, mandado vir de conta propria a 2,800 rs. a libra.
Idem huxim o melhor do mercado a 2,600 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson muito superior a 2,500 rs. a libra.
Idem preto homeopathico muito fino a 2,000 rs. a libra.
Bolachinha de soda chegada neste ultimo navio a 1,350 rs. a lata, deste genero ha grande porção e de differentes marças, que se vendem todas pelo mesmo preço a vontade dos compradores.
Iem em latas grandes a 2,000 rs.
Idem propria para lanche em latas grandes a 1,900 rs.
Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.
Frutas em calda em latas de 1,000 a 500 rs., neste genero ha diversas qualidades a escolher.
Champanha superior das marcas mais acreditadas a 1,500 rs. a garrafa e 15,000 rs. o gigo.
Serveja das melhores marcas que vem ao mercado a 500 rs. a garrafa e a 5,000 rs. a duzia
Idem preta superior a 560 rs. a garrafa e a 5,400 rs. a duzia.
Vinho Bordeaux de differentes marcas, e as melhores do mercado a 7,000, 7,500 e 8,000 a caixa com uma duzia, e em garrafas a 640, 700 e 800 rs., garante-se a boa qualidade.
Idem Figueira de superior qualidade a 480 rs. a garrafa e 3,500 rs. a canada.
Idem de Lisboa a 2.800 rs. a canada e 400 rs. a garrafa.
Idem do Porto de superior qualidade para mesa a 560 rs. a garrafa, e 4,000 rs. a canada.
Idem fino do Alto Douro da colheita de 1833, como sejam: D. Luiz, Feitoria velho, Nectar, Carcavellos e Camões em caixa de uma duzia a 9,000 rs.
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa.
Duque do Porto, Madeira secco, duque genuino, lagrimas doces a 900 rs. a garrafa e 9,500 rs. a duzia.
Garrafões com vinho do Porto a 2,200 rs. cada um.
Vinagre de Lisboa de superior qualidade a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.
Azeite doce refinado em garrafas grandes a 800 rs.
Idem de Lisboa a 640 rs, a garrafa, e em canada a 4,800 rs.
Presuntos inglezes para fiambre a 700 rs. a libra.
Idem de lamego encommenda particular a 480 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Toucinho do reino o melhor do mercado a 320 rs. a libra, e em arroba a 9,000 rs.
Velas de espermacete de 4, 5, e 6 por libra a 560 rs., e em caixa se faz abatimento.
Idem de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.
Idem de carnauba pura do Aracaty a 400 rs. a libra e 10,500 rs. a arroba.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 120 rs. a libra.
Sagú muito novo 240 rs. a libra.

Sevadinha de França a 200 rs. a libra
Sevada muito nova a 100 rs. a libra.
Cominhos, ervadoce e pimenta do reino a 360 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a 5,500 rs. a frasqueira com 12 frascos, e a retalho a 500 rs. cada um.
Idem em botija hamburgueza a 400 rs.
Genebra de laranja a 1,000 rs. os frascos grandes.
Vinho de cajú o melhor que ha no mercado a 1,000 rs. a garrafa.
Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.
Idem de dentes lixados a 160 rs. o maço com 20 macinhos.
Ervilhas seccas chegadas neste ultimo navio a 160 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 420 rs. em barril.
Vinho branco de superior qualidade proprio para missa a 640 rs. a garrafa.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas a 1,200, 1,500 e 2,000 rs. cada uma.
Idem francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo contendo 1 ½ libra a 1,200 rs. só o frasco. val quase o dinheiro.
Idem em latas de 2 libras por 1,400 rs. a retalho, e a 800 rs. a libra.
Figos de comadre muito novos em bahuzinhos muito proprios para mimo a 1,280 rs.
Idem em caixas para retalho a 160 rs. a libra.
Passas de camada a 480 rs. a libra e em quarto com 8 libras por 2,500 rs.
Bolaxinhas inglezas de superior qualidade a 2,000 rs. a barrica, e a 200 rs. a libra.
Chocolate francez o melhor que se pode desejar neste genero a 1,000 rs. a libra.
Maças para sopa estrelinha, pevide, arroz de maça a 480 rs. a libra, e em caixa a 2,000 rs. cada uma, macarrão, talherim, e aletria a 400 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelans muito novas a 200 rs. a libra.
Ervilhas francezas muito novas em latas grandes a 640 rs.
Idem em ditas pequenas a 400 rs.
Maça de tomate em latas de 1 e 2 libras a 640 rs.
Salmão em latas de 1 ½ libra a 800 rs.
Lagostinho em latas grandes a 1,400 rs. cada uma.
Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.
Cognhac inglez a 800 rs. a garrafa.
Licor francez das melhores marcas do mercado a 800 rs. a garrafa.
Batatas chegadas neste ultimo navio em caixa com duas arrobas por 1,600 rs., e 40 rs. a libra.
Concervas inglezas a 750 rs. o frasco.
Sal refinado em potes a 500 rs. cada um.
Mostarda ingleza a 1,000 rs. o frasco.
Idem franceza a 400 rs. o pote.
Milho alpista a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Graixa muito nova em latas grandes a 120 réis.
Latas com peixe em posta ermeticamente lacradas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1,200 rs.
Café lavado de 1ª qualidade a 320 rs., dito de 2ª a 280 rs. a libra e 8,200 rs a arroba, dito de 3ª a 260 rs. a libra e 7,800 rs. arroba.
Charutos suspiros dos melhores fabricantes de S. Eelix a 2,500 rs. a caixa com 100 charutos.
Idem finos de diversos fabricantes a 1,600. 1,800 e 2,000 rs. a caixa com 100 charutos, fo preço não indica a boa qualidade porém deem-se ao trabalho de virem ou mandarem e verão a realidade.

UNIÃO
E
COMMERCIO.
7 RUA DO QUEIMADO 7
Defronte da loja do Preguiça.
DUARTE ALMEIDA

acaba de abrir o seu grande e sortido armazem de molhados denominado *União e Commercio*. Este grande armazem é um dos mais bem montados que temos em nossa praça, não só em limpeza e aceio, como nas qualidades especiaes de seus generos. O proprietario do *União e Commercio* offerece á todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores a seguinte tabella, por onde verão a grande economia que lhe resulta em comprarem em tão util estabelecimento, afiançando o mesmo todo e qualquer genero sahido de seu armazem.

Bollinho francez em latas e caixinhas as mais delicadas que tem vindo ao nosso mercado de 700 a 2,500 rs. a caixinha.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de conta propria, a 700 a 800 rs, a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem ingleza em potes de 4 a 16 libras a 800 rs, a libra e o pote separado,
Chá uxim o melhor neste genero, mandado vir de conta propria a 2,800 rs, a libra.
Idem hysson, grande, muito bom a 2,600 rs. a libra.
Idem preto muito fino, a 2,600 rs, a libra.
Idem preto, mais baixo, a 2,000 rs, a libra.
Idem, verde, miudinho, mais proprio para negocio, a 1,500 rs, a libra.
Banha de porco refinada muito alva a 460 rs, a libra, e em barril se fará abatimento.
Biscoitos inglezes das seguintes marcas; Craknel, Soda, Ceede, Captain, Travellies. Lunch, Cabin, e outras muitas marcas, a 1,400 rs, a lata.
Bolachinha de sódo, especial encommenda, a 2,200 rs, a lata.
Biscoito inglez Craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 5,000 e 6,000 rs, e de 1,200 a 800 rs, a libra.
Queijos do reino pelo baratissimo preço de 1,600, 1,800 e 3,000 rs,, os do ultimo vapor.
Idem prato muito fresco a 640 rs, a libra.
Idem londrino muito fresco a 800 rs, a libra.
Vinhos em pipa: Porto, Figueira e Lisbôa, a 480, 560, e 640 rs, a garrafa, e de 3,000 a 4,500 rs, a canada.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa em latas de 1 e mais libras a 700 rs, a libra.
Peras secaas em caixinhas de 4,000 a 2,000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas de 1 ½ arroba e de 8 libras a 8,000, 4,000, e 2,000 rs, e a 300 rs. a libra, taambem ha serinhas para meninos a 60 rs. cada uma.
Amendoas de casca mole a 360 rs, a libra, e em arroba terá abatimento.
Sardinhas de Nantes a 320 rs, a latinha.
Toucinho de Lisboa muito novo a 300 rs, a libra e em arroba a 9,000 rs.
Massa de tomates a 640 rs, a libra.
Pimenta do reino a 340 rs. a libra,
Farinha do Maranhão a 140 rs, a libra.
Cebolas a 800 rs. o molho, 640 rs. o cento e 6,500 a caixa.
Tijollo para limpar facas a 160 rs,
Cerveja das mais acreditadas marcas de 5,000 a 7,500 a duzia, e de 500 a 600 rs, a garrafa,
Prezunto para fiambre muito fresco e novo a 800 rs. a libra,
Genebra de laranja a 1,000 rs, o frasco,
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra,
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia,
Licores francezes e portuguezes de todas as marcas de 10,000 a 15,000 rs. a duzia.
Passas muito novas a 500 rs. a libra e a 8,500 rs. a caixa. Ha caixas, meias e quartos.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 38 libras e 2,000 a caixa com duas arrobas cadauma.
Bocetas com doces seccos de 3,000 a 3,500 rs. cada uma.
Bolachinha ingleza a 320 rs. a libra,
Azeite francez e portuguez refinado a 800 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a caixa com uma duzia.
Conservas inglezas das seguintes marcas: Mixed, Pickes, e cebolas simples a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes a 400 rs. o pote.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba,
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de manteiga, doce, e outro qualquer liquido, de 1,000 a 3,000 rs, cada um,

Erva-doce a 500 rs. a libra.
Champanha de 20 a 22,000 o gigo.
Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.
Milho alpista a 160 rs. a libra.
Cominho muito novo a 400 rs. a libra, e comprando de 8 libras para cima a 320 rs.
Gomma muito alva para engommar a 80 rs. a libra, e em arroba se fará abatimento
Sagú muito novo a 280 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado a 280 rs. a libra.
Vinho branco o melhor neste genero a 800 rs, a garrafa e 4,300 rs. a canada.
Idem Bordeaux de differentes marcas, garante-se a qualidade, a 8.000 rs. a caixa com uma duzia, e a 700 rs. a garrafa.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira, mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. o garrafão,
Sabão massa de superior qualidade a 180, 200, e 220 rs. a libra do melhor que ha
Graixa em latas muita nova a 120 rs. a latinha, e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo: savel, pescada, curvin, salmão e outras muitas qualidades preparados de escabexe, segundo a arte de cozinha, de 1,200 a 2,000 rs. a lata.
Idem do Alto Douro vindo do Porto engarrafado e escolhido pessoalmente por um dos socios que se acha em Portugal, das seguintes marcas: Duque, Genuino, Velho secco especial, Lagrimas Doces de 1819, vinho especial D. Pedro V, vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, Madeira Secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I de 1847, Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, de 1,000 a 1 200 rs. a garrafa e de 10,000 a 12,000 rs. a caixa com uma duzia.
Vassouras americanas a 800 rs. cada uma.
Velas de spermacete as melhores que ha no mercado a 560 e 640 rs. e masso, e em caixa se fará um grande abatimento,
Idem de carnauba e composição, de 400 a 320 rs. a libra, e de 10,000 rs, a 11,500 rs. a arroba,
Café de 1ª e 2ª sorte de 8,300 a 8,600 rs. a arroba, e de 280 a 320 rs. a libra do melhor,
Arroz da India, Maranhão e Carolina a 3,000, 2,800 e 2,400 rs. a arroba e a 100 rs. a libra.
Frasqueira de genebra a 5,800 rs. e a 500 rs. o frasco.
Azeite doce em barril muito fino. a 640 rs. a garrafa, e em canada terá abatimento.
Papel greve pautado e liso a 3,500 rs. a resma.
Genebra de Hollanda em botija de conta a 440 rs. a botija.
Passas corinteas a 500 rs. a libra e 12,800 rs. a arroba,
Ervilhas franceza e portugueza a 640 rs a lata de uma libra.
Chocolate francez, hespanhol, suisso e portuguez a 1,000 rs. a libra, e a 280 rs. cada pão de uma ¼.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas, com diversas estampas no exterior da caixa de 1,500 a 3,000 rs. cada uma; tambem ha frascos e latas de differentes tamanhos que se vendem por modico preço.
Massas para sopa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra, e em caixa se fará abatimento.
Garrafões com 14 garrafas de genebra de Hollanda a 5,500 cada um.
Charutos de todas as marcas e dos melhores fabricantes da Bahia de 3,000 a 4,000 rs. a caixa.

ATTENÇÃO

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular 30$ para cima terão mais 5 a 10 por % de abatimento; o proprietario scientifica mas que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para poder vender por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento.

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO

DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.

Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.

Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.

Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.

Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.

Prezunto para fiambre a 800 rs. a libra.

Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.

Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.

Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.

Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.

Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.

Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas : Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz 1.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.

Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.

Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.

Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6.000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.

Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 2,500 rs. cada um.

Idem prato a 700 rs. a libra.

Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisbôa e Figueira ; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.

Idem Bordoaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.

Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.

Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.

Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.

Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.

Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.

Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.

Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.

Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.

Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.

Arroz da India, Java e Maranhão de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.

Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.

Sevadinha de França a 240 rs. a libra.

Sagú muito novo a 280 rs. a libra.

Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.

Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.

Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.

Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão.

Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.

Idem hespanhol a 280 rs. a libra.

Peixe em latas muito novo ; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.

Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.

Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.

Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.

Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.

Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.

Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.

Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.

Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garrafa.

Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.

Charutos das mais acreditadas marcas de 2,500 a 4,000 rs. a caixa.

Champagnhe a melhor do mercado de 12.000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.

Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.

Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.

Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.

Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.

Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.

Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.

Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.

Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.

Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.

Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.

Cebolas em melhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa

Pimenta do reino a 340 rs. a libra.

Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.

Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.

Cominho a 400 rs. a libra.

Erva doce a libra.

Canella a 1,000 rs. a libra.

Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 3,000 rs. a caixa de duas arrobas,

LOJA DO PAVAO

Cassas puritanas.

Vendem-se as mais modernas cassas puritanas com bonitos desenhos pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, por haver grande porção, é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cassas persianas a 360 rs. o covado.

Vendem-se as mais bonitas cassas persianas a imitação de lãa transparente com os desenhos tecidos e inteiramente novos, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado e não desbotam : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cassas de Maria Pia a 4$000.

Vendem-se os mais modernos cortes de cassa a Maria Pia, de todas as côres, com palmas bordadas e de variadas côres que garante se a boa qualidade contendo 8 varas e meia cada corte pelo baratissimo preço de 4$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As percalas do Pavão a 500 rs. o covado.

Vendem-se as mais finas percalas que ha no mercado, de desenhos muito miudinhos e das mais lindas e variadas côres e garante-se serem fixas, com 4 palmos de largura, fazenda propria para vestidos de senhora e roupas para meninos, pelo muito barato preço de 500 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Gorgurão de lãa a 500 rs. o covado.

Vende-se gorgurão de lãa de côr escura propria para vestido de senhora, paletot para homem e roupa para menino, pelo barato preço de 500 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As colchas do Pavão.

Vendem-se colchas de linho adamascadas com bonitos lavôres de côr de rosa, azul e branco, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Organdys a 240 rs. o covado.

Vendem-se organdys matisados fazenda muito fina, de bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As alpacas do Pavão.

Vendem-se alpacas de seda de côres muito fina propria para vestido de senhora, soutembarques e roupas para meninos e dita branca muito fina propria para vestidos e paletots, por preço muito commodo : na loja de Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Chitas do Pavão.

Vendem-se chitas escuras e alegres fazenda muito fina, padrões modernos e que não desbotam pelo barato preço de 320, 360 e 400 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As lãasinhas do Pavão.

Vendem-se lãasinhas com 9 palmos de largura de uma só côr e de quadrinhos pelo baratissimo preço de 1$200 o covado, ditas enfeitadas com 4 palmos de largura a 500 rs., ditas matisadas muito fiuas de bonitos desenhos a 560 rs., ditas a 320 e 360 rs., ditas de quadrinhos a imitação de sedinha a 400 rs. o covado, ditas a Maria Pia com palminhas de seda a 500 rs., ditas transparentes com palminhas matisadas a 440 rs., ditas de quadros grandes a 240 rs. o covado, ditas pretas transparentes de cordãozinho a 200 rs. : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Vestidos soutembarques.

Vendem-se os mais modernos vestidos a soutembarque com lindas barras e enfeites para roupinho e mangas, pelo baratissimo preço de 5$ cada um : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de lãa com barra.

Vendem-se cortes de lãa com barras matisadas e enfeites para roupinho e mangas, os mais finos que existem no mercado, pelo baratissimo preço de 18$ cada corte : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Os soutembarques do Pavão.

Vemdem-se os mais modernos soutembarques de grosdenaples preto ricamente enfeitados, ditos de côr de um tecido de lãa com seda muito bem enfeitados, por preço muito commodo : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Capas do Pavão.

Vendem-se ricas capas pretas de grosdenaple bastante compridas, fazenda superior e mais moderna que ha no mercado, por preço muito em conta : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhado de linho.

Vende-se atoalhado de linho com 8 palmos de largura pelo baratissimo preço de 2$500, bramante de linho com 10 palmos de largura proprio para lençóes e toalhas muito encorpado a 2$500 a vara : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Crinolinas ou balões americanos.

Vendem-se balões americanos os mais modernos por serem muito fortes e bem armados de 20 arcos a 3$, ditos de 30 a 3$500, ditos de 35 a 4$, ditos de madapolão francez de diversos tamanhos a 3$, ditos de musselina com babado e sem elle podendo-se tirar os arcos pelo barato preço de 4$ e 4$500, ditos para menina, de arcos a 2$, ditos de musselina a 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

hapéos de sol do Pavão.

Vendem-se chapéos de sol de seda muito encorpada com cabo de cana e hasteas de baleia pelo baratissimo preço de 6$, 7$ e 8$, ditos marquezinhos para senhora e meninas a 2$500 : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de lãa do Pavão.

Vendem-se cortes de lãas matisadas com desenhos muito lindos contendo 15 covados cada corte pelo baratissimo preço de 7$, ditos de côr de café com palmas matisadas contendo 15 covados cada corte pelo barato preço de 6$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

B A - LÕES

de papel fino de seda todo variado de côres de diversos tamanhos, proprios para as festas de igrejas etc., ricas lanternas de papel para illuminações e velas de spermacete, tudo muito barato ; n. 60 rua da Cadeia do Recife no grande armazem da exposição de Londres.

ADMIREM-SE DOS PREÇOS

Das mimosas lãas que o barateiro está vendendo a 400 e 500 rs. o covado, fazenda esta de muito boa qualidade e de lindos padrões, muito apropriadas para vestidos de senhoras e meninas, dão-se amostras na loja do barateiro n. 1, junto ao arco de Santo Antonio.

VESTIDOS JAPONEZES

Muito bem vindos estes vestidos para a loja do barateiro que garante não os haver em outra loja, tendo muita fazenda, laços, barras e muitos enfeites, é fazenda de primor, mandam-se em amostras : na rua do Crespo n. 1, junto ao arco de Santo Antonio.

Proprios para a festa do Poço.

ARMAZEM CONSERVATIVO

DE

JOAQUIM SIMÃO DOS SANTOS

23—Largo do Terço—23.

O proprietario deste armazem de molhados participa ao publico e a todos em geral que tem um grande sortimento de tudo quanto é pertencente a molhados, e que tem um armazem para somente receber os generos de maior quantidade, faz suas especulações em boas quadras, e que sempre póde vender por menos de 10 á 20 por cento du que em outra qualquer parte, garantindo o proprietario qualquer genero sahido do seo armazem, tanto em peso como em qualidade.

Manteiga ingleza flôr mandada vir por conta propria a 800 rs. a libra.
Idem franceza, vinda pelo ultimo navio a 560 rs. a libra e 540 rs. em barris.
Banha de porco refinada, propria para pasteis a 480 rs. a libra. e em barril a 400 rs.
Velas de espermacete e carnauba do Aracaty a 600 rs. o masso e 400 e 440 rs. a libra,
Café lavado do Rio e do Ceará, o melhor deste genero, a 280 rs. a libra e 8$500 a arroba.
Batatas novas em caixas com 2 arrobas por 2$000, arretalham-se a 40 rs. a libra.
Toucinho desembarcado ultimamente a 300 rs. a libra, em barril ou arroba a 8$800.
Chá de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sorte a 2$800, 2$500, 2$000, e 1$600 a libra.
Azeite doce de Lisboa a 600 rs. a garrafa, e de carrapato a 280 rs. a garrafa, e canadá 2$000.
Genebra verdadeira de Hollanda, em botijas, de conta certa, marca gallo a 360 rs.
Milho alpista o mais limpo que ha a 160 rs. a libra a 5$000 rs., a arroba.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que utra qualquer parte.

— Em casa de Mills Latham & C., na rua d- Cruz n. 38, vende-se ferro galvanisado de um dos melhores fabricantes inglezes, proprio para cobertas de casas.

ATTENÇÃO

Vende-se pedra de alvenaria bruta de muito boa qualidade, mui propria para edificações e principalmente para alicerces, que tornam os edificios muito mais solidos, se fornece qualquer quantidade com presteza e posta no lugar preciso, com vinte por cento menos do que o preço do tijolo geralmente usado. Recebem-se as encommendas na fabrica da travessa do Carioca n. 2, cáes do Ramos.

AURORA BRILHANTE

LARGO DA SANTA CRUZ N. 84.

Amigos do bom e barato.

A Aurora Brilhante este magnifico estabelecimento está na Boa-Vista disputando a primazia, já pelo grande sortimento dos seus generos de bôa qualidade, já pela commodidade de preços e por isso o seu proprietario roga aos seus freguezes e amigos e ao publico em geral que mandem comprar para melhor se certificarem do annuncio.

Queijos do reino novos a 2$400 e . .	2$600
Ditos de prato idem, a libra. .	640
Ditos do sertão novos, libra a . .	720
Chouriças novas, libra a . . .	720
Linguiças verdadeiras do sertão, libra	400
Presuntos novos de Lamego, libra a .	500
Macarrão, talharim e aletria, libra a 400 e	480
Caixas com 8 libras de estrellinha e pevide nova a 2$500 e libra . .	480
Sevadinha de França e sagú a libra.	240
Ervilhas e grão de bico a libra . .	120
Marmelada nova das melhores marcas a libra	720
Caixinhas com ameixas com bonitas estampas a 1$600 e.	2$000
Latinhas com ditas a 1$400, 2$400 e	4$000
Ditas com figos novos de comadre a 1$400 e	2$000
Ditas com fructas em calda a 640 e .	500
Ditas com peixe em posta ensopado a 1$000 e	1$200
Ditas com sardinhas de Nantes novas a	360
Caixinhas com 4 libras de farinha de araruta a libra	640
Nozes e amendoa arroba 6$ e libra. .	240
Garrafas com refrescos de varias fructas a	500
Azeite doce a 640 rs. a garrafa e refinado a	800
Potes com mustarda a	320
Frascos com conservas novas a .	800
Ditos com genebra de laranja e de Hollanda a 640 e	1$000
Chocolate de varios autores a libra .	1$200
Toucinho de Lisboa arroba 9$000 e libra	320
Charutos finos a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ a caixa de 100.	
Saccos grandes com milho, farello e farinha fina a 4$, 4$500 e . .	5$000
Alpista arroba 4$500 e libra . .	160
Espermacete superior a 600, 640 e .	720

Copos lapidados para agua e vinho duzia 4$ e	6$000
Molhos de grande sebolas a . .	1$000
Barricas com bolachinha nova a 4$ e libra a	320
Ditas de soda de 5 libras para lunche ou doente a 2$ e libra . . .	640
Ditas com biscoutos inglezes muito finos a	1$400
Manteiga ingleza flor a 800 e . .	360
Dita franceza a 560 e 600 rs. e em barris e meio a 520 e . . .	540
Dita hollandeza muito nova a . .	800
Banha de porco a	320
Sal refinado o pote	300
Gigos com batatas hollandezas a .	1$200
Chá hysson o melhor que ha a .	3$800
Dito miudinho a	2$800
Dito verde a 2$, 2$500 e . . .	2$800
Dito preto a 1$600, 2$ e fino a . .	2$500
Café de moca arroba 9$ e libra. .	320
Dito lavado arroba 8$ e libra . .	280
Vinhos finos do Porto canada 5$ e garrafa 640 e	800
Ditos de Lisboa e Figueira 3$200 a canada e garrafa	480
Dito branco proprio para mesa a 560 e	640
Dito xerez e outros finos a . .	1$000
Caixa com vinho Bordeaux a 8$ e 9$ e garrafa a	800
Serveja de boas marcas a duzia a 5$ e	6$000
Gomma muito fina arroba 2$500, 2$ e	1$280
Enxofre arroba 3$200 e libra . .	120
Canada de azeite de carrapato a 2$ e garrafa a	280
Dito de coco a 3$500 e garrafa a .	480
Massos com palitos lixados para dentes a	160
Tijolo para limpar facas a . . .	140
Ervilhas em latas a	640
Latas com ostras americanas a . .	640
Vinhos engarrafados finos a garrafa	1$000
Tapioca nova arroba 3$800 e libra .	140
Boião com graxa n. 97 a . .	320

RIVAL

SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 55,

loja de miudezas de José de Azevedo Maia & C., principia o novo anno a torrar miudezas pelos preços que a todos causa admiração, a saber :

Pares de sapatos de trança muito finos a 1$600.
Frascos de oleo babosa dos melhores fabricantes a 240 rs.
Ditos maiores a 400 e 500 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito finos a 400 rs.
Sabonetes muito finos a 160, 200 e 400 rs.
Frascos grandes de agua de Lubin, o melhor, a 1$500.
Lapis de tinta encarnada muito finos a 40 rs.
Novellos de linha com 800 jardas a 120 rs.
Ditos de dita com 400 jardas a 80 rs.
Frascos de macassá, oleo muito superior, a 100 rs.
Duzias de dedaes brancos em caixas de vidro a 320 rs.
Papeis de agulhas a balão á Victoria a 60 rs.
Banha transparente muito superior a 700 rs.
Dita Japoneza muito fina a 800 rs.
Duzia de sabonetes muito finos a 720 rs.
Papeis de agulha com toque de ferrugem a 10 rs.
Grozas de botões de madreperola muito finos a 560 rs.
Peças de fita de cós, estreitas, com 10 varas, a 320 rs.
Novellos de linha branca do gaz a 30 rs.
Carreteis de linha de cores muito fortes a 20 rs.
Cartões e caixas de colchetes francezes a 40 rs.
Botoaduras brancas e de cores para colletes a 120 rs.
Frascos de banha, pechincha, a 240 rs.
Bonets para meninos, fazenda fina, a 2$.
Caixas preparadas para costureiras a 1$500, 2$ e 3$000.
Massos de grampas lisas e finas a 30 rs.
Caixas de palitos do gaz e de cera finos a 20 rs.
Duzia de facas e garfos de 1 botão superiores a 5$500.
Duzia de ditas e ditos de 2 botões finissimos a 6$500.
Grozas de palitos do gaz a 2$200.
Arêa preta muito fina a 100 rs.
Caixas de rapé com espelho a 100 rs.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães, dono da loja intitulada Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7, avisa aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que tendo de reformar no fim deste anno seu estabelecimento, e querendo liquidar grande quantidade de diversos objectos, está rosolvido a vender tudo por preços baratissimos, como sejam :

Peças com 45 varas de franjas de linho a 3$.
Ditas com 45 varas de galão de linho a 3$.
Lãa sortida para bordar, libra a 4$.
Froco de cores sortidos, peça a 160 rs.
Manguitos para senhora, o par 800 rs.
Golinhas de bonitos gostos a 400, 500 e 1$.
Salvas de metal principe a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com copos de metal proprio para meninos a 1$200.
Facas e garfos para sobre-mesa a 4$ a duzia.
Ditas e ditos dita com cabo de marfim a 6$.
Bandejas de todos os tamanhos muito finas a 1$, 1$200, 1$400, 1$600, 2$500, 3$500 e 5$.
Ditas redondas para copo de 500 rs. para 2$800.
Tesouras em carteiras, a duzia a 500 rs., 640 e 800 rs.
Peitos para camisas, a duzia a 2$.
Camisinhas bordadas para senhora a 1$500 e 2$.
Chapelinas para senhora a 3$.
Ditas para menina a 2$.
Chapeozinho para meninas de escola ou passeio a 2$ e 3$.
Flores francezas, caixos grandes, a 600 rs.
Luvas de seda com pequeno toque de mofo a 300 rs. o par.
Toucas de lãa para meninos a 500 rs., filó a 500 e 600 rs., de seda a 800 rs.
Sapatinhos de merinó a 800 rs., e de lãa a 500 rs.
Bolsinhas de missanga para meninas de escola a 800 rs.
Botões dourados para punho a 200 rs. o par.
Tinteiros de metal a 320 rs.
Trancelins para relogio a 100 rs.
Ditos de fita chamalote a 200 rs.
Escrivaninhas de metal a 3$500.
Colheres de metal para chá a 200 rs. a duzia.
Ditas de dito para sopa a 2$ a duzia.
Botões de duraque pretes a 400 rs. a groza.
Cartas hespanholas para jogos a 1$200 a duzia.
Castiçaes brancos e amarellos de metal a 1$.
Carteiras para algibeira a 500, 600, 800 e 1$.
Sabonetes muito finos a 1$200, 1$600 e 2$ a duzia.
Fivelas para calça a 300 rs. a duzia.
Botões de aço para calça a 320 a groza.
Caixinhas com alfinetes, grampos e colchetes a 320, 400 e 500 rs.
Fitas de borracha pretas e de cor a 120 e 160 rs. a vara.
Latas com dous massos de agulhas por 800 rs.
Ditas para sinteiro a 300 e 400 rs. a vara.
Caixinhas para costura de senhora a 1$500, 2$, 3, 4, 5 e 6$.
Compoteiras de vidro com pratos de metal a 3$ e 4$000.
Franja de lãa para debrunhar tapetes a 2$ a peça.
Palitos de fogo, prova d'agua, a 1$ a groza ou 120 rs. a duzia.

Assim como tem grande sortimento de muitos mais objectos que se tornaria enfadonho menciona-los, que tudo se venderá muito barato para liquidar : na rua do Crespo n. 7, e rua do Imperador n. 59, junto ao passo, e casa da liquidação.

CAL NOVA

No armazem do Avilla, no Forte do Mattos esquina do becco da Boia vende-se cal de Lisboa a mais nova que ha no mercado a 3$500 o barril.

OLEO

DE

Merchant

para as molestias externas dos animaes domesticos e com especialidade dos cavallos.

VELAS MIXTAS

de primeira qualidade, fabricadas com o maior esmero, as quaes pelo modo efficaz que matam as formigas, realisam uma economia de 90 0/0 sobre as fabricadas pelo antigo systema.

VERNIZ OU ALCATRÃO

do gaz, cujas multiplices applicações são por demais conhecidas : vende-se ao preço da fabrica no oitão da secretaria de policia, armazem da bota amarella.

Attenção á liquidação.

Na rua Imperial defronte do chafariz n. 35, vendem-se para acabar as seguintes mercadorias, pelos preços abaixo declarados, os quaes merecem alguma attenção : meias cruas para homem, duzia a 1$600, ditas para senhora a 2$200, marroquim sortido, duzia a 16$, bezerro a 36$000, cartas portuguezas finas a 1$800, ditas francezas a 2$800, sapatos de trança escocezes a 1$800, pentes para atar cabello em masso a 1$600, ditos em caixinha a 3$800, escovas muito finas para roupa a 6$ a duzia, chapéos pintados sortidos a 12$ a duzia, ditos muito finos a 20$, facas e garfos, ditas de ponta, botões para collete e calça, perfumaria, gaz, linha do gaz, colchetes, e muitas mais cousas que se me torna enfadonho estar apresentando : as pessoas que precisarem appareçam, que farão negocio, visto a vontade que o dono tem de acabar.

Senhores tamanqueiros.

Na rua Imperial n. 35 vende-se marroquim a 16$ a duzia, fitas de lãa sortidas a 160 rs. a peça, bezerro idem idem a 36$ a duzia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 28 de dezembro do anno proximo passado fugiram do engenho Mussurepe dous escravos do mosteiro de S. Bento de Olinda, a saber : João Damasceno, pardo, estatura mediana, grosso do corpo, cabello crespo, barbado, muito cabelludo nos peitos, e alvejando no alto da cabeça, idade de 30 annos, pouco mais ou menos; e Benedicto, crioulo, sem barba, vista meia espantada, rosto largo, falla meio tato, constantemente fuma cachimbo, estatura regular, idade 30 annos, tem sido ambos encontrados e vistos em diversos lugares, quér no Recife, quér em Olinda, e mui principalmente nas freguezias da Boa-Vista, nos lugares Trempe e Monteiro, e em Olinda no Varadouro : roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura destes escravos, e sua entrega em Olinda ao Rvm. padre D. Abbade, no Recife ao Sr. Zacarias de S. Isabel, rua dos Tanoeiros n. 1, ou no engenho Mussurepe, ao seu administrador, que serão generosamente recompensados.

ATTENÇAO

Fugio no dia 28 de dezembro a escrava crioula de nome Anna, com os signaes seguintes : baixa secca do corpo, braços curtos, mãos pequenas e um pouco grossas, anda de vagar, levou vestido de palmas encarnadas e de prevenção um de lãa com listra verde debruado com fita de velludo preta e um chales preto com palmas encarnadas : portanto quem a pegar leve-a á rua Velha n. 55 ou detraz da matriz sobrado n. 33 em frente á rua da Gloria.

Josepha fugio.

Ausentou-se da casa do Maranhão, na rua da Aurora, aonde se achava para ser vendida, no dia 8 do corrente, a preta Josepha, crioula, de idade quarenta e tantos annos, levou vestido de cassa e chale preto ou azul escuro, quando anda na rua tem por costume fallar só, tem o andar apressado, estatura regular e é secca do corpo, andava outr'ora vendendo bolos todas as tardes : quem a pegar póde leva-la a seu senhor H. de Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19, terceiro andar, que se recompensará.

Escravo fugido.

No dia 4 do corrente fugio o escravo Bazilio, crioulo, estatura regular, secco do corpo, cor amarella, soffre de frialdade, tem falta de dentes na frente, pés apalhetados, tem calos nos calcanhares, pisa muito de vagar, levou calça de brim pardo, camisa branca, chapéo de massa preto muito usado : quem o pegar, leve-o á rua Direita n. 30, primeiro andar, que será gratificado.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Maxicauba, comarca do Limoeiro, a escrava parda de nome Antonia, idade 36 annos pouco mais ou menos, corpo secco, altura regular, uma orelha murcha, dentes limados, com cicatrizes pelo corpo. Esta escrava tem estado já nesta cidade, está fugida deste o 1º de novembro do anno passado. Quem a apprehender leve-a nesta praça, rua do Queimado loja de ferragens n. 13 ou no mesmo engenho que será gratificado.

LITTERATURA.

O que vae pelo mundo.

Continuamos a dar em seguida as respostas enviadas á S. M. o imperador Napoleão III, acerca do congresso :

1.º *Do conselho federal*.—Senhor.—Tivemos conhecimento com vivo interesse da carta em que V. M. convida a confederação suissa ; assim como os soberanos e governos dos outros estados, a um grande congresso internacional.

« V. M. convida a uma mediação ácerca do estado dos diversos paizes e aponta os perigos que quasi por toda a parte vê a paz geral. Propõe que se regule o presente e assegure o futuro, antes que acontecimentos irresistiveis arrastem as cousas em sentido contrario.

« A confederação suissa, a quem a natureza assim como a historia e os tratados tem creado uma posição neutral no meio da Europa, sabe apreciar todos os beneficios da paz. Conhece o valor inestimavel de uma consagração livre e reciproca dos direitos e dos deveres de cada um, verdadeira base de um sincero e cordeal accordo entre as nações. Não podemos, pois, deixar de acolher com interesse as propostas que V. M. se digna de fazer-nos.

« Os tratados existentes proclamam a inviolabilidade, a neutralidade e a independencia do nosso territorio. As clausulas a que se referem não tem soffrido o menor ataque, e, escrupuloso observador das suas obrigações internacionaes, o povo suisso tem revindicado e defendido, a custa dos maiores sacrificios as garantias que lhe estão asseguradas Essas garantias estão tambem nos verdadeiros interesses da Europa e as altas potencias não podem deixar de reconhecer, hoje como outr'ora a sua permanencia e necessidade.

« Promptas a tomar parte, em nome da confederação suissa, nas solemnes deliberações que se annunciam, cumprimos o dever de manifestar á V. M. o nosso reconhecimento pelo seu leal appello e a esperança de que nos ha de conceder o seu apoio efficaz nas questões que tocam o nosso paiz.

« Julgamo-nos feliz da occasião que V. M. nos fornece para podermos defender os nossos direitos e os nossos interesses no seio da reunião internacional.

« Fazemos votos para que o concurso dos soberanos e dos governos da Europa alcance o fim que V. M. se propõe, e para que as questões, que agitam e occupam os espiritos, tenham uma solução que corresponda ás legitimas aspirações dos povos.

« Aproveitando com interesse esta occasião para renovar á V. M. I. as seguranças do seu profundo respeito, o conselho federal pede a Deus que o tenha, e sua augusta familia, na sua santa guarda.

« Dado em Berna, 23 de novembro de 1863.—Em nome do conselho federal suisso, o presidente da confederação *C. Fornerod*, o chanceller *Schiess*. »

Esta carta foi acompanhada da seguinte nota do conselho federal ao ministro da confederação suissa :

« Sr. ministro.—O conselho federal recebeu a carta que S. M. o imperador Napoleão se dignou dirigir-lhe, para convidar a confederação suissa como os outros estados a participar de um congresso europeu. O conselho federal acolheu com a solicitude que comportava um convite de tal gravidade, susceptivel de produzir tão salutares effeitos nas relações internacionaes; e por isso chama a sua attenção para as observações que seguem, e as quaes explicam o sentido e o alcance do assentimento que o conselho deu á proposta imperial.

« Chamado a associar-se a um projecto de congresso internacional, o conselho federal não podia nem queria deixar de aproveitar a occasião que se offerecia á Suissa para defender propriamente os seus direitos e interesses. Mas acolhendo a idéa com satisfação, o conselho federal deve, pelo que lhe respeita, reservar, embora comprehenda os seus deveres, o caracter geral e europeu da reunião indispensavel para examinar as disposições dos tratados, para as confirmar, para as modificar ou para estabelecer novas clausulas.

« Os antecedentes da Suissa, a sua constante neutralidade, fundada na historia, em a natureza e nos tratados, a obrigação de observar escrupulosamente uma politica recta, independente e equitativa para com todos, implicam semelhante reserva ainda quando nos abstivessemos de menciona-la.

« Uma reunião de estados livremente consentida suppõe, para cada um delles, a faculdade de aceitar ou não, sob a responsabilidade, as estipulações que possam estabelecer-se. O conselho federal entende dever manter, para as resoluções que respeitarem á Suissa, essa liberdade que nunca foi contestada, reservando para a autoridade superior da confederação o direito de dar ou de recusar o seu assentimento, segundo o que lhe parecer justo e conveniente.

« Se o congresso se realisar, o fim que lhe está designado é trabalhar para a conciliação da paz geral pelo exame dos tratados de 1815. Esses tratados contém as bases do direito publico europeu. Plenamente em vigor na parte relativa á Suissa os referidos tratados fixaram-lhe os limites e o territorio, proclamaram a sua neutralidade, a sua independencia e integridade, como estando nos verdadeiros interesses da Europa; estabeleceram penhores em seu favor, quizeram dar-lhe fronteira forte e militar para poder ser defendida com bom exito.

« Governando-se, desde então, sem difficuldade na esphera que pertence aos estados independentes, a Suissa usou do direito de livre constituição, e não tem senão a louvar-se do estado de cousas inauguradas pela vontade nacional.

« Mas os referidos tratados soffreram em algumas partes alterações ou modificações mais ou menos profundas, e não póde deixar de se concordar que para sanccionar a existencia de umas ou para apropriar certas disposições de outras aos progressos da civilisação e ás necessidades dos povos, é preciso cuidar em examina-las com vantagem. O conselho federal não pretende todavia analysar a questão na generalidade, e demorar-se-ha no que respeita particularmente á Suissa.

« As considerações que motivaram os penhores dados ao nosso paiz, os quaes eram fundados nos interesses permanentes e de primeira ordem, subsistem com a mesma força. A Suissa, por seu lado, ainda não deixou de cumprir todas as obrigações que lhe pertencem, e as altas potencias ainda não deixaram de reconhece-lo todas as vezes que teem tido occasião para isso. E' o que se deu particularmente por occasião de responder á notificação de 14 de maio de 1859, ácerca da neutralidade da Suissa, e ainda posteriormente. E' portanto com a firme convicção de que os mesmos principios encontrarão, se for necessario, egual sancção, que o conselho federal verá que um congresso discute tão importante assumpto.

« Ha, porém, um ponto especial que deve mencionar-se aqui, e é a neutralisação da Saboya. Os tratados estabelecem por differentes vezes a neutralidade de algumas partes da Saboya, comprehendendo nella a da Suissa. Fizemos um estudo consciencioso das razões que levaram os signatarios dos tratados a crear semelhante situação, e d'ahi colligimos que partiram de considerações politicas e militares, que tambem conservaram o seu valor para a Suissa e para a Europa.

« Os factos desde então mudaram de aspecto ; as relações que levaram á creação projectada naquella época estão profundamente modificadas.

« Subsiste de certo o direito, mas o penhor que delle devia resultar para a Suissa differe essencialmente hoje daquelle que em todo o principio, houve intenção de se lhe dar.

« O conselho federal reclamou como era do seu dever contra a situação creada pelo tratado de reunião da Saboya á França, de 24 de março de 1860 ; e solicitou das potencias o exame de melhores disposições para substituir as antecedentes. A questão ficou desde então pendente, e por isso o conselho não póde deixar de renovar hoje as suas reclamações.

« O conselho federal compraz-se em esperar que o governo do imperador ha de concorrer para a solução satisfactoria deste assumpto. Em uma nota de 17 de março de 1860, S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros de França reconhecia que havia lugar para examinar, no seu entender, como as estipulações de 1815 se ligavam, neste ponto especial, ao conjuncto das disposições resolvidas para assegurar a neutralidade suissa, e não hesitava em declarar que a França estava disposta a adoptar todos os meios lembrados, já pelo interesse geral, já pelo particular da Suissa.

« Em nota de 26 de março do mesmo anno, S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros declarava que o governo do imperador não julgava dever alterar nenhuma das condições legitimas, sobre as quaes se funda a neutralidade da Suissa, e citava textualmente, como testemunho de suas intenções, o artigo 2º do tratado de 24 de março, assim concebido :

« Fica entendido que S. M. el-rei da Sardenha « não póde transferir as partes neutralisadas da « Saboya, senão sob as condições com que as pos« súe, e que pertencerá á S. M. o imperador dos « Francezes entender-se a este respeito com as po« tencias representadas no congresso de Vienna e « com a confederação helvetica, dando-lhes os pe« nhores que resultam das estipulações referidas « no presente artigo. »

« O ministro procurava tambem tranquillisar o conselho federal, « porque de certo no futuro podia « discutir as garantias que tivesse em virtude de « um accordo europeu, e as quaes fossem mais « proprias para realisar nas suas relações com a « neutralidade permanente da Suissa o fim des« tipulações relativas á neutralisação de uma par« te da Saboya ; por isso o governo helvetico não « devia temer que este interesse não fosse regula« do de um modo satisfactorio. »

« Em uma circular de 7 de abril do mesmo anno, S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros ainda annunciava que a França estava prompta a concertar-se com as potencias, ácerca das clausulas relativas á neutralisação da Saboya.

« O conselho federal poderia remetter, em memoria, outras declarações analogas, porém não se lhe figura isso necessario. O conselho não pode duvidar das disposições do governo do imperador. em associar-se ao accordo de uma questão tão importante, e acredita com franqueza que elle acolherá favoravelmente as reclamações que a Suissa se reserva formular.

« As antecedentes observações, Sr. ministro, demonstram claramente o pensamento do governo federal. Tanto a lealdade como as nossas boas relações com a França exigem de nós que o encarreguemos de communicar estas observações á S. Exc. o Sr. Drouyn de Lhuys, ministro dos negocios estrangeiros.

« Para o caso em que as potencias convenham antes da reunião do congresso, em redigir preliminarmente o programma dos pontos que se devem tratar e dos assumptos que se devem resolver, o conselho federal não duvida um instante de que as reclamações que se reserva formular concernentes á Suissa, serão comprehendidas nesse programma, e que em qualquer circumstancia será admittido a justifica-las e sustenta-las.

« O conselho federal receberá com reconhecimento as communicações que S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros de França se dignar fazer-lhe ulteriormente, ácerca deste assumpto.

« Receba, Sr. ministro, o protesto da nossa alta consideração.

« Berna, aos 27 de novembro de 1863.—Em nome do conselho federal suisso.—O presidente da confederação, *C. Fornerod*.—O chanceller, *Schiess*. »

2.ª *Do presidente da Confederação-Germanica*.—Senhor. — O convite para um congresso que vossa magestade dirigio á 4 de novembro ultimo aos principes soberanos e ás cidades livres da Allemanha, é considerado pela Confederação-Germanica como testemunho dos sentimentos de amizade de vossa magestade e do seu desejo de assegurar á Europa os beneficios da paz.

« Chamada pelos tratados fundamentaes a ser principalmente dirigida por intuitos pacificos, a Confederação-Germanica não póde recusar o seu concurso á um projecto, tendente á assegurar a paz e a ordem da Europa.

« dAherindo francamente á idéa pacifica de vossa magestade, os principes soberanos e as cidades livres da Allemanha deixariam de concorrer, com esperança de bom resultado, para a realisação desse proposito, se os tratados que estabeleceram a Confederação-Germanica, assim como o edificio politico da Europa, não fossem considerados como base das negociações.

« Sem desconhecer que os tratados, mais solemnemente consagrados, não podem ficar inalteraveis durante o curso irresistivel da historia, a politica pacifica não póde negar o principio de que qualquer modificação, ou annullação de um tratado, deve fazer-se com o assentimento dos interessados, E' este principio que encontrará a norma dos deveres, o titulo dos direitos e o limite das pretenções, que a equitativa e sagaz circumspecção de vossa magestade reconheceu necessarios para a pacificação da Europa.

« A data desta base de negociações, será possivel designar previamente, com o assentimento dos interessados, as questões internacionaes que o congresso deverá regular, e dar á Europa a segurança de que, em vez de ser origem de novas divergencias, porá termo ás que existem.

« Conforme com estes intuitos, a Confederação Germanica está prompta a acceitar o convite de vossa magestade, e a tomar parte no congresso, fazendo-se representar n'elle por um plenipotenciario especial, que se encontrará com os representantes dos membros da Confederação-Germanica convidados por vossa magestade.

« Os principes soberanos e as cidades livres da Allemanha alimentam a esperança de que vossa magestade reconhecerá, que estas francas explicações testemunham os seus sentimentos de amizade, e solicitude com que apreciaram a proposta feita por vossa magestade e o desejo de que essa proposta seja fecunda em felizes resultados.

« Os principes soberanos e a cidades livres da Allemanha rogam á Deus que tenha a pessoa de vossa magestade em sua digna e santa guarda.

« A Confederação-Germanica, e, em seu nome, o ministro d'Austria, presidente da dieta, *Barão de Kubeck*. »

3.ª *Do rei da Suecia*. — Sr. meu irmão e amigo. — A carta que vossa magestade imperial se dignou escrever-me com data de 4 deste mez, foi-me entregue pelo seu enviado. Julgo dever responder sem demora ao seu convite para tomar parte n'um congresso que vossa magestade propoz se reunisse em Paris, e cujo objecto deve ser assegurar as bases para a conservação da paz geral da Europa. Tudo quanto podér contribuir para este fim tão desejavel não póde deixar de ter direitos á minha approvação. Apresso-me, pois, a levar ao conhecimento de vossa magestade que acceito o seu convite, e que não deixarei de certo de dirigir-me ahi, se o concurso das outras potencias se podér alcançar.

« Posso demorar-me tanto em me associar ás intenções generosas de vossa magestade, porquanto os Reinos-Unidos, que não teem vistas ambiciosas nem motivos de receio, não seriam levados a esse congresso por interesses particulares, e poderiam por consequencia entregar-se com imparcialidade completa á indagação dos meios mais proprios para assegurar o bem-estar geral dos povos, fundar, em principios amplos, justos e duradouros, a manutenção da paz, e procurar ao mesmo tempo regular, de uma maneira equitativa, as queixas que, de mais de um lado, se tem feito ouvir, evitando esmagar os direitos legitimamente adquiridos, e tratando de sustentar com escrupulosa observancia os deveres que delles provém.

« Se o fim que vossa magestade se propõe, se alcançar, seria para si uma eterna honra ter tomado a iniciativa d'uma obra feliz para os principes e para os povos.

« Julgar-me-hei feliz, se as circumstancias me permittirem unir os meus esforços aos dos outros soberanos da Europa, para se realisar uma empreza tão salutar, e particularmente porque eu encontraria a occasião de vos renovar pessoalmente as seguranças de minha alta estima, e da minha inalteravel amizade com que

« Senhor meu irmão e amigo, de vossa magestade o bom irmão e amigo *Carlos*.

4.º *Do rei da Saxonia*. — Sr. meu irmão. — A carta que vossa magestade imperial se dignou dirigir-me em 4 deste mez, é-me duplicadamente preciosa. E'-me permittido vêr n'ella um testemunho de confiança que me honra, e praz-me reconhecer alli mais uma prova do sincero desejo, que vossa magestade tem de assentar as bases geraes da ordem e da paz, unicas garantias verdadeiras do bem-estar dos povos e das vantagens que elles auferem da força dos seus governos.

« Não posso deixar de formar os melhores votos pelo bom exito de uma tão nobre empreza, á qual vossa magestade traça sabios limites, dictados por um grande espirito de justiça e de lealdade, afastando antecipadamente toda a idéa de projectos ambiciosos.

« Se os gabinetes da Europa quizerem prestar o seu concurso ao cumprimento desta tarefa árdua, se a Allemanha, principalmente tendo á frente as suas duas grandes potencias, se associar, julgar-me-hei feliz de poder contribuir para ella com os modestos meios de que disponho, e de provar á vossa magestade quanto os principes da Allemanha, fielmente dedicados aos seus deveres federaes, mas exemptos de todo o espirito de preconceito ou de prevenção, teem á peito prender os laços de amizade e de bôa intelligencia com os seus visinhos, e manter as mutuas relações sobre a base solida de uma confiança reciproca

« Peço á vossa magestade imperial que acceite a expressão destes sentimentos, assim como os que lhe renovo, com a dedicação de alta estima, e inalteravel amizade que lhe voto, e com que sou

« Senhor meu irmão, de vossa magestade imperial bom irmão *João*. (Referendada) — *Barão de Beaust*. »

5.º *Do rei do Wurtemberg*. — Sr. meu irmão. — Foi com a mais viva satisfação que encontrei, na carta que vossa magestade me fez a honra de me escrever em data de 4 deste mez, uma nova e notavel prova do desejo que tem de chegar, por meio de um accordo directo entre os soberanos amigos e alliados da França, á solução pacifica das graves questões que actualmente agitam a Europa, e ameaçam alterar as relações internacionaes.

« Eu não poderia deixar de desejar sinceramente que as nobres intenções de vossa magestade imperial, inspiradas pela avossa solicitude, pela consolidação da paz geral, em bases solidas, possa encontrar o concurso unanime e cordeal de todas as potencias européas.

« Póde vossa magestade, pois, ficar persuadido de que, compenetrado deste sentimento, não deixarei de me pronunciar n'este sentido junto dos meus confederados membros da dieta germanica. Procurarei egualmente fazer prevalecer estas disposições favoraveis aos projectos de vossa magestade no seio da propria dieta, á menos que as das potencias da Europa, cuja cooperação se deve considerar como indispensavel á solução das questões, que teem de ser submettidas á decisão do congresso projectado, não venham, em consequencia de ulteriores e mais exactos esclarecimentos que se esperam da parte do gabinete das Tulherias, suscitar obstaculos que possam fazer abandonar o projecto da convocação de um congresso europeu.

« Manifestando-vos os meus agradecimentos mais affectuosos pela amavel hospitalidade que vos dignaes offerecer-me na vossa capital, aproveito esta occasião para vos renovar as seguranças da alta estima e inviolavel amizade com que sou

« Senhor meu irmão, de vossa magestade bom irmão *Guilherme*.

6.º *Do rei da Baviera*. — Sr. meu irmão.—Recebi a carta imperial que vossa magestade imperial se dignou dirigir-me, com data de 4 deste mez, para me propôr um congresso que se deveria reunir em Paris, afim de alcançar as bases de uma pacificação da Europa.

« Não posso deixar de fazer justiça aos sentimentos elevados, que inspiram aquella proposta. Os tratados de 1815, em que hoje repousa o edificio politico da Europa, não ignoro que estão, em mais de um ponto destruidos de facto, ou desconhecidos. Não existe, pois, melhor encargo do que poupar no futuro os abusos quasi inevitaveis deste estado de cousas, regulando de accôrdo com as outras potencias as questões litigiosas do presente, ás quaes não podessem ser applicadas as disposições desses tratados.

« Ouso esperar que a proposta de vossa magestade imperial, seguida de ulteriores esclarecimentos á este respeito, ha de tambem encontrar nas potencias directamedte interessadas na solução destas questões acolhimento indispensavel para assegurar o bom exito.

« N'esta supposição não hesito em adherir á proposta de vossa magestade imperial, e considerar-me-hei feliz de concorrer para a obra da pacificação geral, tomando parte nas futuras conferencias.

« Aproveito esta occasião para vos renovar as seguranças de alta estima, e de inviolavel amizade com que sou

« Senhor meu irmão, de vossa magestade imperial bom irmão *Max*. »

7º *Do rei do Hanovre*.—Sr. meu irmão.—Recebi com tanto prazer como reconhecimento a carta que V. M. I. se dignou dirigir-me com data de 4 deste mez.

« Regular as desintelligencias que existem por meio de um accordo geral das potencias européas; tranquilisar a inquietação que augmenta incessantemente e que embaraça, ou retarda o desenvolvimento da prosperidade dos estados ; paralysar os esforços dos partidos subversivos ; assegurar finalmente a tranquillidade da Europa affastando toda a eventualidade de uma guerra, é o serviço mais notavel que se póde fazer á causa da civilisação, é uma empreza que deve obter os suffragios de todos aquelles cujas aspirações tendem ao bem estar da humanidade.

« V. M. acaba de tomar a iniciativa propondo para regular o presente e assegurar o futuro em um congresso. Presto homenagem ao pensamento elevado que guiou á V. M. I., e agradeço-lhe sinceramente o convite que me fez para associar-me aos seus generosos projectos.

« Espero que a Allemanha, especialmente a Austria e a Prussia, que nesta questão tem interesses de que eu não poderia separar os de Hanovre, prestará o seu concurso ao encargo que V. M. I. se impoz, e neste caso terei muito prazer de cooperar, tanto quanto fôr possivel para a realisação da obra que emprehende.

« No entretanto peço-lhe queira acceitar as seguranças reiteradas da alta estima e da inviolavel amisade com que sou, senhor meu irmão. De V. M. I., bom irmão —*Jorge*, rex. Referendada *Conde de Platen Hallermund*. »

— Despacho do conde de Rechberg ao principe de Metternich, embaixador da Austria em Paris, a que se refere a carta do imperador Francisco José, que já publicamos, acerca do convite para o congresso :

« Vienna, 17 de novembro de 1863.

« Encontrará junta uma cópia da carta do imperador, nosso augusto soberano, ao imperador Napoleão. Pouco tenho que accrescentar as palavras de S. M. para lhe dar a conhecer os intuitos do governo imperial a respeito da proposta de um congresso europeu.

« Inteiramente conformes com o governo francez ácerca do desejo de consolidar a paz na Europa, julgamos que um accordo relativo aos meios que se devem empregar para esse fim, é o preliminar indispensavel de qualquer deliberação de caracter geral.

« Teremos, a respeito disso, de pedir alguns esclarecimentos do governo francez.

« O principal ponto a estabelecer seria a base que conviria dar á reunião de um congresso. Parece-nos difficil que uma simples negação baste para formar o programma de deliberações tão importantes.

« Desejariamos tambem saber como se deve interpretar a declaração do imperador dos Francezes relativa aos tratados de 1815. Hesitamos em acreditar que o governo francez désse aquella declaração o mais lato e rigoroso sentido.

« E certo que os tratados de 1815 foram modificados em muitos pontos. Outras estipulações internacionaes os tem por vezes substituido, como no que é concernente á Belgica. O que elles continham de pessoalmente offensivo para o imperador Napoleão foi definitivamente affastado, e com o assentimento geral da Europa. Mas, fóra dos casos em que os antigos actos foram formalmente derogados, consideramo-los como existindo sempre, e é exacto que ainda formam, neste momento, a base do direito publico europeu. Não contestamos que a marcha do tempo tem mais ou menos abalado certas partes daquelle conjuncto e que carecem por consequencia de ser melhoradas ou consolidadas.

« Se o governo francez quizer designar-nos as partes desse edificio que julga muito defeituosas, ou incompletas se quizer apontar-nos ao mesmo tempo as alterações que encontre util fazerem-se, receberemos taes preliminares com o sincero desejo de facilitar um accordo. Poderemos então pronunciar-nos com conhecimento de causa a respeito da opportunidade e vantagem de se reunir esse congresso para consummar essa missão.

« Reconhecemos e lastimamos, como o governo francez, a má situação em que se encontram diversos pontos da Europa. Esta situação, porém, é parcial, e o remedio será peior que o mal se, para apasiguar certas commoções, fôr mister lançar a perturbação na Europa inteira, fazendo-lhe padecer uma transformação radical.

« Não será este, de certo, o pensamento do governo francez, que nos deu, nos ultimos tempos, penhores de perfeita moderação.

« Não esquecemos, além disso, que se trata hoje antes de conservar que de dar a paz á Europa. O tratado de Westphalia poz termo a trinta annos de guerra. As lutas sanguinolentas que antecederam os tratados de 1815 não duraram menos tempo.

« As importantes transformações consumadas nas referidas duas épocas eram a consequencia inevitavel de uma longa serie de commoções violentas, com as quaes, Deus louvado, os tempos actuaes não tem nenhuma semelhança. Nas transacções que o estado presente da Europa poderia provocar os effeitos deveriam necessariamente ser proporcionados ás causas.

« Queira, meu principe, regular a sua linguagem por estas considerações, e expô-las ao Sr. Drouyn de Lhuys com amigavel franqueza. Interprete dos sentimentos exprimidos pelo imperador, nosso augusto soberano, informará o governo francez do sincero desejo que nos anima de unir os nossos aos seus esforços com o fim de realisar a pacificação.

Mas para que esta união possa effectuar-se francamente e produzir os seus fructos, é essencial que o governo francez defina os intuitos com mais precisão. Para levar a um congresso o nosso leal apoio devemos conhecer préviamente o programma exacto de suas deliberações e ficar certos de que esse programma contém as necessarias condições para preparar a elaboração de uma obra de paz e conciliação.

« Receba, etc.

«*Rechberg*.»

Mauricio de Treuil.

SEGUNDA PARTE
(Continuação.)

Os amigos de Mauricio, certos de se não encontrarem com o terrivel e odiado capitalista dos colletes amarellos, tinham voltado de novo á officina, uns apoz outros. A presença d'elles fez renascer n'aquelle recinto — dias antes eccoando com loucas parlengas e conversações insupportaveis — uma nova vida alegre e placida. Porém estas visitas deram causa a infinitas recriminações da parte de Agatha Sorbier. Uns enlameavam as escadas,outros não se desviavam quando encontravam alguem no portal ; estes fumavam sem cessar e derramavam por toda a casa um cheiro tal, que nem o da mais reles tasca. Mas, sobre todos, um tal Lambert usava um paletó inadmissivel mesmo na mais pobre ante-camara. Era absolutamente impossivel dar entrada a semelhantes senhores : davam bem a conhecer que nunca tinhham posto os pés n'uma sala.

Um dia, em que ella repizava o mesmo capitulo e com mais vivacidade, respondeu Mauricio :

— Não se afflija, minha cara sogra ; *semelhantes senhores*, como lhes chama, quando se resolveram a voltar á minha officina, foi com a condição de que eu os não havia de obrigar a irem ás salas.

Agatha fez-se vermelha como uma papoula. Chamar-lhe sogra era flagella-la. Mauricio bem o sabia, e era o unico epigramma que lhe dirigia, quando queria mortifica-la.

Uma manhãa entrou na officina de Mauricio Felippe, acompanhado de Laura.

— Meu amigo,—disse elle— não estamos contentes comtigo... Que é o que tens feito ha tres mezes ?

— Trabalho...

Felippe encolheu os hombros.

— Qual trabalhas ! Quando muito, enfarruscas papel !—replicou elle—Que é o que ali vejo ? Uma ridicula ponta de panno,com duas arvores e um moinho... uma bugiaria propria para pendurar nas salas de alguma d'essas baronezas de toucados guarnecidos de ramos de flores, como as que usa tua sogra !.. Dize-me : apossaste-te do cofre de teu sogro e fazes d'elle cadeira para te repotrear indolentemente, meu ricasso mandrião ?..

Mauricio não lhe deu resposta : correu ao fundo da sala, deu volta ao cavalete, e tirando um panno de sarja verde que o cobria, patenteou aos olhos do seu amigo Felippe um grande quadro meio pintado.

Laura soltou um grito admirativo.

Felippe, surprezo e alegre, tocou com a mão no hombro de Mauricio, dizendo-lhe :

— Muito bem ! muito bem ! Isto sim, chama-se um quadro !.. Porque é que não m'o tens mostrado ha mais tempo ?

— Queria deixar passar mais quatro ou seis semanas para então poder dizer-te : *Vê !*

— Ha muito tempo que trabalhas n'elle ?

— Desde que estou livre... Ah ! tu não sabes. Felippe : eu vivo aqui como que dentro n'um reducto... ninguem cá entra, nem o Sr. Sorbier, nem a senhora Sorbier, nem os amigos do Sr. e da senhora Sorbier, e até nem o barão de Marvejols. A presença dos meus amigos deu motivo a este bloqueio terrestre em volta da minha officina e eu não trato de o fazer levantar.

— E Sophia ? —perguntou Laura.

— Sophia.... — respondeu Mauricio, hesitando — oh ! essa vem aqui algumas... muitas vezes....Senta-se ali junto de mim, bordando em quanto que eu trabalho. Anima-me com sorrisos e eu sinto-me cheio de prazer dando-lhe as explicações que ella me pede ácerca dos segredos da arte. Oh ! quanto a presença d'ella me faz feliz ! O sangue dos paes não amorteceu aquelle coração singelo e sensivel ! Comprehende-me, adivinha-me os pensamentos : sou feliz ; vôa o tempo quando a tenho a meu lado. Ainda ha pouco ella aqui esteve...

— Então já viu esta obra ?

— Viu. Estava ali sentada, quando eu concebi o plano. Se viessem minutos antes, encontravam-se aqui com ella ; a mãe mandou-a chamar para darem um passeio e ella deixou-me só, com bem pesar seu. A mãe toma-lhe bastante tempo e muito a constrange. Se ella vivesse só comigo, se a deixassem seguir os impulsos do coração, seria ella o meu bom anjo e nunca me desacompanharia.

— Elle mente ! —dizia Felippe lá comsigo, sem tirar os olhos prescrutadores, nem um momento, dos de Mauricio.

O que ouvia ao seu amigo causava-lhe o mesmo effeito que causariam as palavras de uma ordem bacchica a quem as ouvisse, applicadas por artista louco a uma musica funebre. Portanto, apressou-se a pôr termo á conversa e convidou o seu amigo a ir com Sophia jantar com elle no sabbado seguinte.

— E' dia de annos de Laura ; —acrescentou elle – quero festeja-lo com amigos intimos. Serão apenas quatro, e por isso não convido teu sogro nem tua sogra : a minha grosseira faiança podia ferir-lhes os beiços. Com que então vaes com tua mulher, não é assim ?

— Conta comnosco.

N'essa mesma tarde de Mauricio parte á Sophia do convite que haviam tido. Ella acceitou de bom grado. Nunca Mauricio se julgou tão feliz : pareceu-lhe que um novo eden se lhe franqueava, que, desde então, podia contar com sua mulher. Com que delirio a não beijou elle na fronte ! Que vozes de enthusiasmo e ternura lhe não dirigiu ! Deus não concedera á sua companheira olhos tão brilhantes, frente tão pura, perfil tão seductor, graças tão meigas e feiticeiras para negar-lhe ao coração toda a delicadeza do justo e do bello. Oh ! não ! O Autor de tantas perfeições de certo não collocou uma pedra inerte e fria n'aquelle corpo animadissimo de tanta mocidade e belleza. A missão d'elle Mauricio era despertar as virtudes e graças, que, até então indolentemente dormitavam ; dar voz e calor ao que, até ali, era mudo e frio.

— E' singular o que lhe ouço ! — respondeu Sophia, que havia escutado o enthusiastico marido, sem o comprehender - A senhora de Vitteaux nada me occulta e nunca ella ouviu a seu marido cousa que com essa sua linguagem se pareça !

Experimentava surpreza e prazer ao mesmo tempo. Simultaneamente receiosa e extasiada, era dominada pela dupla influencia da mocidade e da ternura, e chegou a acreditar n'aquelle momento que amava o marido.

Apenas soube a senhora Sorbier do convite feito a Mauricio e Sophia, declarou logo que não deviam acceitar e que sua filha de nenhum modo podia ir.

— Porque ? – perguntou Mauricio.

— Ella esqueceu que promettemos ir n'essa noute a casa da senhora de Vitteaux ? Não sabe que demos a nossa palavra ?

— Para este sabbado ?

— Para este sabbado, sim !...E' notavel que te esquecesses, minha filha. O Sr. de Courtalin prometteu mandar-te um ramo... Já vês que não podes ir a casa do Sr. Duverney.

Mauricio insistiu. Podiam muito bem— dizia elle—passar dez noutes em casa da senhora de Vitteaux, mas um anniversario não podia transferir-se. Que falta faziam duas pessoas n'uma numerosa e brilhante sociedade, como era a da senhora de Vitteaux ? Nem por ella dariam, ao passo que duas pessoas amigas deixariam um vacuo immenso na estreita mesa, onde Laura esperava vêr Sophia. A senhora Sorbier apresentaria as suas desculpas e ellas seriam bem acceitas do palacio da rua de Anjou, ao passo que no modesto quinto andar da rua de La Bruyere não deviam taes desculpas ser dadas e menos ainda admittidas.

— Quanto ao ramo do Sr. de Courtalin, —acrescentou Mauricio, rematando o seu arrasoado— são tantos os que elle manda, que não é muito que fique um d'elles na ante-camara.

— Que é o que quér dizer ? —perguntou a sogra.

— Nada que a senhora não entenda mui claramente — respondeu Mauricio.— Sophia está bem callada, e, comtudo, entendeu-me perfeitamente.

— Eu ?! —perguntou Sophia, fazendo-se muito vermelha.

— Sim, tu, minha cara Sophia ; mas eu conheço-te e não te crimino por o Sr. de Courtalin te julgar a mais linda mulher de quantas pizam os salões da senhora de Vitteaux. Tambem é essa a minha opinião ; só estranho que elle insista tanto em lhe provar que toma parte na minha convicção.

Agatha juntou as mãos.

— Esquece-se de que está fallando na presença da mãe de Sophia, senhor ? ! — exclamou ella.

— Tanto não o esqueço, que, se não fôra o incidente do ramo, que a senhora mesmo lembrou, nunca eu alludiria ás reiteradas assiduidades do deputado. Em conclusão : estavamos fallando de Felippe e não do Sr. de Courtalin. Sirva-se desculpar-nos para com a senhora de Vitteaux, por lá não irmos. Agora quanto aos ramalhetes, penso que Sophia pouco caso faz d'elles, e então julgo conveniente que de hoje em diante se devolvam ao seu proprietario.

A senhora Sorbier fez um gesto de agastamento que lhe era peculiar e observou que o Sr. de Treuil resolvia a questão de um modo muito singular ; que lhe parecia, comtudo, que com um bocado de bôa vontade ella podia ser resolvida mais satisfactoriamente. Que o meio seria escrever a Felippe, dizendo-lhe que um compromettimento anterior os privava do prazer de acceitar o seu convite. Que a senhora de Vitteaux era uma senhora da alta sociedade : que o seu marido pertencia ao circulo dos primeiros banqueiros e podia ser muito util á familia : e deveriam escandalisar a mulher ? Porque ella, sem duvida, não acceitava a desculpa de trocarem uma noute de reunião em casa d'ella por causa do jantar de Felippe. Demais, que o verdadeiro lugar de Sophia era n'essa bôa sociedade, onde lhe davam entrada nascimento e educação, e não entre Lambert e outros quejandos. E, emfim, que ella era mãe de Sophia e devia ser bastante querer sua filha junto de si para que Mauricio lhe satisfizesse logo o desejo.

Chegada a questão a este ponto, interveio Sophia, dizendo :

— Tudo se póde combinar..... Vou jantar a casa do Sr. Felippe e vou passar a noute a casa de Mathilde.

Mauricio acenou com a cabeça, dizendo :

— Isso não póde ser ; seria mostrar-me superior a elle, e eu quero trata-lo como meu amigo que é....Havemos de jantar e ficar até horas de recolher.

A senhora Sorbier exclamou que o genro queria tyrannisar a filha. Todos sabiam que era costume em Paris retirar-se cada qual quando muito bem lhe parecesse. Que, depois da concessão que Sophia fizera ao marido, seria do dever d'elle ceder, porém que já nada estranhava, porque seu genro julgava empenhada a sua dignidade em não ceder nunca e inventar sempre estratagemas para contrariar sua familia.

Mauricio não respondeu e a discussão não foi mais adiante, mas todos se separaram descontentes.

A senhora de Vitteaux, avisada por Agatha do acontecido, prorompeu em altos gritos. Em poucos minutos esgotou o vocabulario dos palavrões, empregado por certas damas da *bôa roda* nas mais pueris circumstancias da vida. Se Sophia não fosse, deixa-la-hia *inconsolavel*, seria uma *calamidade* para os seus amigos e especialmente para ella. que fôra o mesmo que *lacerar-lhe* o coração, *atrofiar-lhe* a existencia. Nunca ella, senhora de Vitteaux, pregoeira *infatigavel* do nome do Sr. de Treuil e sua *admiradora*, poderia *sonhar* que elle um dia lhe pagasse com tão *tetrica e nefanda ingratidão*. Nunca imaginara que uma *desgraça* assim a *flagellasse*. Faltava-lhe o *animo*, *falleciam-lhe* as forças para supportar tão *nefasto* golpe... Já nem sabia aonde tinha a cabeça...

A officina de Mauricio, que ella invadira, por mais de um quarto de hora resoou com recriminações, lamentações e importunações de toda a especie, e nem quiz sahir sem levar a certeza de que o Sr. de Treuil havia de desistir da sua *odiosa* e *inaudita* resolução.

— Oh ! meu Deus ! — exclamou Mauricio, esgotado de paciencia, e quando o vestido, de seis ordens de rendas, da senhora de Vitteaux desappareceu da officina — Não podia livrar-me d'esta tola ?

A sogra, a quem era dirigida esta interpellação, olhou para a filha dizendo :

— Tola a senhora de Vitteaux ! Tola uma senhora tão amavel, tão graciosa, tão distincta, o modêlo da elegancia parisiense !... Que podemos esperar de um homem que trata por tola a senhora de Vitteaux ? Mas, —acrescentou ella — depois que elle accusou o Sr. de Courtalin de te fazer a côrte, de nada devemos espantar-nos !

Sophia não se tinha esquecido da allusão directa do marido ácerca do bello deputado, porém nunca ousara chamar a conversa para este delicado capitulo. Talvez porque se não sentisse tão pura de pensamentos como fôra para desejar. A mãe, que não tinha as mesmas razões para se callar e que não perdia occasião de apoquentar o genro, não deixou fugir o ensejo que se lhe offereceu, certa noute, no camarote da opera, onde foi visitada pelo deputado.

— Tenha cautella ; —disse ella a Mauricio— olhe que elle offereceu rebuçados a Sophia : não tem zelos ?

— Como é isso ? — perguntou a senhora de Vitteaux, que se achava sentada ao lado de Sophia.

— E' o Sr. de Treuil que lhe deu para ter zelos ! E zelos de quem ? Santo Deus ! Do Sr. de Courtalin, que só por pura amisade nos vae visitar!...

— Como assim ? Pois devéras é zeioso ?

— Zeloso ! — replicou Agatha, antes que Mauricio podésse dar resposta—Aquillo não é lá nenhum zeloso de pouco mais ou menos ; é um Orosmano, um Othello ! Sophia bem póde acautellar-se. Se ao Sr. de Courtalin lhe esquece um dia lá por casa o lenço, foi uma vez uma Sophia !...

Sophia agitava fortemente o leque e com o binoculo fingia observar uma senhora ingleza, que havia dado voga á moda dos turbantes.

A senhora de Vitteaux, que bem sabia o peso que devia dar aos zelos de Mauricio, olhou para elle e disse-lhe, rindo.

— Então que é isso ? Galanterias insignificantes, phrases sem peso, assustam um artista ? ! Que diria o Sr. de Treuil, se estivesse no lugar de meu marido ?

— Não tenho a honra de me chamar o Sr. de Vitteaux ! — respondeu Mauricio.

— Vê-se que Sophia o tem estragado com tanto amôr e submissão... Mas, meu caro senhor, fique sabendo que um dos nossos incontestaveis direitos é sermos cortejadas... Sem isso, que seria de nós ?... Se a senhora de Treuil captivou o Sr. de Courtalin, deveria dar-lhe os parabens pelo triumpho. Mas que triumpho ! Um homem até aqui invencivel, encouraçado com milhares de projectos de lei... tem frequentado duzias de salões e com o coração sempre incolume !.... Ah ! Sophia ! Se abriste brecha n'aquelle coração, digo-te que começaste debaixo dos melhores auspicios !...

A posição do marido que se mostra zeloso, só por algumas leves galanterias dirigidas á mulher, não é lá das melhores. Mauricio callou-se, mas no dia seguinte chamou a sogra de parte e disse-lhe :

— Não acredita em nada de quanto lhes disse a respeito do Sr. de Courtalin ?

A sogra encolheu os hombros.

— E' essa uma loucura de que o Sr. Closeau du Tailli nem palavra nos disse, quando o apresentou na Colombière !...—replicou ella.

— Pois bem ! Eu me encarrego de lhe fazer ver que não é assim.. Só lhe peço que não faça sabedor o publico destes nossos dissabores de familia.

— A quem é que chama o *publico ?* Talvez a senhora de Vitteaux ? Hontem era ella uma tola, hoje é o publico ! Sempre é muito cortez para com as pessoas da minha amisade ! Oh ! se eu dissesse outro tanto do Sr. Felippe ou do Sr. Lambert, o que ahi não iria !

Mauricio retirou-se sem lhe dar resposta.

Chegado o dia em que deviam ir jantar a casa de Felippe, Sophia, subjugada pela mãe, disse a Mauricio que, visto elle não querer ir a casa da senhora de Vitteaux, tambem ella o não acompanhava a casa de Duvernay, e, por consequencia, que não ia a parte nenhuma. Mauricio insistiu, ella conservou-se inabalavel.

— Affliges-me mais do que pensas ! — lhe disse o marido.

— E' se me tens amôr, deves consentir n'um arranjo que póde conciliar tudo.

Assomou uma lagrima aos olhos de Sophia. Mauricio, não podendo ver nem uma tenue sombra do tristeza no rosto de sua mulher, começou a hesitar. Ella, que lhe viu a hesitação, aproveitou-se habilmente.

— Felippe—lhe disse ella—tem muita intelligencia e bom coração : hade, pois, comprehender que uma filha deseje condescender com a vontade da mãe...Um dia podemos ir ter com elle e com Laura, e todos quatro irmos jantar ao pavilhão de Henrique IV. Se queres, depressa me apprompto : um par de flôres na cabeça não leva muito tempo a pôr.

Em quanto Sophia isto dizia, pousara a cabeça no hombro do marido. A voz era tão terna, o olhar tão meigo !... Mauricio cedeu.

Minutos depois, appareceu ella toda deslumbrante de belleza.

Saltou para o coupé, batendo palmas e ébria de prazer.

— Agora sim ! — disse ella – é assim que te ame !...

O jantar de Felippe não foi alegre.

O rico traje de Sophia, as joias que a enfeitavam, como que expulsaram a franqueza e amisade que devera reinar em tão modesta mesa.

Nem o docil genio de Laura e sua bondade e meguice, nem o bom coração de Felippe e cultivação de seu espirito, puderam animar a conversação. Fallou-se do quadro em que Mauricio trabalhava, e, pelo grande espanto que Sophia demonstrou, viu-se que não sabia da existencia de tal obra. Esta inesperada descoberta mais diminuiu o pouco prazer que os convivas gosavam. Sophia mostrou-se descontente e Mauricio corou. Elle havia enganado o seu amigo para poupar Sophia, e agora via rasgado o véu com que tentara encobrir-lhe a falta de ternura para com o marido.

Eram ainda nove horas e já Sophia tinha olhado duas vezes para o relogio. A's dez, quando Mauricio, um pouco animado, discutia com o seu amigo sobre o merecimento de uma nova comedia que então dava que fallar, interrompeu-os Sophia, dizendo :

— Desculpem-nos, porém o sarau da senhora de Vitteaux, acaba por um baile e são horas de irmos.

— Ah ! deixas-nos para ires a casa da senhora de Vitteaux ! ..... Diverte-te muito, Mauricio...

Pelo caminho, nenhum dos dous esposos se sentia á sua vontade. Mauricio estava descontente comsigo mesmo ; Sophia tinha uma vaga desconfiança de não se ter portado como devia e ainda por cima se mostrava despeitada com o marido. Além deste motivo de tristeza, tinha ainda outro : o receio de ter amarrotado o vestido. Porém a sensação que a sua entrada fez em casa da senhora de Vitteaux socegou-a e restituiu-lhe parte da alegria. A' primeira walsa, ficou de todo alegre. O rumor que ouviu, ao voltar a sua cadeira, convenceu-a de que a achavam linda, e o modo por que a olhava o Sr. de Courtalin nenhuma duvida lhe deixou de que era tida pela rainha da noute. O sitio onde ella estava sentada, ao lado da mãe, breve se viu cercado por um numeroso grupo de mancebos. Então de todo se esqueceu de Felippe e não sabemos se se lembrava do marido.

O acolhimento que a Sra. de Vitteaux fez ao artista e os cumprimentos da sogra misturados de certa ironia pouco apropriados eram a restituir-lhe a alegria.

Retirou-se, pois, para outra sala, onde só viu desconhecidos, á excepção do Sr. de Courtalin que estava n'uma roda conversando e todo cheio de si.

— Isto faz exasperar !... disse Mauricio comsigo.

Pouco depois, estando a conversar com o Sr. de Marvejols, observou que o Sr. de Courtalin escrevia a lapis nas varas do leque, que Sophia deixara sobre uma console, em quanto ia dançar.

Mauricio não se moveu ; porém, acabada a walsa, foi direito á console e pegou no leque, que o deputado havia tornado a collocar junto do ramo de Sophia.

— Teras a bondade de me ler o que ahi está escripto ? disse elle a mulher. Creio que te é dirigido por uma pessoa que conheces, e eu commetteria indiscripção, se o lesse antes de ti.

Apenas Sophia lançou os olhos ao leque, fez-se muito vermelha e apenas póde balbuciar.

— Eu não sei... não comprehendo !...

Mauricio retirou o leque das mãos da mulher.

— Meu amigo, murmurou ella de novo, juro-te...

— Que é o que receias ?... Eu não li nem nunca lerei o que ahi está.

Um olhar de Mauricio fez parar a mulher, prestes a levantar-se. E, indo ter com o Sr. de Courtalin, disse-lhe com voz e gesto socegados :

— A Sra. de Treuil encarregou-me de lhe mostrar este leque e de lhe dizer que o Sr. de Courtalin, certamente por engano, escreveu nelle algumas palavras que não são para ella.... Mande-lh'o, pois, para que as possa copiar... se o carecer....

Mauricio tinha o riso nos labios, porém o deputado bem lhe traduziu a expressão dos olhos.

Que seria das suas minas, se elle respondesse com altivez a esta impertinencia, alias tão civil ? E, demais, os usos tradicionaes não permittiam que elle se indispozesse com o marido.

Por consequencia, baixando a cabeça, respondeu :

— Peço-lhe que apresente os meus agradecimentos a Sra. de Treuil. Quanto ás palavras aqui escriptas, conto que não me hão de esquecer...

Dito isto, correu o lenço pelas varas do leque e safou o autographo que o havia trahido.

— Assim o farei, disse Mauricio, mas não esqueça o que lhe recommendo : quando outra vez quizer escrever, faça por não se enganar...

Quando tornou para junto da mulher, bem viu, pelo modo com que a sogra olhou para elle, que a filha lhe havia contado o que se passara.

— Que é o que fez ? lhe perguntou Agatha.

— Nada... Sophia que lhe diga se eu me tinha enganado !

— Ora sempre faz caso de cousas !... Então o que é ? Palavras sem significação, cumprimentos, ninharias que todos dizem nos bailes e que não passam de meros nadas... Sophia disse-me tudo... tudo sei Na verdade, não entendo como possa justificar esses seus ares tão terriveis.... O senhor em que mundo tem vivido até hoje ?!

O Sr. de Marvejols chegou nesta occasião e poz termo a conversa.

– Imprudente !.. murmurou a Sra. Sorbier ao ouvido da filha. Se te julgavas culpada, devias mostrar-te agastada com teu marido !

FIM DA SEGUNDA PARTE.

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO.